

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5984/2023

MODALIDADE

Tomada de Preços 6/2023

Pasta II

FINALIDADE

Elaboração de projetos contra incêndios e pânico nos prédios da Secretaria da Educação.

PROponentes

Cidequan Arquitetura

Contrato nº 66

PRazos e Publicações

DE 28/02 A 20/03 ÀS 8:30h HORAS

LOCAL 02.03.23

HOMOLOGADO 02/05

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: GRACIELE GIMENES- ARQUITETURA, CNPJ: 03.080.582/0001-51.
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
ABERTURA DO ENVELOPE: **08H30MIN DO DIA 20 DE MARÇO DE 2023.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA
INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E
CULTURA.

Construtora Gimenes
Rua Roberto Brzezinski, 2201
CEP 87302-200
044. 3810-0285
044. 99865-6049
● construtoragimenes@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.080.582/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/1999
NOME EMPRESARIAL GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 74.10-2-02 - Design de interiores 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PREFEITO ROBERTO BRZEZINSKI	NÚMERO 2201	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.302-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÓNICO CONSTRUTORAGIMENESS@GMAIL.COM	
TELEFONE (44) 3810-0285/ (44) 9930-1433		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2023 às 09:56:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000255

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104944572		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sofístico, sem abreviações) GRACIELE GIMENES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) WILSON GIMENES		(mãe) SONY MARI LIMA GIMENES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/06/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 58441161	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 006.652.249-82			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA José Custódio de Oliveira			NÚMERO 245
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 87301-015	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICÍPIO Campo Mourão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Prefeito Roberto Brzezinski			NÚMERO 2201
COMPLEMENTO SALA 01,	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 87302-200	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICÍPIO Campo Mourão		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) resolvesolucoesinteligentes@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 4213800, 4299501, 4330403, 4330499, 7111100, 7410202, 8121400	Descrição do Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, ACABAMENTOS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, DESIGN DE INTERIORES, CONCERTO OU REFORMAS, LIMPEZA E DECORAÇÃO EM RESIDÊNCIA, PRÉDIOS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/04/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.060.562/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002456668	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 11:18 SOB N° 20191422177.
PROTOCOLO: 191422177 DE 07/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901093282. NIRE: 41104944572.
GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Mello Pacheco

2º TABELIONATO DE NOTAS

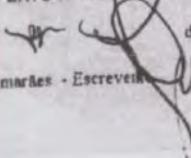
Antonio Carlos do Mello Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3523-3823 - CEP 87369-020 - cartorio@cartoriomello.com.br



Selo nº cKCFn.e8o8m.muxkm-9pJbQ.9yx3F

Consulte esse selo em <http://riunapen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de GRACIELE GIMENES (93539).
Dou fé Constante no Livro nº 100 ordem 4515. Campo Mourão-Paraná,
08 de março de 2019.

Em Teste  da Verdade

Paula Guimarães - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 11:18 SOB Nº 20191422177.
PROTOCOLO: 191422177 DE 07/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901093282. NIRE: 41104944572.
GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA**
CNPJ: **03.080.582/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:59 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **4637.AFBB.8FB2.D149**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Protocolo:	N. Certidão: 8862/2023
Contribuinte: GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA	RG: Isento
CPF/CNPJ: 03.080.582/0001-51	Inform. Complementar:
Endereço: RUA PREF ROBERTO BRZEZINSKI, 2201	Validade: 13/04/2023
Bairro: CENTRO	
Complemento: SALA 01	
Cód. Contribuinte: 322768	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **consta débito(s)** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 14 de março de 2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000259

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029799648-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.080.582/0001-51**

Nome: **G G MARUO CONFECÇÕES**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.080.582/0001-51
Razão Social: GRACIELE GIMENES ARQUITETURA
Endereço: R PREFEITO ROBERTO BRZEZINSKI 2201 SALA 01 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87302-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2023 a 27/03/2023

Certificação Número: 2023022600284244305682

Informação obtida em 14/03/2023 10:02:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

terça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.080.582/0001-51
Certidão n°: 10609552/2023
Expedição: 14/03/2023, às 10:03:19
Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.080.582/0001-51, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME
 GRACIELE GIMENES

SEXO
 FEMININO

NATURALIDADE
 CAMPO MOURÃO/PR

DATA DE NASCIMENTO
 08/06/1978

ASSINATURA

REGISTRO LNB BR
 A102217-2

ARQUIVETA URBANISTA

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000262

2º SERVIÇO NOTARIAL
 Mirlene C. M. de Almeida
 Campo Mourão - PR

IDENTIDADE-RG
 68441161 SSP/PR

CPF
 006.652.249-82

OBSERVAÇÕES
 DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

FILIAÇÃO
 WILSON GIMENES

SONY MARI LIMA GIMENES

EXPEDIÇÃO - CAU/BR
 21/10/2014

ANO DE FORMATURA
 2014

TIPO SANGUÍNEO
 A POSITIVO

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
 PRESIDENTE DO CAU/BR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12.378, DE 31/12/2010

2º TABELIONATO DE NOTAS
 MELLO PACHECO

FONE/FAX: (44) 3523-3823
 RUA SÃO PAULO, 1255 - CENTRO
 CEP 87300-390 - CAMPO MOURÃO - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
 FUNARPEN

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FUT42586

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado, do que dou fé.

18 MAR. 2023 Campo Mourão (PR)

Fernanda Carvalho da Silva
 Escrevente Juramentada

term

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023

RAZÃO SOCIAL: GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA

CNPJ: 03.080.582/0001-51

ENDEREÇO: Av. Manoel Mendes de Camargo, 1940 - Centro, Campo Mourão - PR, 87302-080.

TEL: (44) 3810-0285 ou (44) 99865-6049

E-MAIL: construtoragimenes@gmail.com

A Proprietária Gerente **GRACIELE GIMENES**, brasileira, divorciada, Arquiteta CAU A - 102217-2, CPF/MF:006.652.249-82 e RG n° 6.844.119-1 SSP/PR residente e domiciliado na Rua João Laurani, 604, 87301752, Novo Centro, Campo Mourão – PR, da empresa supracitada **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de licitante, que atendemos plenamente os requisitos de habilitação do processo administrativo possuindo aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação N° 5984/2023, de TOMADA DE PREÇOS N° 6/2023

Campo Mourão-PR, 16 de março de 2023



2º TABELIONATO DE NOTAS
Antônio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR - CEP 87300-020
Fone: (44)3523-3823 - carlofm@notariascampomourao.com.br

Selo nº SFTN1UGYDbs6bZJxYfEcF175q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpn.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **GRACIELE GIMENES**

(83539), Dou fe, Campo Mourão - Paraná, 16 de março de 2023.

Em Teste da Verdade

Fernanda de Souza - Secretária



Representante Legal/Sócio/Proprietário
GRACIELE GIMENES
CPF/MF:006.652.249-82

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

RECONHEÇO
2º OFÍCIO


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000783490


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

 Profissional: Graciele Gimenes
 Título do Profissional:
 Data de obtenção do título: 18/06/2014
 Registro Nacional: 00A1022172
 Data de Registro: 21/07/2014

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO
DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 12511795	Tipo do RRT: RRT SIMPLES	Registrado em: 26/10/2022
Forma de registro: INICIAL	Participação Técnica: INDIVIDUAL	
Descrição:		

Projeto de barracão comercial.

 Empresa contratada: Graciele Gimenes - Arquitetura
 CNPJ: 03.080.582/0001-51

DADOS DO CONTRATO

Contratante: B. H. R. BERBET - ME			
CPF/CNPJ: 08495292000192			
AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER - DE 1411/1412 A 2369/2370		Nº 2305	
Complemento:			
Cidade: CAMPO MOURÃO	Bairro: CENTRO	UF: PR	CEP: 87303070
Contrato:		Celebrado em 26/10/2022	
Valor do contrato: R\$ 20.000,00		Tipo do Contratante:	
Data de Início: 26/10/2022		Data de Fim: 2022-11-11	

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 590.94 m²; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 590.94 m²; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 590.94 m²; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais , 590.94 m²; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 590.94 m²; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 590.94 m²; 1.7.1 - Memorial descritivo , 590.94 m²; 1.7.3 - Orçamento , 590.94 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER - DE 1411/1412 A 2369/2370		Nº 1965	
Complemento:			
Cidade: CAMPO MOURÃO	Bairro: CENTRO	UF: PR	CEP: 87303070

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000783490**

20220000783490

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 783490/2022

Expedida em 25/11/2022 12:11:00, Campo Mourão/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: YZB31057Z95Z74B87Z55

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que a empresa GRACIELE GIMENES-ARQUITETURA, CNPJ 03.080.582/0001-51, através da responsável técnica Graciele Gimenes prestou à B. H. R. BERBET – ME, inscrito no CNPJ 08.495.292/0001-92, com sede e foro na Av. Guilherme de Paula Xavier, n°2305, centro, campo Mourão- PR, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATORRT(s) nº **12511795**Valor do contrato: R\$ **20.000,00**Período de realização dos serviços: **26/10/2022 a 11/11/2022**Data de início: **26/10/2022**Data de fim: **11/11/2022****DADOS DA OBRA/SERVIÇO**Local de realização dos serviços: **Rua Guilherme de Paula Xavier, nº1965, Centro – Campo Mourão, PR****RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)**

Responsável Técnico pela realização dos serviços: Graciele Gimenes, Arquiteta e Urbanista, CAU A-102217-2.

ATIVIDADE TÉCNICA

Descrição das atividades técnicas desenvolvidas:

Projeto arquitetônico, Projeto de estrutura de concreto, Projeto de instalações prediais de águas pluviais, Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio, Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão, Orçamento e Memorial Descritivo.

Unidade de medida: metro quadrado

Quantidade: 590,94

DESCRIÇÃO

Objeto do contrato: Projeto de barracão comercial.

BEN HUR ROBERVAL TEIXEIRA Assinado de forma digital por BEN HUR
ROBERVAL TEIXEIRA BERBET:01715829930
BERBET:01715829930 Dados: 2022.11.22 09:38:26 -03'00'

Bem- hur Roberval Teixeira Berbet
CPF 017.158.299-30
Proprietário



Handwritten signature in blue ink

**ANEXO III
RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA
TÉCNICA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL: GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA

CNPJ: 03.080.582/0001-51.

ENDEREÇO: Av. Manoel Mendes de Camargo, 1940 - Centro, Campo Mourão - PR,
87302-080.

TEL: (44) 3810-0285 ou (44) 99865-6049.

E-MAIL: construtoragimenes@gmail.com

Eu, **GRACIELE GIMENES**, brasileira, divorciada, Arquiteta CAU A - 102217-2, CPF/MF:006.652.249-82 e RG nº 6.844.119-1 SSP/PR, representante legal da empresa supracitada, **DECLARO** para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Campo Mourão-PR, 16 de março de 2023

2º TABELIONATO DE NOTAS
Antônio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1226 - Campo Mourão - PR - CEP 87300-020
Fone: (44) 3523-3923 - cartorio@2notascampomourao.com.br

Selo nº SFTNIUGTDBs6bZJNYVEcF175q
Consulte esse selo em <https://selo.funapen.com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de GRACIELE GIMENES (83539), Dou fe, Campo Mourão - Paraná, 16 de março de 2023.
Em Teste
Fernanda Carvalho da Silva - Escrevente

SEÇÃO NOTARIAL
Dr. Antônio C. M. Pacheco Filho
Tabelião
Campo Mourão - PR

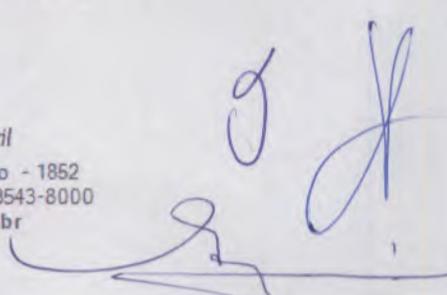


Representante Legal/Sócio/Proprietário
GRACIELE GIMENES
CPF/MF:006.652.249-82

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

www



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL: GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA

CNPJ: 03.080.582/0001-51.

ENDEREÇO: Av. Manoel Mendes de Camargo, 1940 - Centro, Campo Mourão - PR, 87302-080.

TEL: (44) 3810-0285 ou (44) 99865-6049.

E-MAIL: construtoragimeness@gmail.com

Declaramos sob pena da lei e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Ubiratã, que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Campo Mourão-PR, 16 de março de 2023

2º TABELIONATO DE NOTAS

Antônio Carlos da Mello Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR - CEP 87300-020
Fone: (44) 3523-9823 - cartorio@2notascampmourao.com.br

Selo nº SFTN1UGLDbs6bZJ4YeEcf175q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de GRACIELE GIMENES

(83539). Dou fé, Campo Mourão, Paraná, 16 de março de 2023.

Em Teste da Veridade

Antônio Carlos da Mello Pacheco Filho - Tabelião



SELO DE NOTAS
Antônio C. M. Pacheco Filho
Tabelião
Campo Mourão - PR

Representante Legal da Empresa
GRACIELE GIMENES
CPF/MF:006.652.249-82

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

RECONHECO
2º OFICINA

www

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL: GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA

CNPJ: 03.080.582/0001-51.

ENDEREÇO: Av. Manoel Mendes de Camargo, 1940 - Centro, Campo Mourão - PR,
87302-080.

TEL: (44) 3810-0285 ou (44) 99865-6049.

E-MAIL: construtoragimeness@gmail.com

O signatário da presente, em nome da proponente supracitada, **DECLARA**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campo Mourão-PR, 16 de março de 2023

Representante Legal da Empresa
GRACIELE GIMENES
CPF/MF:006.652.249-82

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

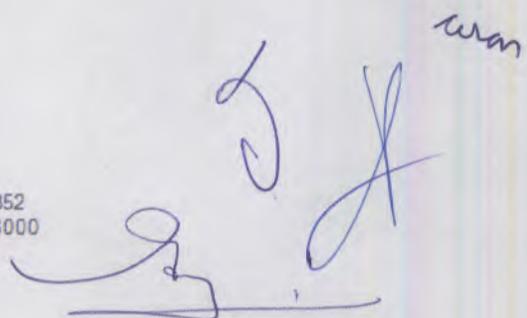
2º TABELIONATO DE NOTARIAS
Antônio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1259 - Campo Mourão - PR | CEP: 87300-020
Fone: (44) 3523-3823 - Jantônio@2notariascampo Mourão-PR

NOTARIAL
2º Tabelião - Campo Mourão - PR

Selo nº SFTN1UGWbS6bZJ4Y9EcF175q
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por **SAMIELHANCA** a assinatura de **GRACIELE GIMENES**
(83539), Don. fe. Campo Mourão-Paraná, 16 de março de 2023.
Em Tesr
Fernanda Carvalho da Silva - Escrevente



RECONHECO
2º OFÍCIO





ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL: GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA

CNPJ: 03.080.582/0001-51

ENDEREÇO: Av. Manoel Mendes de Camargo, 1940 - Centro, Campo Mourão - PR,
87302-080.

TEL: (44) 3810-0285 ou (44) 99865-6049.

E-MAIL: construtoragimeness@gmail.com

A empresa supracitada, por intermédio de sua Representante Legal/Sócio/Proprietário, a Senhora Graciele Gimenes, brasileira, divorciada, Arquiteta CAU A - 102217-2, residente e domiciliada na Rua João Laurani, 604, 87301752, Novo Centro, Campo Mourão – PR, E de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) Cleber Roberto Francioli, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Campo Mourão-PR, 16 de março de 2023

Representante Legal/Sócio/Proprietário

GRACIELE GIMENES

CPF/MF:006.652.249-82

Contador (a)
Nome e nº do CRC

CLEBER ROBERTO FRANCIOLI
Avenida Jorge Walter, 1039
Centro - CEP 87302-020
Campo Mourão - Paraná
CONTADOR - CRC-PR 055339/O-8

bela, amada e gentil

Av Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
Antônio Carlos de Mello Pacheco Filho
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR - CEP 87302-020
Fone: (44) 3523-3823 - cartorio@2notascampo.mourao.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
Antônio Carlos de Mello Pacheco Filho
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR - CEP 87302-020
Fone: (44) 3523-3823 - cartorio@2notascampo.mourao.com.br

Selo nº SFTN1UGJDBs6bZJQYXecF175q
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de GRACIELE GIMENES
(83539). Dono fe. Campo Mourão-Paraná, 16 de março de 2023.
Em Teste
Fernanda Carvalho da Silva - Escrevente

RECONHEÇO
2º OFÍCIO

RECONHEÇO
2º OFÍCIO

Representante Legal/Sócio/Proprietário
GRACIELE GIMENES
CPF/MF:006.652.249-82

Contador (a)
Nome e nº do CRC
CLEBER ROBERTO FRANCIOLI
Avenida Jorge Walter, 1039
Centro - CEP 87302-020
Campo Mourão - Paraná
CONTADOR - CRC-PR 055339/O-8

bela, amada e gentil
Av Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
Antônio Carlos de Mello Pacheco Filho
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR - CEP 87302-020
Fone: (44) 3523-3823 - cartorio@2notascampo.mourao.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
Antônio Carlos de Mello Pacheco Filho
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR - CEP 87302-020
Fone: (44) 3523-3823 - cartorio@2notascampo.mourao.com.br

Selo nº SFTN1UGJDBs6bZJQYXecF175q
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de CLEBER ROBERTO
FRANCIOLI (80527). Dono fe. Campo Mourão-Paraná, 16 de março de
2023.
Em Teste
Fernanda Carvalho da Silva - Escrevente

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL: GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA

CNPJ: 03.080.582/0001-51.

ENDEREÇO: Av. Manoel Mendes de Camargo, 1940 - Centro, Campo Mourão - PR,
87302-080.

TEL: (44) 3810-0285 ou (44) 99865-6049.

E-MAIL: construtoragimeness@gmail.com

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Campo Mourão-PR, 16 de março de 2023.

2º TABELIONATO DE NOTARIAS
Antônio Cândido de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1285 - Campo Mourão, PR - CEP 87300-000
Fone: (41) 3522-3823 - carmino@zoi.com.br

MATERIAL
COPIAS
RECEBIDO
MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - PR

tabe...
Selo nº SFTN1UGFD0s6bZj4YhcF175Cam...
Consulte esse selo em <https://selo.funap.br/consumidor/Mourão>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de GRACIELE GIMENES
(83539), Dona de, campo Mourão, Paraná, 16 de março de 2023.
Em Teste
Fernanda Carvalho da Silva - Escrivente

RECONHECER
2º OFÍCIO

Representante Legal/Sócio/Proprietário
GRACIELE GIMENES
CPF/MF: 006.652.249-82
RG nº 6.844.119-1 SSP/PR

bela, amada e gentil

wm

PROCURAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL: GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA

CNPJ: 03.080.582/0001-51.

ENDEREÇO: Av. Manoel Mendes de Camargo, 1940 - Centro, Campo Mourão - PR, 87302-080.

TEL: (44) 3810-0285 ou (44) 99865-6049.

E-MAIL: construtoragimeness@gmail.com

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa supracitada, representada, neste ato, por sua proprietária Gerente **GRACIELE GIMENES**, brasileira, divorciada, Arquiteta CAU A - 102217-2, CPF/MF:006.652.249-82 e RG nº 6.844.119-1 SSP/PR residente e domiciliado na Rua João Laurani, 604, 87301752, Novo Centro, Campo Mourão – PR, nomeia e constitui seu representante, o Sr. **CESAR HENRIQUE SCHEFFER**, solteiro, brasileiro, advogado, inscrito no OAB/PR nº: 115.654, portador da célula de identidade nº 13.829.121-9, inscrito no CPF/MF nº 107.927.379.46, residente e domiciliado na Rua Bonifácio Paes Carneiro,113, Jd Capricórnio, Campo Mourão-PR, CEP:87301-210, E **SAYMON GUSTAVO DE SOUZA MATHEUS**, solteiro, brasileiro, portador da célula de identidade nº 15.753.086-0, inscrito no CPF/MF nº 132.137.669-33, residente e domiciliado na Av. Afonso Botelho, 316, Jd Capricórnio, Campo Mourão-PR, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na licitação em epígrafe, instaurado pelo Município de Ubiratã, em especial para firmar declarações e atas, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Campo Mourão-PR, 16 de março de 2023

Representante Legal
GRACIELE GIMENES
CPF/MF:006.652.249-82

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
Anônimo Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR - CEP 87300-020
Fone: (44)3523-3023 - cartorio@2notascampmourao.com.br

Selo nº SFTN1UGmDbs6bZJfYkEcF175q
Consulte esse selo em <https://selo.furmapen.com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de GRACIELE GIMENES (83539), Dou fe, Campo Mourão, Paraná, 16 de março de 2023.
Em Teuf da Verdade

Fernanda Carvalho da Silva - Estruturante

SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco F. F.
Tabelião
Campo Mourão - PR



RECONHEÇO

Caran



DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PENTAGON PROJETOS LTDA.

CNPJ: 47.118.350/0001-10

00027

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 20 DE MARÇO DE 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA.

OS CONTRA
DUCAÇÃO E

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PENTAGON PROJETOS LTDA.

CNPJ: 47.118.350/0001-10

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 20 DE MARÇO DE 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA CULTURA.

00027

ETOS CONTRA
EDUCAÇÃO E

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº 01
PENTAGON ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J. 47.118.350/0001-10

JORGE LUIZ VELLA JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, MOTORISTA, nascido(a) em 10/07/1992, nº do CPF 074.428.639-57, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba - PR, na ESTRADA da Fazenda, nº 10, Jardim ARGENTINA, CEP: 84264-672; **MARCIANO MOLETA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Economista, nascido(a) em 09/08/1987, nº do CPF 063.809.319-88, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba - PR, na RUA Sírio de Castro Ribas, nº 315, Alto das Oliveiras, CEP: 84266-540; **WELITON FRANCO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, ANALISTA DE SISTEMAS, nascido(a) em 29/09/1981, nº do CPF 005.234.219-07, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba - PR, na RUA Joaquim Batista Ribeiro, nº 946, Centro, CEP: 84261-070; únicos sócios componentes da sociedade ora denominada de **PENTAGON ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 47.118.350/0001-10, com sede e foro em Telêmaco Borba, no Estado do Paraná, localizado a Rua Sírio de Castro Ribas, nº 315, bairro Alto das Oliveiras, CEP 84.266-540, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41210869503, em 12/07/2022, resolvem por esse instrumento e na melhor forma de direito, modificar seu contrato Primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade passará a girar sob a denominação social de **PENTAGON PROJETOS LTDA** e usará a expressão **PENTAGON PROJETOS** como nome fantasia

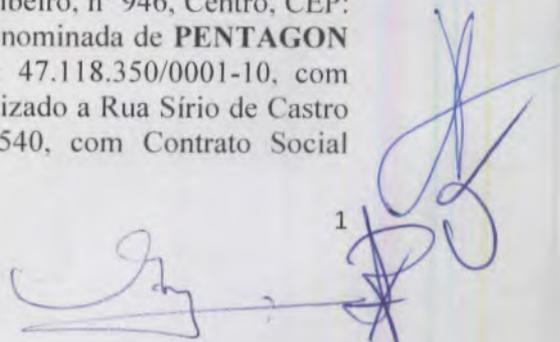
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº 01
PENTAGON PROJETOS LTDA
C.N.P.J. 47.118.350/0001-10
N.I.R.E. 41210869503

JORGE LUIZ VELLA JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, MOTORISTA, nascido(a) em 10/07/1992, nº do CPF 074.428.639-57, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba - PR, na ESTRADA da Fazenda, nº 10, Jardim ARGENTINA, CEP: 84264-672; **MARCIANO MOLETA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Economista, nascido(a) em 09/08/1987, nº do CPF 063.809.319-88, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba - PR, na RUA Sírio de Castro Ribas, nº 315, Alto das Oliveiras, CEP: 84266-540; **WELITON FRANCO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, ANALISTA DE SISTEMAS, nascido(a) em 29/09/1981, nº do CPF 005.234.219-07, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba - PR, na RUA Joaquim Batista Ribeiro, nº 946, Centro, CEP: 84261-070; únicos sócios componentes da sociedade ora denominada de **PENTAGON PROJETOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 47.118.350/0001-10, com sede e foro em Telêmaco Borba, no Estado do Paraná, localizado a Rua Sírio de Castro Ribas, nº 315, bairro Alto das Oliveiras, CEP 84.266-540, com Contrato Social

1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº 01
PENTAGON ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J. 47.118.350/0001-10**

arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41210869503, em 12/07/2022, resolvem por esse instrumento e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato Primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade gira sob nome empresarial: **PENTAGON PROJETOS LTDA** e usa a expressão PENTAGON PROJETOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA Sírio de Castro Ribas, nº 315, Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba - PR, CEP: 84266540.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº71120/00 Serviços de engenharia

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 06/07/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), dividido em 102000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JORGE LUIZ VELLA JUNIOR	34000	34.000,00	33,33
MARCIANO MOLETA	34000	34.000,00	33,33
WELITON FRANCO	34000	34.000,00	33,33
TOTAL:	102000	102.000,00	100,00

2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº 01
PENTAGON ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J. 47.118.350/0001-10**

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **JORGE LUIZ VELLA JUNIOR, MARCIANO MOLETA, WELITON FRANCO** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

Handwritten signatures and a circled number 3 at the bottom right of the page.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº 01
PENTAGON ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J. 47.118.350/0001-10

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

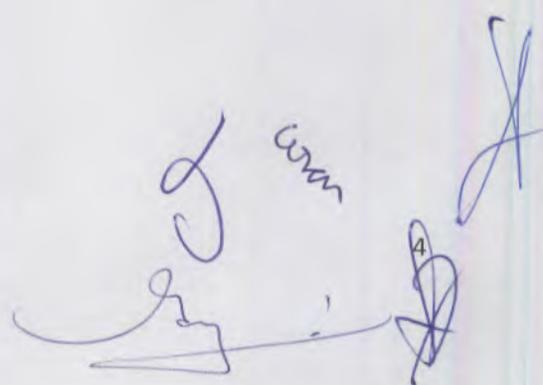
E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Telêmaco Borba – PR, 02 de agosto de 2022

JORGE LUIZ VELLA JUNIOR
Sócio / Administrador

MARCIANO MOLETA
Sócio / Administrador

WELITON FRANCO
Sócio / Administrador

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page. There are three distinct signatures, one of which appears to be 'Jorge' and another 'Marciano'. There is also a large 'X' mark and some other scribbles.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PENTAGON PROJETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00523421907	WELITON FRANCO
06380931988	MARCIANO MOLETA
07442863957	JORGE LUIZ VELLA JUNIOR



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2022 18:27 SOB N° 20224978845.
PROTOCOLO: 224978845 DE 01/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210127054. CNPJ DA SEDE: 47118350000110.
NIRE: 41210869503. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2022.
PENTAGON PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



000280

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: MARCIANO MOLETA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 91758024 SESP PR

CPF: 063.809.319-88 DATA NASCIMENTO: 09/08/1987

FILIAÇÃO: SERGIO ANTONIO MOLETA
 MARIA ENEDINA MOLETA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 2B

Nº REGISTRO: 0462625409 VALIDADE: 28/11/2023 1ª HABILITAÇÃO: 29/04/2009

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1796254020

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: TELEMACO BORRA, PR DATA EMISSÃO: 28/11/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 68128694443
 PR915573767

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signatures in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 JORGE LUIS VELLA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF
 102520424 SESP PR

CPI
 074.428.639-57

DATA NASCIMENTO
 10/07/1992

FILIAÇÃO
 JORGE LUIS VELLA

RESIDÊNCIA
 RUA DA APARECIDA COLMENERO
 VELLA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 05082731043

VALIDADE
 01/04/2029

1ª HABILITAÇÃO
 26/10/2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2386545316

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
 26/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

87669980081
 PR921386194

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

000281



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

(Handwritten signatures in blue ink)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 WELITON FRANCO

DOC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 79952052 SESEF PR

CPF
 005.214.219-07

DATA NASCIMENTO
 29/09/1981

FILIAÇÃO
 DECIO FRANCO
 NEUSA TOMAZ FRANCO

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 00904657814

VALIDADE
 20/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
 27/10/1999

VALIDA EM TODO O TERITÓRIO NACIONAL
 2108729270

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 TELEMACO BORBA, PR

DATA EMISSÃO
 20/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06502543604
 PR917987720

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

000282



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Handwritten signatures in blue ink

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº 01
PENTAGON ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J. 47.118.350/0001-10**

000285

JORGE LUIZ VELLA JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, MOTORISTA, nascido(a) em 10/07/1992, nº do CPF 074.428.639-57, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba - PR, na ESTRADA da Fazenda, nº 10, Jardim ARGENTINA, CEP: 84264-672; **MARCIANO MOLETA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Economista, nascido(a) em 09/08/1987, nº do CPF 063.809.319-88, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba - PR, na RUA Sírio de Castro Ribas, nº 315, Alto das Oliveiras, CEP: 84266-540; **WELITON FRANCO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, ANALISTA DE SISTEMAS, nascido(a) em 29/09/1981, nº do CPF 005.234.219-07, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba - PR, na RUA Joaquim Batista Ribeiro, nº 946, Centro, CEP: 84261-070; únicos sócios componentes da sociedade ora denominada de **PENTAGON ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 47.118.350/0001-10, com sede e foro em Telêmaco Borba, no Estado do Paraná, localizado a Rua Sírio de Castro Ribas, nº 315, bairro Alto das Oliveiras, CEP 84.266-540, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41210869503, em 12/07/2022, resolvem por esse instrumento e na melhor forma de direito, modificar seu contrato Primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade passará a girar sob a denominação social de **PENTAGON PROJETOS LTDA** e usará a expressão PENTAGON PROJETOS como nome fantasia

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº 01
PENTAGON PROJETOS LTDA
C.N.P.J. 47.118.350/0001-10
N.I.R.E. 41210869503**

JORGE LUIZ VELLA JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, MOTORISTA, nascido(a) em 10/07/1992, nº do CPF 074.428.639-57, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba - PR, na ESTRADA da Fazenda, nº 10, Jardim ARGENTINA, CEP: 84264-672; **MARCIANO MOLETA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Economista, nascido(a) em 09/08/1987, nº do CPF 063.809.319-88, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba - PR, na RUA Sírio de Castro Ribas, nº 315, Alto das Oliveiras, CEP: 84266-540; **WELITON FRANCO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, ANALISTA DE SISTEMAS, nascido(a) em 29/09/1981, nº do CPF 005.234.219-07, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba - PR, na RUA Joaquim Batista Ribeiro, nº 946, Centro, CEP: 84261-070; únicos sócios componentes da sociedade ora denominada de **PENTAGON PROJETOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 47.118.350/0001-10, com sede e foro em Telêmaco Borba, no Estado do Paraná, localizado a Rua Sírio de Castro Ribas, nº 315, bairro Alto das Oliveiras, CEP 84.266-540, com Contrato Social

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº 01
PENTAGON ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J. 47.118.350/0001-10

000284

arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41210869503, em 12/07/2022, resolvem por esse instrumento e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato Primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade gira sob nome empresarial: **PENTAGON PROJETOS LTDA** e usa a expressão **PENTAGON PROJETOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA Sírio de Castro Ribas, nº 315, Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba - PR, CEP: 84266540.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº71120/00 Serviços de engenharia

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 06/07/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), dividido em 102000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JORGE LUIZ VELLA JUNIOR	34000	34.000,00	33,33
MARCIANO MOLETA	34000	34.000,00	33,33
WELITON FRANCO	34000	34.000,00	33,33
TOTAL:	102000	102.000,00	100,00

2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº 01
PENTAGON ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J. 47.118.350/0001-10

000285

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **JORGE LUIZ VELLA JUNIOR, MARCIANO MOLETA, WELITON FRANCO** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

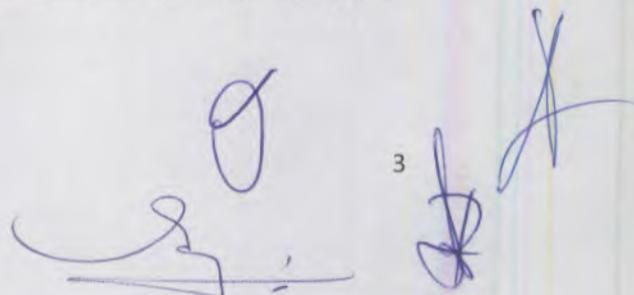
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº 01
PENTAGON ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J. 47.118.350/0001-10

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Telêmaco Borba – PR, 02 de agosto de 2022

JORGE LUIZ VELLA JUNIOR
Sócio / Administrador

MARCIANO MOLETA
Sócio / Administrador

WELITON FRANCO
Sócio / Administrador

wm
4



000281

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PENTAGON PROJETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00523421907	WELITON FRANCO
06380931988	MARCIANO MOLETA
07442863957	JORGE LUIZ VELLA JUNIOR



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2022 18:27 SOB N° 20224978845.
PROTOCOLO: 224978845 DE 01/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210127054. CNPJ DA SEDE: 47118350000110.
NIRE: 41210869503. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2022.
PENTAGON PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.118.350/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2022
NOME EMPRESARIAL PENTAGON PROJETOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PENTAGON PROJETOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SÍRIO DE CASTRO RIBAS	NÚMERO 315	COMPLEMENTO *****
CEP 84.266-540	BAIRRO/DISTRITO ALTO DAS OLIVEIRAS	MUNICÍPIO TELEMACO BORBA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO PENTAGONPROJETOS@GMAIL.COM
TELEFONE (42) 9107-7543/ (0000) 0000-0000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2023 às 21:11:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: PENTAGON PROJETOS LTDA
CNPJ: 47.118.350/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:09:40 do dia 27/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2023.

Código de controle da certidão: **9E85.8DB8.732E.EEAB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 1794/2023

Dados do Contribuinte

Nome/Razão: PENTAGON PROJETOS LTDA		Certidão Válida Até: 09/05/2023
CNPJ/CPF: 47.118.350/0001-10		
Endereço: RUA SIRIO DE CASTRO RIBAS, 315		
Complemento:	CEP: 84.265-540	
Bairro: ALTO DAS OLIVEIRAS		
Cidade: Telêmaco Borba	Estado: Paraná	
Observação:		

Certifico, para os devidos fins, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Telêmaco Borba, 14 de fevereiro de 2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000291

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029563223-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.118.350/0001-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.118.350/0001-10
Razão Social: PENTAGON PROJETOS LTDA
Endereço: R SIRIO DE CASTRO RIBAS 315 / ALTO DAS OLIVEIRAS / TELEMACO BORBA / PR / 84266-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2023 a 01/04/2023

Certificação Número: 2023030303013760049740

Informação obtida em 09/03/2023 08:56:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PENTAGON PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.118.350/0001-10

Certidão n°: 6988885/2023

Expedição: 14/02/2023, às 21:15:50

Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PENTAGON PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.118.350/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 3580/2023

Validade: 31/03/2023

Razão Social: PENTAGON PROJETOS LTDA

CNPJ: 47118350000110

Num. Registro: 79085

Registrada desde : 08/08/2022

Capital Social: R\$ 102.000,00

Endereço: RUA SIRIO DE CASTRO RIBAS, 315 ALTO DAS OLIVEIRAS

Município/Estado: TELEMACO BORBA-PR

CEP: 84266540

Objetivo Social:

Serviços de engenharia, serviços de arquitetura, serviços de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia.

Restrição de Atividade : Atividades resstritas as atribuições de seus profissionais responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 47118350000110

1 - Nome Civil: LUIZ TADEU GOMES SANTOS

Carteira: PR-27470/D Data de Expedição: 28/06/1995

Desde: 08/08/2022 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 11083/2023, ressaltando a

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/01/2023 23:39:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **3637/2023**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: LUIZ TADEU GOMES SANTOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-27470/D

Registro Nacional : 1701679892

Registrado(a) desde : 28/06/1995

Filiação : NOEL VIEIRA DOS SANTOS

FRANCIRIA MARIA GOMES SANTOS

Data de Nascimento : 09/08/1967

Documento de Identidade : 44532220 Orgão Emissor : PR UF : PR

CPF : 65210077934

Naturalidade : TIBAGI/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 29/07/1994

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

Diplomação : 15/06/1999

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

79085 - PENTAGON PROJETOS LTDA

CNPJ: 47118350000110

Desde: 08/08/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

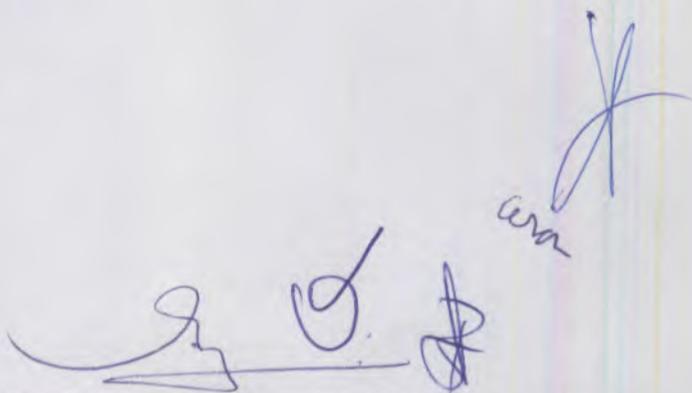
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 11225/2023.

Emitida via Internet em 11/01/2023 08:45:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PENTAGON PROJETOS
PENTAGON PROJETOS LTDA
CNPJ: 47.118.350/0001-10



DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

RAZÃO SOCIAL: Pentagon Projetos Ltda.

CNPJ: 47.116.350/0001-10

ENDEREÇO: Rua Sirio de Castro Ribas, 315, Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba – PR.

TEL: 42 99107 7543

E-MAIL: pentagonprojetos@gmail.com

A empresa Pentagon Projetos Ltda, CNPJ: 47.118.350/0001-10, sediada na Rua Sirio de Castro Ribas, 315, Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba, PR, por intermédio de seu representante legal, Marciano Moleta, CPF: 063.809.319-88. Para fins de atendimento às exigências constantes dos dispositivos Editalícios, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que o Responsável Técnico para o acompanhamento e execução dos serviços objeto da presente licitação, em todas as fases do procedimento licitatório e execução contratual é o Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho Luiz Tadeu Gomes Santos, CREA: PR-27470/D.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Telêmaco Borba, 20 de março de 2023.

MARCIANO Assinado de forma digital por MARCIANO
MOLETA:06 MOLETA:06380931988
380931988 Dados: 2023.03.13 10:08:41 -03'00'

PENTAGON PROJETOS LTDA.
CNPJ: 47.118.350/0001-10
Marciano Moleta
Sócio Administrador
CPF: 063.809.319-88/RG: 9.175.802-4

030299

PENTAGON PROJETOS
PENTAGON PROJETOS LTDA
CNPJ: 47.118.350/0001-10



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa PENTAGON PROJETOS LTDA com sede à Rua SÍRIO DE CASTRO RIBAS, Alto das Oliveiras, Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, CEP 84.266-540, inscrita no C.N.P.J. n.º 47.118.350/0001-10, representada nesta ocasião por seu sócio: MARCIANO MOLETA, R.G. n.º 9.175.802-4 C.P.F. n.º 063.809.319-88 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr.(a) LUIZ TADEU GOMES SANTOS brasileiro, R.G. n.º 4.453.222-0, C.P.F. n.º 652.100.779-34, com título profissional DE ENGENHARIA CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, Cart. Crea- PR n.º 27470/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: 30 MESES, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 1 hora diária;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 1 salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 1212,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Telêmaco Borba;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Telêmaco Borba, 04 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIANO MOLETA
Data: 04/08/2022 14:34:30-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ TADEU GOMES SANTOS
Data: 05/08/2022 07:25:53-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Contratante

Contratado

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and a smaller one on the right.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720230000100

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUIZ TADEU GOMES SANTOS referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ TADEU GOMES SANTOS**

RNP: **1701679892**

Registro: **PR-27470/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720230039832** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **03/01/2023** Baixada em: **04/01/2023** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: **PENTAGON PROJETOS LTDA**

Contratante: **DOMNETWORKS - CONECTIVIDADE E INTERNET - EIRELI** CNPJ: **09.404.296/0001-80**

Rua: **AVENIDA AVELINO VIEIRA** Nº: **65**

Complemento: **1º ANDAR** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **WENCESLAU BRAZ** UF: **PR** CEP: **84950-000**

Contrato: **celebrado em 01/12/2022**

Valor do contrato: **R\$ 6.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA PR-092** Nº: **S/N**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **TOMAZINA**

UF: **PR**

CEP: **84935-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,653824 x -49,887044**

Data de início: **01/12/2022** Conclusão efetiva: **03/01/2023**

Finalidade:

Proprietário: **DOMNETWORKS - CONECTIVIDADE E INTERNET - EIRELI**

CNPJ: **09.404.296/0001-80**

Atividade Técnica: **1- Elaboração em BIM** Projeto arquitetônico de edificação em materiais mistos, 1500 M2; **2- Elaboração em BIM** Projeto de ensaio físico de solos, 1500 M2; **3- Elaboração em BIM** Projeto de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 1500 M2; **4- Elaboração em BIM** Projeto de estrutura de concreto armado, 1500 M2; **5- Elaboração em BIM** Projeto de estrutura metálica para edificação, 1500 M2; **6- Elaboração em BIM** Projeto de instalações de instalação de sistema de esgoto sanitário, 1500 M2; **7- Elaboração em BIM** Projeto de instalações de sistema de água potável, 1500 M2; **8- Elaboração em BIM** Projeto de instalações de sistema de redes de águas pluviais, 1500 M2; **9- Elaboração em BIM** Projeto de instalações de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais, 1500 M2; **10- Elaboração em BIM** Projeto de instalações de cabeamento via outras tecnologias, 1500 M2; **11- Elaboração em BIM** Projeto de instalações de sistemas de redes, 1500 M2; **12- Elaboração em BIM** Projeto de instalações de instalações telefônicas internas, 1500 M2; **13- Elaboração em BIM** Projeto de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, 1500 M2; **14- Elaboração em BIM** Projeto de instalação de hidrantes, 1500 M2; **15- Elaboração em BIM** Elaboração de orçamento de edificação em materiais mistos, 1500 M2

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000100/2023

11/01/2023 10:21

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 6725/2023.

CAT nº 1720230000100 de 11/01/2023, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

000301



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230000100

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 6725/2023.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 6725/2023.

CAT nº 1720230000100 de 11/01/2023, página 2 de 4



[Handwritten signatures and marks]

DOMNetworks - Conectividade e Internet - Eireli
Avenida Avelino Vieira, 65 - 1º Andar
Cep 84.950-000 - Centro - Wenceslau Braz - Paraná
Fone: 0800 643 2240 / 43 3528 2240
CNPJ: 09.404.296/0001-80, IE: 9043665526
Email: domnwbz@gmail.com;

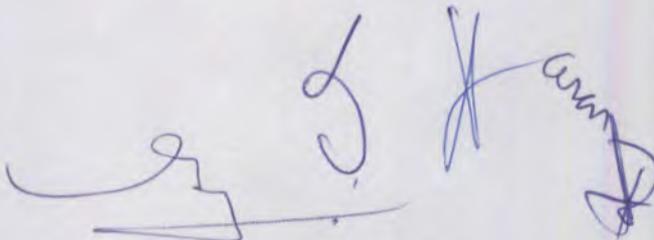
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa DOMNETWORKS - CONECTIVIDADE E INTERNET – EIRELI inscrita no CNPJ 09.404.296/0001-80, com sede em Wenceslau Braz, na AV Avelino Vieira n.º 65, neste ato representada pelo Sr. José Aparecido Domingos, CPF n.º 971.019.159-49, identificado abaixo como signatário, ATESTA que:

A empresa PENTAGON PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 47.118.350/0001-10, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho LUIZ TADEU DOS SANTOS GOMES, Cart. Crea- PR n.º 27470/D – PR, com a ART de n.º 1720230039832, elaborou os projetos necessários para a construção de um GALPÃO, a ser realizado na RODOVIA PR-092, S/N, ZONA RURAL - TOMAZINA/PR 84935-000, Coordenadas Geográficas: -23,653824 x -49,887044.

Atividades executadas e seus respectivos quantitativos:

- Elaboração em BIM - Projeto arquitetônico 1500,00 M2
- Elaboração em BIM - Projeto de ensaio físico de solos 1500,00 M2
- Elaboração em BIM - Projeto de fundações profundas 1500,00 M2
- Elaboração em BIM - Projeto de estrutura de concreto armado 1500,00 M2
- Elaboração em BIM - Projeto de estrutura metálica para edificação 1500,00 M2
- Elaboração em BIM - Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário 1500,00 M2
- Elaboração em BIM - Projeto de sistema de água potável 1500,00 M2
- Elaboração em BIM - Projeto de sistema de redes de águas pluviais 1500,00 M2
- Elaboração em BIM - Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais 1500,00 M2
- Elaboração em BIM - Projeto de cabeamento 1500,00 M2
- Elaboração em BIM - Projeto de sistemas de redes 1500,00 M2
- Elaboração em BIM - Projeto de instalações telefônicas internas 1500,00 M2
- Elaboração em BIM - Projeto de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA 1500,00 M2



DOMNetworks - Conectividade e Internet - Eireli
Avenida Avelino Vieira, 65 - 1º Andar
Cep 84.950-000 - Centro - Wenceslau Braz - Paraná
Fone: 0800 643 2240 / 43 3528 2240
CNPJ: 09.404.296/0001-80, IE: 9043665526
Email: domnwbz@gmail.com;

Elaboração em BIM - Projeto de instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico – mediante instalação de hidrantes 1500,00 M2

Elaboração em BIM - Elaboração de orçamento de edificação em materiais mistos 1500,00 M2

Período de realização dos serviços: 01/12/2022 – 03/01/2023

Telêmaco Borba 04 de janeiro de 2023.

JOSE APARECIDO
DOMINGOS:9710
1915949

Assinado de forma digital por
JOSE APARECIDO
DOMINGOS:97101915949
Dados: 2023.01.05 10:17:36
-03'00'

DOMNETWORKS - CONECTIVIDADE E INTERNET – EIRELI
CNPJ: 09.404.296/0001-80
José Aparecido Domingos – Proprietário
CPF: 971.019.159-49

* Eu, MARCIANO MOLETA, representando a empresa PENTAGON PROJETOS LTDA, na condição de contratante do emissor deste atestado, declaro minha anuência em relação ao aqui descrito.

MARCIANO
MOLETA:063
80931988

Assinado de forma digital por MARCIANO
MOLETA:06380931988
Dados: 2023.01.04
15:46:20 -03'00'

PENTAGON PROJETOS LTDA
CNPJ: 47.118.350/0001-10
MARCIANO MOLETA - Sócio Administrador
CPF: 063.809.319-88



Curran

PENTAGON PROJETOS
PENTAGON PROJETOS LTDA
CNPJ: 47.118.350/0001-10



RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL: Pentagon Projetos Ltda.

CNPJ: 47.116.350/0001-10

ENDEREÇO: Rua Sirio de Castro Ribas, 315, Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba – PR.

TEL: 42 99107 7543

E-MAIL: pentagonprojetos@gmail.com

Eu, Marciano Moleta, RG nº 9.175.802-4 e CPF 063.809.319-88, representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

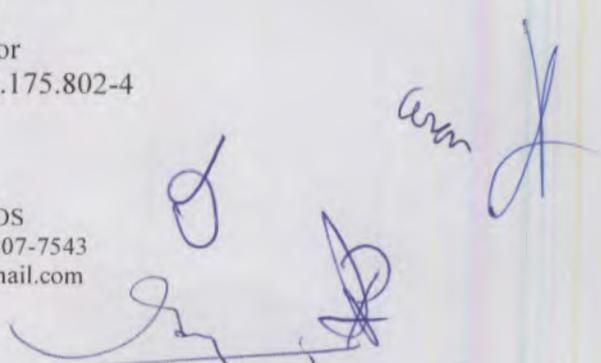
Telêmaco Borba, 20 de março de 2023.

**MARCIANO
MOLETA:063
80931988**

Assinado de forma
digital por MARCIANO
MOLETA:06380931988
Dados: 2023.03.13
10:07:10 -03'00'

PENTAGON PROJETOS LTDA.
CNPJ: 47.118.350/0001-10
Marciano Moleta
Sócio Administrador
CPF: 063.809.319-88/RG: 9.175.802-4

PENTAGON PROJETOS
Telefone/WhatsApp: (42) 99107-7543
e-mail: pentagonprojetos@gmail.com



PENTAGON PROJETOS
PENTAGON PROJETOS LTDA
CNPJ: 47.118.350/0001-10



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 1988**

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL: Pentagon Projetos Ltda.

CNPJ: 47.116.350/0001-10

ENDEREÇO: Rua Sirio de Castro Ribas, 315, Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba – PR.

TEL: 42 99107 7543

E-MAIL: pentagonprojetos@gmail.com

Declaramos sob pena da lei e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Ubitatã, que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

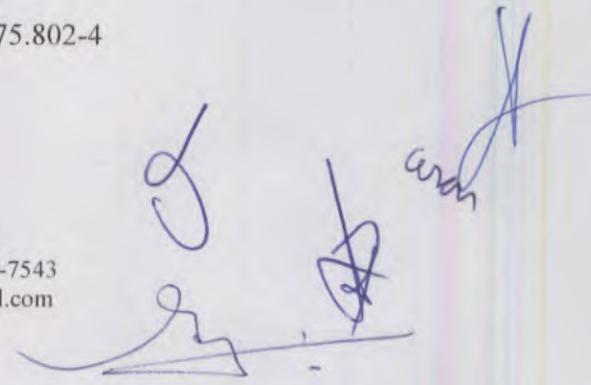
Telêmaco Borba, 20 de março de 2023.

MARCIANO
MOLETA:0638
0931988

Assinado de forma
digital por MARCIANO
MOLETA:06380931988
Dados: 2023.03.13
10:07:28 -03'00'

PENTAGON PROJETOS LTDA.
CNPJ: 47.118.350/0001-10
Marciano Moleta
Sócio Administrador
CPF: 063.809.319-88/RG: 9.175.802-4

PENTAGON PROJETOS
Telefone/WhatsApp: (42) 99107-7543
e-mail: pentagonprojetos@gmail.com



PENTAGON PROJETOS
PENTAGON PROJETOS LTDA
CNPJ: 47.118.350/0001-10



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL: Pentagon Projetos Ltda.

CNPJ: 47.116.350/0001-10

ENDEREÇO: Rua Sirio de Castro Ribas, 315, Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba – PR.

TEL: 42 99107 7543

E-MAIL: pentagonprojetos@gmail.com

O signatário da presente, em nome da proponente supracitada, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Telêmaco Borba, 20 de março de 2023.

MARCIANO Assinado de forma digital por MARCIANO
MOLETA:06 MOLETA:06380931988
380931988 Dados: 2023.03.13 10:07:46 -03'00'

PENTAGON PROJETOS LTDA.
CNPJ: 47.118.350/0001-10
Marciano Moleta
Sócio Administrador
CPF: 063.809.319-88/RG: 9.175.802-4

PENTAGON PROJETOS
Telefone/WhatsApp: (42) 99107-7543
e-mail: pentagonprojetos@gmail.com

Ceron

000307



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PENTAGON PROJETOS LTDA		Protocolo: PRC2314233575			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210869503	CNPJ 47.118.350/0001-10	Data de Ato Constitutivo 12/07/2022	Início de Atividade 06/07/2022		
Endereço Completo Rua Sírio de Castro Ribas, Nº 315, Alto das Oliveiras - Telêmaco Borba/PR - CEP 84266-540					
Objeto Social Serviços de engenharia, Serviços de arquitetura, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.					
Capital Social R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
WELITON FRANCO	005.234.219-07	R\$ 34.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCIANO MOLETA	063.809.319-88	R\$ 34.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JORGE LUIZ VELLA JUNIOR	074.428.639-57	R\$ 34.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
WELITON FRANCO	005.234.219-07	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
MARCIANO MOLETA	063.809.319-88	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
JORGE LUIZ VELLA JUNIOR	074.428.639-57	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
17/11/2022	20227787706	223 / 223 - BALANÇO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/01/2023, às 19:32:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NSVXXKAR**.



PRC2314233575

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]
Ceron

PENTAGON PROJETOS
PENTAGON PROJETOS LTDA
CNPJ: 47.118.350/0001-10



DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL: Pentagon Projetos Ltda.

CNPJ: 47.116.350/0001-10

ENDEREÇO: Rua Sirio de Castro Ribas, 315, Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba – PR.

TEL: 42 99107 7543

E-MAIL: pentagonprojetos@gmail.com

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Telêmaco Borba, 20 de março de 2023.

MARCIANO Assinado de forma digital por MARCIANO
MOLETA:06 MOLETA:06380931988
380931988 Dados: 2023.03.13 10:08:23 -03'00'

PENTAGON PROJETOS LTDA.
CNPJ: 47.118.350/0001-10
Marciano Moleta
Sócio Administrador
CPF: 063.809.319-88/RG: 9.175.802-4

PENTAGON PROJETOS
Telefone/WhatsApp: (42) 99107-7543
e-mail: pentagonprojetos@gmail.com



000309

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIA
CNPJ nº: 35.939.680/0001-98
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
ABERTURA DO ENVELOPE: **08H30MIN DO DIA 20 DE**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABOR
NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUC

RIOS LTDA

MARÇO DE 2023.

LAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
LAÇÃO E CULTURA.

PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ nº: 35.939.680/0001-98



PROCURAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL: PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 35.939.680/001-98

ENDEREÇO: Rua Harrison José Borges, nº 692 – centro, Campo Mourão-PR

TEL: (44) 3201-7760

E-MAIL: construplay.eng@gmail.com

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa supracitada, representada, neste ato, pelo seu (sua) Sócio (a) Gerente LAILLA LEAL FONSECA CUNHA, CASADA, residente na rua Angelim, nº 163, Jardim Flor de Lis I, Campo Mourão/PR, nomeia e constitui seu (sua) representante, o (a) Sr. (a) Rodrigo Iago Rodrigues, CPF Nº 074.934.539-00, RG nº 10.935.046-0, Brasileiro, solteiro, residente na av. Jorge Walter, 1680 – centro – Campo Mourão, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na licitação em epígrafe, instaurado pelo Município de Ubitatã, em especial para firmar declarações e atas, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

CAMPO MOURAO, 17 de março de 2023.

LAILLA LEAL
FONSECA
CUNHA:06387408946

Assinado de forma digital por
LAILLA LEAL FONSECA
CUNHA:06387408946
Dados: 2023.03.17 15:52:07
-03'00'

LAILLA LEAL FONSECA CUNHA
RG: 10.306.168-7
CPF: 063.874.089-46
(Representante Legal da Licitante)

Telefone: (44) 3201-7760

E-mail: construplay.eng@gmail.com

Endereço: Rua Harrison José Borges, 692 – Centro, Campo Mourão/PR



Handwritten signatures and initials in blue ink.

000311

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, engenheiro civil, natural da cidade de Campo Mourão – PR, data de nascimento 17/10/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03738862421, expedida por ministério das cidades/PR e CPF: nº 062.975.549-35, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão - PR, na RUA ANGELIM, nº 163, JARDIM FLOR DE LIS I, CEP: 87308-645;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA EIRELI**, e usará a expressão **MARCUS CUNHA ENGENHARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Manoel Mendes de Camargo, nº 1187, Centro, Campo Mourão - PR, CEP: 87302080.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:- SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NAS SEGUINTE ÁREAS: ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRÁFEGO, ENGENHARIA ELÉTRICA, ELETRÔNICA, DE MINAS, QUÍMICA, MECÂNICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANÇA, AGRÁRIA, ETC. - ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACÚSTICA, ETC. - SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES - SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS - SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS DE QUALQUER TIPO: CASAS E RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES, EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, INCLUINDO EDIFÍCIOS DE GRANDE ALTURA (ARRANHA-CÉUS) - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS DE QUALQUER TIPO: CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS MÉDICAS, ESCOLAS, ESCRITÓRIOS COMERCIAIS, HOSPITAIS, HOTÉIS, MOTÉIS E OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO, LOJAS, GALERIAS E CENTROS COMERCIAIS, RESTAURANTES E OUTROS ESTABELECIMENTOS SIMILARES, SHOPPING CENTERS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTINADOS A OUTROS USOS ESPECÍFICOS: ARMAZÉNS E DEPÓSITOS, EDIFÍCIOS GARAGEM, INCLUSIVE GARAGENS SUBTERRÂNEAS, EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUÁRIO, ESTAÇÕES PARA TRENS E METROPOLITANOS, ESTÁDIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS, IGREJAS E OUTRAS CONSTRUÇÕES PARA FINS RELIGIOSOS (TEMPLOS), PENITENCIÁRIAS E PRESÍDIOS, POSTOS DE COMBUSTÍVEL - INSTALAÇÕES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS (EM AEROPORTOS, RODOVIÁRIAS, PORTOS, ETC.) - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS (FÁBRICAS, OFICINAS, GALPÕES INDUSTRIAIS, ETC.) - REFORMAS, MANUTENÇÕES CORRENTES, COMPLEMENTAÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER NATUREZA JÁ EXISTENTES - MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL, DE NATUREZA PERMANENTE OU TEMPORÁRIA, QUANDO NÃO REALIZADAS PELO PRÓPRIO FABRICANTE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NAS SEGUINTE ÁREAS: ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRÁFEGO, ENGENHARIA ELÉTRICA, ELETRÔNICA, DE MINAS, QUÍMICA, MECÂNICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANÇA, AGRÁRIA, ETC. - ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACÚSTICA, ETC. - SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES - SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS - SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS DE QUALQUER

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA EIRELI**

TIPO: CASAS E RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES, EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, INCLUINDO EDIFÍCIOS DE GRANDE ALTURA (ARRANHA-CÉUS) - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS DE QUALQUER TIPO: CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS MÉDICAS, ESCOLAS, ESCRITÓRIOS COMERCIAIS, HOSPITAIS, HOTÉIS, MOTÉIS E OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO, LOJAS, GALERIAS E CENTROS COMERCIAIS, RESTAURANTES E OUTROS ESTABELECIMENTOS SIMILARES, SHOPPING CENTERS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTINADOS A OUTROS USOS ESPECÍFICOS: ARMAZÉNS E DEPÓSITOS, EDIFÍCIOS GARAGEM, INCLUSIVE GARAGENS SUBTERRÂNEAS, EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUÁRIO, ESTAÇÕES PARA TRENS E METROPOLITANOS, ESTÁDIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS, IGREJAS E OUTRAS CONSTRUÇÕES PARA FINS RELIGIOSOS (TEMPLOS), PENITENCIÁRIAS E PRESÍDIOS, POSTOS DE COMBUSTÍVEL - INSTALAÇÕES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS (EM AEROPORTOS, RODOVIÁRIAS, PORTOS, ETC.) - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS (FÁBRICAS, OFICINAS, GALPÕES INDUSTRIAIS, ETC.) - REFORMAS, MANUTENÇÕES CORRENTES, COMPLEMENTAÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER NATUREZA JÁ EXISTENTES - MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL, DE NATUREZA PERMANENTE OU TEMPORÁRIA, QUANDO NÃO REALIZADAS PELO PRÓPRIO FABRICANTE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 07/01/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



000313

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA EIRELI

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

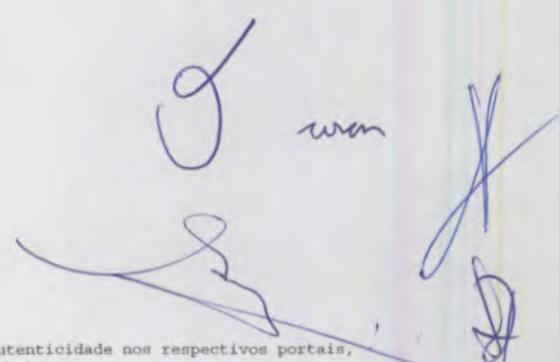
CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Campo Mourão - PR, 07 de janeiro de 2020

MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA
Titular/Administrador





000314

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06297554935	MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2020 SOB N° 41600983351.
PROTOCOLO: 200058401 DE 09/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000064254. NIRE: 41600983351.
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA EIRELI

Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/01/2020
<https://www.empresafacil.pr.gov.br>

MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA EIRELI
CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98
NIRE: 41600983351
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

000315

MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA, brasileiro, maior, engenheiro civil, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/10/1987, natural de Campo Mourão (PR), inscrito no CPF/MF N. 062.975.549-35, portador da CNH N. 03738862421 DETRAN-PR, expedida em 17/05/2016, residente e domiciliado na Rua Angelim, N. 163, Jardim Flor de Lis I, CEP 87.308-645, na cidade de Campo Mourão (PR); titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, sob a denominação de **MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98, com sede e foro na Av. Manoel Mendes de Camargo, N. 1187, Centro, CEP 87.302-080, na cidade de Campo Mourão (PR); Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná N. 41600983351, por despacho em sessão de 09/01/2020; resolve alterar seu Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O titular **MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA**, acima qualificado, que possui na empresa 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), cede e transfere através de venda a totalidade de suas quotas para **LAILLA LEAL FONSECA CUNHA**, brasileira, maior, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/08/1990, natural de Campo Mourão (PR), inscrita no CPF/MF N. 063.874.089-46, portadora da CNH N. 04518099601 DETRAN-PR, expedida em 31/08/2018, residente e domiciliada na Rua Angelim, N. 163, Jardim Flor de Lis I, CEP 87.308-645, na cidade de Campo Mourão (PR).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	PERC.	VALOR – R\$
LAILLA LEAL FONSECA CUNHA	110.000	100%	110.000,00
TOTAL	100.000	100%	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O Sr. **MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA** dá à nova titular, plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos pela sessão de quotas ora efetuados.

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná

MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA EIRELI
CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98
NIRE: 41600983351
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

000310

CLÁUSULA QUARTA: A nova titular declara conhecer a situação econômica financeira da empresa, ficando desta forma sub-rogada nos seus direitos e obrigações.

CLÁUSULA QUINTA: A nova titular declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos na legislação vigente que o impeça de exercer atividades ou administração da empresa em virtude de sentença criminal.

CLÁUSULA SEXTA: O nome empresarial passa a ser: **L. L. FONSECA CUNHA EIRELI**

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI caberá à titular **LAILLA LEAL FONSECA CUNHA** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pleita ou suborno, peculato, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da Eireli, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná

MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA EIRELI
CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98
NIRE: 41600983351
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

000317

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

L. L. FONSECA CUNHA EIRELI
CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98
NIRE: 41600983351

LAILLA LEAL FONSECA CUNHA, brasileira, maior, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/08/1990, natural de Campo Mourão (PR), inscrita no CPF/MF N. 063.874.089-46, portadora da CNH N. 04518099601 DETRAN-PR, expedida em 31/08/2018, residente e domiciliada na Rua Angelim, N. 163, Jardim Flor de Lis I, CEP 87.308-645, na cidade de Campo Mourão (PR); titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, sob a denominação de **L. L. FONSECA CUNHA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98, com sede e foro na Av. Manoel Mendes de Camargo, N. 1187, Centro, CEP 87.302-080, na cidade de Campo Mourão (PR); Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná N. 41600983351, por despacho em sessão de 09/01/2020; resolve consolidar seu Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **L. L. FONSECA CUNHA EIRELI**, CNPJ sob N. 35.939.680/0001-98, data da constituição, 09 de Janeiro de 2020, é regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem a sua sede na **Av. Manoel Mendes de Camargo, N. 1187, Centro, CEP 87.302-080, na cidade de Campo Mourão (PR)**; que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.



MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA EIRELI**CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98****NIRE: 41600983351**

000318

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da EIRELI é: **Serviços Técnicos de Engenharia, Como a Elaboração e Gestão de Projetos e os Serviços de Inspeção Técnica nas Seguintes Áreas: Engenharia Civil, Hidráulica e de Tráfego, Engenharia Elétrica, Eletrônica, de Minas, Química, Mecânica, Industrial, de Sistemas de Segurança, Agrária, Etc.; Engenharia Ambiental, Engenharia Acústica, Etc.; Supervisão de Obras, Controle de Materiais e Serviços Similares; Supervisão de Contratos de Execução de Obras; Supervisão e Gerenciamento de Projetos; Vistoria, Perícia Técnica, Avaliação, Arbitramento, Laudo e Parecer Técnico de Engenharia; Concepção de Maquinaria, Processo e Instalações Industriais; Construção de Edifícios Residenciais de Qualquer Tipo: Casas e Residências Unifamiliares, Edifícios Residenciais Multifamiliares, Incluindo Edifícios de Grande Altura (Arranha-Céus); Construção de Edifícios Comerciais de Qualquer Tipo: Consultórios e Clínicas Médicas, Escolas, Escritórios Comerciais, Hospitais, Hotéis, Motéis e Outros Tipos de Alojamento, Lojas, Galerias e Centros Comerciais, Restaurantes e Outros Estabelecimentos Similares, Shopping Centers; Construção de Edifícios Destinados a Outros Usos Específicos: Armazéns e Depósitos, Edifícios Garagem, Inclusive Garagens Subterrâneas, Edifícios Para Uso Agropecuário, Estações para Trens e Metropolitanos, Estádios Esportivos e Quadras Cobertas, Igrejas e Outras Construções Para Fins Religiosos (Templos), Penitenciárias e Presídios e Postos de Combustível; Instalação Para Embarque e Desembarque de Passageiros (em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, Etc.); Construção de Edifícios Industriais (Fábricas, Oficinas, Galpões Industriais, Etc.); Reformas, Manutenções, Correntes, Complementações e Alterações de Edifícios de Qualquer Natureza já Existente; e Montagem de Edifícios e Casas Pré-Moldadas ou Pré-Fabricadas de Qualquer Material de Natureza Permanente ou Temporária, Quando Não Realizadas Pelo Próprio Fabricante.**

CLÁUSULA QUINTA: O capital da EIRELI na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	PERC.	VALOR – R\$
LAILLA LEAL FONSECA CUNHA	110.000	100%	110.000,00
TOTAL	100.000	100%	100.000,00

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná

MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA EIRELI**CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98****NIRE: 41600983351**

000319

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA SEXTA: responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular **LAILLA LEAL FONSECA CUNHA**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

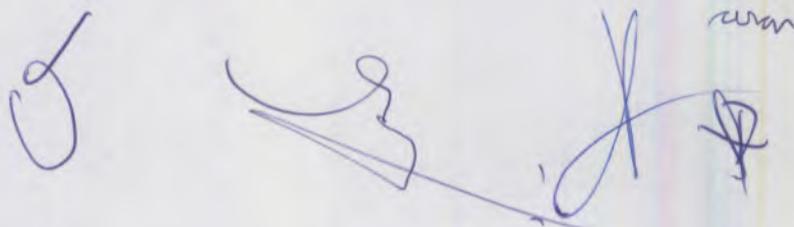
PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA EIRELI
CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98
NIRE: 41600983351
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

000320

contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A Eireli se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: A titular elege o Foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e decididos, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão, 28 de Janeiro de 2021.

MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA

LAILLA LEAL FONSECA CUNHA

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. L. FONSECA CUNHA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
06297554935	MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA
06387408946	LAILLA LEAL FONSECA CUNHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 10:36 SOB N° 20210674881.
PROTOCOLO: 210674881 DE 04/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100775703. CNPJ DA SEDE: 35939680000198.
NIRE: 41600983351. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2021.
L. L. FONSECA CUNHA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

L. L. FONSECA CUNHA EIRELI
CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98
NIRE: 41600983351

000322

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

LAILLA LEAL FONSECA CUNHA, brasileira, maior, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/08/1990, natural de Campo Mourão (PR), inscrita no CPF/MF N. 063.874.089-46, portadora da CNH N. 04518099601 DETRAN/PR, expedida em 31/08/2018, residente e domiciliada na Rua Angelim, N. 163, Jardim Flor de Lis I, CEP 87.308-645, na cidade de Campo Mourão (PR); titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, sob a denominação de **L. L. FONSECA CUNHA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98, com sede e foro na Av. Manoel Mendes de Camargo, N. 1187, Centro, CEP 87.302-080, na cidade de Campo Mourão (PR); Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná N. 41600983351, por despacho em sessão de 09/01/2020; e Primeira Alteração do Ato Constitutivo N. 20210674881, por despacho em sessão de 04/02/2021; resolve alterar seu Ato Constitutivo, a posterior alteração, conforme as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da presente alteração do ato constitutivo, a Eireli que girava sob o nome empresarial de **L. L. FONSECA CUNHA EIRELI**, passa a girar sob nome empresarial de **PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a sede e domicílio na Av. Manoel Mendes de Camargo, N. 1187, Centro, CEP 87.302-080, na cidade de Campo Mourão (PR); para: **Rua Harrison José Borges, N. 692, Sala 03, Centro, CEP 87.300-380, na cidade de Campo Mourão (PR).**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI que era: Serviços Técnicos de Engenharia, Como a Elaboração e Gestão de Projetos e os Serviços de Inspeção Técnica nas Seguintes Áreas: Engenharia Civil, Hidráulica e de Tráfego, Engenharia Elétrica, Eletrônica, de Minas, Química, Mecânica, Industrial, de Sistemas de Segurança, Agrária, Etc.; Engenharia Ambiental, Engenharia Acústica, Etc.; Supervisão de Obras, Controle de Materiais e Serviços Similares; Supervisão de Contratos de Execução de Obras; Supervisão e Gerenciamento de Projetos; Vistoria, Perícia Técnica, Avaliação, Arbitramento, Laudo e Parecer Técnico de Engenharia; Concepção de Maquinaria, Processo e Instalações Industriais; Construção de Edifícios Residenciais de Qualquer Tipo: Casas e Residências Unifamiliares,

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná



L. L. FONSECA CUNHA EIRELI**CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98****NIRE: 41600983351****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

000323

Edifícios Residenciais Multifamiliares, Incluindo Edifícios de Grande Altura (Arranha-Céus); Construção de Edifícios Comerciais de Qualquer Tipo: Consultórios e Clínicas Médicas, Escolas, Escritórios Comerciais, Hospitais, Hotéis, Motéis e Outros Tipos de Alojamento, Lojas, Galerias e Centros Comerciais, Restaurantes e Outros Estabelecimentos Similares, Shopping Centers; Construção de Edifícios Destinados a Outros Usos Específicos: Armazéns e Depósitos, Edifícios Garagem, Inclusive Garagens Subterrâneas, Edifícios Para Uso Agropecuário, Estações para Trens e Metropolitanos, Estádios Esportivos e Quadras Cobertas, Igrejas e Outras Construções Para Fins Religiosos (Templos), Penitenciárias e Presídios e Postos de Combustível; Instalação Para Embarque e Desembarque de Passageiros (em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, Etc.); Construção de Edifícios Industriais (Fábricas, Oficinas, Galpões Industriais, Etc.); Reformas, Manutenções Correntes, Complementações e Alterações de Edifícios de Qualquer Natureza já Existentes; Montagem de Edifícios e Casas Pré-Moldadas ou Pré-Fabricadas de Qualquer Material de Natureza Permanente ou Temporária, Quando Não Realizadas Pelo Próprio Fabricante; A partir desta data passa a ser: **Serviços Técnicos de Engenharia, Como a Elaboração e Gestão de Projetos e os Serviços de Inspeção Técnica nas Seguintes Áreas: Engenharia Civil, Hidráulica e de Tráfego, Engenharia Elétrica, Eletrônica, de Minas, Química, Mecânica, Industrial, de Sistemas de Segurança, Agrária, Etc.; Engenharia Ambiental, Engenharia Acústica, Etc.; Supervisão de Obras, Controle de Materiais e Serviços Similares; Supervisão de Contratos de Execução de Obras; Supervisão e Gerenciamento de Projetos; Vistoria, Perícia Técnica, Avaliação, Arbitramento, Laudo e Parecer Técnico de Engenharia; Concepção de Maquinaria, Processo e Instalações Industriais; Construção de Edifícios Residenciais de Qualquer Tipo: Casas e Residências Unifamiliares, Edifícios Residenciais Multifamiliares, Incluindo Edifícios de Grande Altura (Arranha-Céus); Construção de Edifícios Comerciais de Qualquer Tipo: Consultórios e Clínicas Médicas, Escolas, Escritórios Comerciais, Hospitais, Hotéis, Motéis e Outros Tipos de Alojamento, Lojas, Galerias e Centros Comerciais, Restaurantes e Outros Estabelecimentos Similares, Shopping Centers; Construção de Edifícios Destinados a Outros Usos Específicos: Armazéns e Depósitos, Edifícios Garagem, Inclusive Garagens Subterrâneas, Edifícios Para Uso Agropecuário, Estações para Trens e Metropolitanos, Estádios Esportivos**

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná



L. L. FONSECA CUNHA EIRELI
CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98
NIRE: 41600983351
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

050324

e Quadras Cobertas, Igrejas e Outras Construções Para Fins Religiosos (Templos), Penitenciárias e Presídios e Postos de Combustível; Instalação Para Embarque e Desembarque de Passageiros (em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, Etc.); Construção de Edifícios Industriais (Fábricas, Oficinas, Galpões Industriais, Etc.); Reformas, Manutenções Correntes, Complementações e Alterações de Edifícios de Qualquer Natureza já Existentes; Montagem de Edifícios e Casas Pré-Moldadas ou Pré-Fabricadas de Qualquer Material de Natureza Permanente ou Temporária, Quando Não Realizadas Pelo Próprio Fabricante; Atividades das Administradoras de Imóveis que Combinam os serviços de Natureza Imobiliária com Serviços de Gerência Operacional e Administrativa; Atividades de Administradoras de Shopping Centers; Atividades de Administração de Condomínios Prediais; Intermediação da Compra e Venda de Imóveis e Terrenos por Agentes e Corretores Imobiliários sob Contrato; Atividade de Intermediação no Aluguel de Imóveis de Terceiros; Serviços de Assessoramento em Questões Relativas a Aluguel de Imóveis de Terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da Eireli, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98
NIRE: 41600983351

LAILLA LEAL FONSECA CUNHA, brasileira, maior, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/08/1990, natural de Campo Mourão (PR), inscrita no CPF/MF N. 063.874.089-46, portadora da CNH N. 04518099601 DETRAN-PR, expedida em 31/08/2018, residente e domiciliada na Rua Angelim, N. 163, Jardim Flor de Lis I, CEP 87.308-645, na cidade de Campo Mourão (PR); titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, sob a denominação de **PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, devidamente inscrita

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná



L. L. FONSECA CUNHA EIRELI
CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98
NIRE: 41600983351

000325

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

no CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98, com sede e foro na Rua Harrison José Borges, N. 692, Sala 03, Centro, CEP 87.300-380, na cidade de Campo Mourão (PR); Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná N. 41600983351, por despacho em sessão de 09/01/2020; e Primeira Alteração do Ato Constitutivo N. 20210674881, por despacho em sessão de 04/02/2021; resolve consolidar seu Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, CNPJ sob N. 35.939.680/0001-98, data da constituição, 09 de Janeiro de 2020, é regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem a sua sede na **Rua Harrison José Borges, N. 692, Sala 03, Centro, CEP 87.300-380, na cidade de Campo Mourão (PR)**; que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da EIRELI é: **Serviços Técnicos de Engenharia, Como a Elaboração e Gestão de Projetos e os Serviços de Inspeção Técnica nas Seguintes Áreas: Engenharia Civil, Hidráulica e de Tráfego, Engenharia Elétrica, Eletrônica, de Minas, Química, Mecânica, Industrial, de Sistemas de Segurança, Agrária, Etc.; Engenharia Ambiental, Engenharia Acústica, Etc.; Supervisão de Obras, Controle de Materiais e Serviços Similares; Supervisão de Contratos de Execução de Obras; Supervisão e Gerenciamento de Projetos; Vistoria, Perícia Técnica, Avaliação, Arbitramento, Laudo e Parecer Técnico de Engenharia; Concepção de Maquinaria, Processo e Instalações Industriais;**

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná



L. L. FONSECA CUNHA EIRELI
CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98
NIRE: 41600983351

000320

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Construção de Edifícios Residenciais de Qualquer Tipo: Casas e Residências Unifamiliares, Edifícios Residenciais Multifamiliares, Incluindo Edifícios de Grande Altura (Arranha-Céus); Construção de Edifícios Comerciais de Qualquer Tipo: Consultórios e Clínicas Médicas, Escolas, Escritórios Comerciais, Hospitais, Hotéis, Motéis e Outros Tipos de Alojamento, Lojas, Galerias e Centros Comerciais, Restaurantes e Outros Estabelecimentos Similares, Shopping Centers; Construção de Edifícios Destinados a Outros Usos Específicos: Armazéns e Depósitos, Edifícios Garagem, Inclusive Garagens Subterrâneas, Edifícios Para Uso Agropecuário, Estações para Trens e Metropolitanos, Estádios Esportivos e Quadras Cobertas, Igrejas e Outras Construções Para Fins Religiosos (Templos), Penitenciárias e Presídios e Postos de Combustível; Instalação Para Embarque e Desembarque de Passageiros (em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, Etc.); Construção de Edifícios Industriais (Fábricas, Oficinas, Galpões Industriais, Etc.); Reformas, Manutenções Correntes, Complementações e Alterações de Edifícios de Qualquer Natureza já Existentes; Montagem de Edifícios e Casas Pré-Moldadas ou Pré-Fabricadas de Qualquer Material de Natureza Permanente ou Temporária, Quando Não Realizadas Pelo Próprio Fabricante; Atividades das Administradoras de Imóveis que Combinam os serviços de Natureza Imobiliária com Serviços de Gerência Operacional e Administrativa; Atividades de Administradoras de Shopping Centers; Atividades de Administração de Condomínios Prediais; Intermediação da Compra e Venda de Imóveis e Terrenos por Agentes e Corretores Imobiliários sob Contrato; Atividade de Intermediação no Aluguel de Imóveis de Terceiros; Serviços de Assessoramento em Questões Relativas a Aluguel de Imóveis de Terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	PERC.	VALOR – R\$
LAILLA LEAL FONSECA CUNHA	110.000	100%	110.000,00
TOTAL	110.000	100%	110.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná

L. L. FONSECA CUNHA EIRELI
CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98
NIRE: 41600983351

000327

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular **LAILLA LEAL FONSECA CUNHA**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

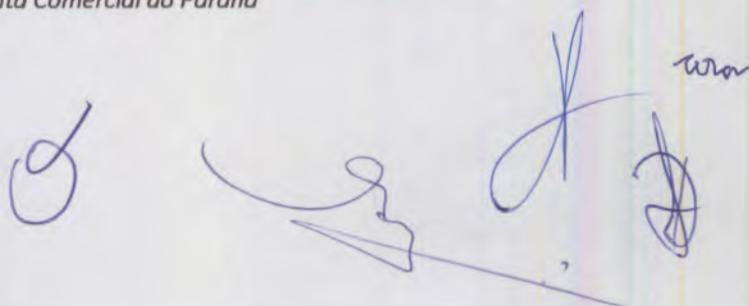
CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná



L. L. FONSECA CUNHA EIRELI
CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98
NIRE: 41600983351
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

000328

pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A Eireli se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: A titular elege o Foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e decididos, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão (PR); 01 de Março de 2021.

LAILLA LEAL FONSECA CUNHA

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná



000329

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
06387408946	LAILLA LEAL FONSECA CUNHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021 17:22 SOB N° 20211352365.
PROTOCOLO: 211352365 DE 05/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102206080. CNPJ DA SEDE: 35939680000198.
NIRE: 41600983351. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2021.
PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98
NIRE: 41600983351
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

000330

LAILLA LEAL FONSECA CUNHA, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/08/1990, natural de Campo Mourão (PR), inscrita no CPF/MF N. 063.874.089-46, portadora da CNH N. 04518099601 DETRAN/PR, expedida em 31/08/2018, residente e domiciliada na Rua Angelim, N. 163, Jardim Flor de Lis I, CEP 87.308-645, na cidade de Campo Mourão (PR); titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, sob a denominação de **PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98, com sede e foro na Rua Harrison José Borges, N. 692, Sala 03, Centro, CEP 87.300-380, na cidade de Campo Mourão (PR); Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná N. 41600983351, por despacho em sessão de 09/01/2020; Primeira Alteração do Ato Constitutivo N. 20210674881, por despacho em sessão de 04/02/2021; e Segunda Alteração do Ato Constitutivo N. 20211352365, por despacho em sessão de 30/03/2021; resolve alterar seu Ato Constitutivo, a posterior alteração, conforme as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A titular **LAILLA LEAL FONSECA CUNHA**, acima qualificado, que possui na empresa 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), cede e transfere através de venda a totalidade de suas quotas para **MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/10/1987, natural de Campo Mourão (PR), inscrito no CPF/MF N. 062.975.549-35, portador da CNH N. 03738862421 DETRAN/PR, expedida em 17/05/2016, residente e domiciliado na Rua Angelim, N. 163, Jardim Flor de Lis I, CEP 87.308-645, na cidade de Campo Mourão (PR).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da Eireli que era de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), fica elevado neste ato, para o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal R\$

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná

ura

PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98
NIRE: 41600983351
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

000331

1,00 (hum real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

TITULAR	QUOTAS	PERC.	VALOR – R\$
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA	300.000	100%	300.000,00
TOTAL	300.000	100%	300.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A Sra. **LAILLA LEAL FONSECA CUNHA** dá ao novo titular, plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos pela sessão de quotas ora efetuados.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da EIRELI caberá ao titular **MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da Eireli, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98
NIRE: 41600983351

MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/10/1987, natural de Campo Mourão (PR), inscrito no CPF/MF N. 062.975.549-35, portador da CNH N.

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná

teran

PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98****NIRE: 41600983351**

000332

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

03738862421 DETRAN-PR, expedida em 17/05/2016, residente e domiciliado na Rua Angelim, N. 163, Jardim Flor de Lis I, CEP 87.308-645, na cidade de Campo Mourão (PR); titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, sob a denominação de **PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98, com sede e foro na Rua Harrison José Borges, N. 692, Sala 03, Centro, CEP 87.300-380, na cidade de Campo Mourão (PR); Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná N. 41600983351, por despacho em sessão de 09/01/2020; Primeira Alteração do Ato Constitutivo N. 20210674881, por despacho em sessão de 04/02/2021; e Segunda Alteração do Ato Constitutivo N. 20211352365, por despacho em sessão de 30/03/2021; resolve consolidar seu Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98, data da constituição, 09 de Janeiro de 2020, é regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem a sua sede na **Rua Harrison José Borges, N. 692, Sala 03, Centro, CEP 87.300-380, na cidade de Campo Mourão (PR)**; que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da EIRELI é: **Serviços Técnicos de Engenharia, Como a Elaboração e Gestão de Projetos e os Serviços de Inspeção Técnica nas Seguintes Áreas: Engenharia Civil, Hidráulica e de Tráfego, Engenharia**

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná

uran

PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98

NIRE: 41600983351

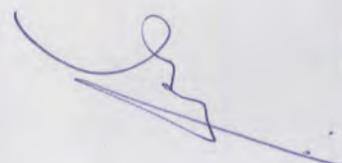
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

000335

Elétrica, Eletrônica, de Minas, Química, Mecânica, Industrial, de Sistemas de Segurança, Agrária, Etc.; Engenharia Ambiental, Engenharia Acústica, Etc.; Supervisão de Obras, Controle de Materiais e Serviços Similares; Supervisão de Contratos de Execução de Obras; Supervisão e Gerenciamento de Projetos; Vistoria, Perícia Técnica, Avaliação, Arbitramento, Laudo e Parecer Técnico de Engenharia; Concepção de Maquinaria, Processo e Instalações Industriais; Construção de Edifícios Residenciais de Qualquer Tipo: Casas e Residências Unifamiliares, Edifícios Residenciais Multifamiliares, Incluindo Edifícios de Grande Altura (Arranha-Céus); Construção de Edifícios Comerciais de Qualquer Tipo: Consultórios e Clínicas Médicas, Escolas, Escritórios Comerciais, Hospitais, Hotéis, Motéis e Outros Tipos de Alojamento, Lojas, Galerias e Centros Comerciais, Restaurantes e Outros Estabelecimentos Similares, Shopping Centers; Construção de Edifícios Destinados a Outros Usos Específicos: Armazéns e Depósitos, Edifícios Garagem, Inclusive Garagens Subterrâneas, Edifícios Para Uso Agropecuário, Estações para Trens e Metropolitanos, Estádios Esportivos e Quadras Cobertas, Igrejas e Outras Construções Para Fins Religiosos (Templos), Penitenciárias e Presídios e Postos de Combustível; Instalação Para Embarque e Desembarque de Passageiros (em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, Etc.); Construção de Edifícios Industriais (Fábricas, Oficinas, Galpões Industriais, Etc.); Reformas, Manutenções Correntes, Complementações e Alterações de Edifícios de Qualquer Natureza já Existentes; Montagem de Edifícios e Casas Pré-Moldadas ou Pré-Fabricadas de Qualquer Material de Natureza Permanente ou Temporária, Quando Não Realizadas Pelo Próprio Fabricante; Atividades das Administradoras de Imóveis que Combinam os serviços de Natureza Imobiliária com Serviços de Gerência Operacional e Administrativa; Atividades de Administradoras de Shopping Centers; Atividades de Administração de Condomínios Prediais; Intermediação da Compra e Venda de Imóveis e Terrenos por Agentes e Corretores Imobiliários sob Contrato; Atividade de Intermediação no Aluguel de Imóveis de Terceiros; Serviços de Assessoramento em Questões Relativas a Aluguel de Imóveis de Terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da EIRELI na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal R\$

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná



um

PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98****NIRE: 41600983351****TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

000334

1,00 (hum real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

TITULAR	QUOTAS	PERC.	VALOR – R\$
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA	300.000	100%	300.000,00
TOTAL	300.000	100%	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular **MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature on the left and several smaller signatures on the right.

PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98

NIRE: 41600983351

000335

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

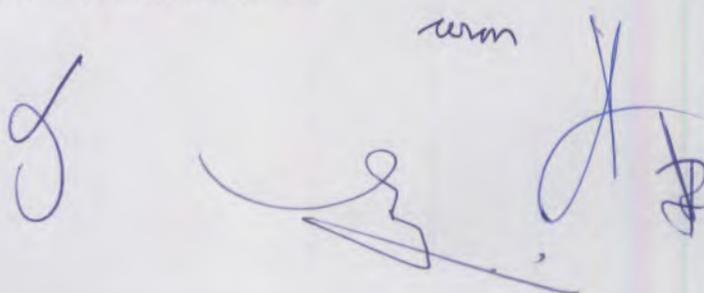
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A Eireli se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: A titular elege o Foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e decididos, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. There are three distinct signatures, with the word 'um' written above the rightmost one.

PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98

NIRE: 41600983351

000338

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão (PR); 05 de Agosto de 2021.

LAILLA LEAL FONSECA CUNHA

MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA

term

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones.



00033

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06297554935	MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA
06387408946	LAILLA LEAL FONSECA CUNHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2021 14:47 SOB N° 20215231473.
PROTOCOLO: 215231473 DE 06/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105819431. CNPJ DA SEDE: 35939680000198.
NIRE: 41600983351. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2021.
PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

- 000338

MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA, brasileiro, empresário, nascido em 17/10/1987, natural de Campo Mourão (PR), casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF N. 062.975.549-35, portador da CNH N. 03738862421 DETRAN/PR, expedida em 17/05/2016, residente e domiciliado na Rua Angelim, N. 163, Jardim Flor de Lis I, CEP 87.308-645, na cidade de Campo Mourão (PR); titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, sob a denominação de **PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98, com sede e foro na Rua Harrison José Borges, N. 692, Sala 03, Centro, CEP 87.300-380, na cidade de Campo Mourão (PR); Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná N. 41600983351, por despacho em sessão de 09/01/2020; Primeira Alteração do Ato Constitutivo N. 20210674881, por despacho em sessão de 04/02/2021; Segunda Alteração do Ato Constitutivo N. 20211352365, por despacho em sessão de 30/03/2021; e Terceira Alteração do Ato Constitutivo N. 20215231473, por despacho em sessão de 10/08/2021; ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admite neste ato a sócia:

LAILLA LEAL FONSECA CUNHA, brasileira, empresária, nascida em 22/08/1990, natural de Campo Mourão (PR), casada em regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF N. 063.874.089-46, portadora da CNH N. 04518099601 DETRAN/PR, expedida em 31/08/2018, residente e domiciliada na Rua Angelim, N. 163, Jardim Flor de Lis I, CEP 87.308-645, na cidade de Campo Mourão (PR); passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando para **PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma,

w

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

000330

passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA**, já qualificado anteriormente, que possui na empresa 300.000 (trezentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cede e transfere através de venda 273.000 (duzentas e setenta e três mil) quotas, no valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), para a sócia ingressante **LAILLA LEAL FONSECA CUNHA**, já qualificada anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

TITULAR	QUOTAS	PERC.	VALOR – R\$
LAILLA LEAL FONSECA CUNHA	273.000	91,0%	273.000,00
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA	27.000	9,0%	27.000,00
TOTAL	300.000	100,0%	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA**, dá à sócia ingressante **LAILLA LEAL FONSECA CUNHA**, plena, rasa e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: Fica investida na função de administradora da sociedade a

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

000340

sócia **LAILLA LEAL FONSECA CUNHA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pleita ou suborno, peculato, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

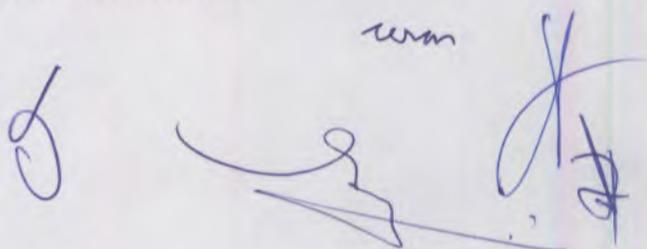
CLÁUSULA DÉCIMA: Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes.

CONTRATO SOCIAL

**PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98**

LAILLA LEAL FONSECA CUNHA, brasileira, empresária, nascida em 22/08/1990, natural de Campo Mourão (PR), casada em regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF N. 063.874.089-46, portadora da CNH N. 04518099601 DETRAN/PR, expedida em 31/08/2018, residente e domiciliada na Rua Angelim, N. 163, Jardim Flor de Lis I, CEP 87.308-645, na cidade de Campo Mourão (PR); e **MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA**, brasileiro, empresário, nascido em 17/10/1987, natural de Campo Mourão (PR), casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF N. 062.975.549-35, portador da CNH N. 03738862421 DETRAN/PR, expedida em 17/05/2016, residente e domiciliado na Rua Angelim, N. 163, Jardim Flor de Lis I, CEP 87.308-645, na cidade de Campo Mourão (PR); sócios da sociedade empresária limitada **PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98,

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná



**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

000342

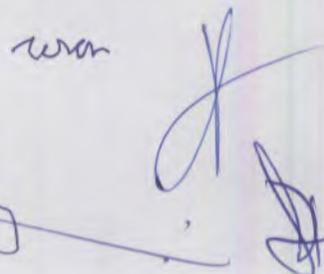
com sede e foro na Rua Harrison José Borges, N. 692, Sala 03, Centro, CEP 87.300-380, na cidade de Campo Mourão (PR); que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA** será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá a sua sede na **Rua Harrison José Borges, N. 692, Sala 03, Centro, CEP 87.300-380, na cidade de Campo Mourão (PR)**, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade será: **Serviços Técnicos de Engenharia, Como a Elaboração e Gestão de Projetos e os Serviços de Inspeção Técnica nas Seguintes Áreas: Engenharia Civil, Hidráulica e de Tráfego, Engenharia Elétrica, Eletrônica, de Minas, Química, Mecânica, Industrial, de Sistemas de Segurança, Agrária, Etc.; Engenharia Ambiental, Engenharia Acústica, Etc.; Supervisão de Obras, Controle de Materiais e Serviços Similares; Supervisão de Contratos de Execução de Obras; Supervisão e Gerenciamento de Projetos; Vistoria, Perícia Técnica, Avaliação, Arbitramento, Laudo e Parecer Técnico de Engenharia; Concepção de Maquinaria, Processo e Instalações Industriais; Construção de Edifícios Residenciais de Qualquer Tipo: Casas e Residências Unifamiliares, Edifícios Residenciais Multifamiliares, Incluindo Edifícios de Grande Altura (Arranha-Céus); Construção de Edifícios Comerciais de Qualquer Tipo: Consultórios e Clínicas Médicas, Escolas, Escritórios Comerciais, Hospitais, Hotéis, Motéis e Outros Tipos de Alojamento, Lojas, Galerias e Centros Comerciais, Restaurantes e Outros Estabelecimentos Similares, Shopping Centers; Construção de Edifícios Destinados a Outros Usos Específicos: Armazéns e Depósitos, Edifícios Garagem, Inclusive Garagens Subterrâneas, Edifícios Para Uso Agropecuário, Estações para Trens e Metropolitanos, Estádios Esportivos e Quadras Cobertas, Igrejas e Outras Construções Para Fins Religiosos (Templos), Penitenciárias e Presídios e Postos de Combustível; Instalação**

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná



**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

000342

Para Embarque e Desembarque de Passageiros (em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, Etc.); Construção de Edifícios Industriais (Fábricas, Oficinas, Galpões Industriais, Etc.); Reformas, Manutenções Correntes, Complementações e Alterações de Edifícios de Qualquer Natureza já Existentes; Montagem de Edifícios e Casas Pré-Moldadas ou Pré-Fabricadas de Qualquer Material de Natureza Permanente ou Temporária, Quando Não Realizadas Pelo Próprio Fabricante; Atividades das Administradoras de Imóveis que Combinam os serviços de Natureza Imobiliária com Serviços de Gerência Operacional e Administrativa; Atividades de Administradoras de Shopping Centers; Atividades de Administração de Condomínios Prediais; Intermediação da Compra e Venda de Imóveis e Terrenos por Agentes e Corretores Imobiliários sob Contrato; Atividade de Intermediação no Aluguel de Imóveis de Terceiros; Serviços de Assessoramento em Questões Relativas a Aluguel de Imóveis de Terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

TITULAR	QUOTAS	PERC.	VALOR – R\$
LAILLA LEAL FONSECA CUNHA	273.000	91,0%	273.000,00
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA	27.000	9,0%	27.000,00
TOTAL	300.000	100,0%	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

000343

transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: Fica investida na função de administradora da sociedade a sócia **LAILLA LEAL FONSECA CUNHA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pleita ou suborno, peculato, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
CNPJ/MF N. 35.939.680/0001-98
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

- 000342

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: A sociedade se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar N. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Contrato Social em via única.

Campo Mourão (PR); 20 de Dezembro de 2021.

LAILLA LEAL FONSECA CUNHA

MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA



000346

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAY CONSTRUTORA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06297554935	MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA
06387408946	LAILLA LEAL FONSECA CUNHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2022 11:24 SOB N° 41210464635.
PROTOCOLO: 218538804 DE 21/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200050482. CNPJ DA SEDE: 35939680000198.
NIRE: 41210464635. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2021.
PLAY CONSTRUTORA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000340



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.939.680/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2020
NOME EMPRESARIAL PLAY CONSTRUTORA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO PLAY	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Dispensada *) 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis (Dispensada *) 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HARRISON JOSE BORGES	NÚMERO 692	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 87.300-380	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCUSVINICIUSALMEIDA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (44) 9902-0169		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2023 às 10:51:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

sem



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PLAY CONSTRUTORA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA**
CNPJ: **35.939.680/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:23:00 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2023.

Código de controle da certidão: **0D03.7491.E82D.3B45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

erom



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

00034

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 9021/2023
Contribuinte: PLAY CONSTRUTORA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	RG:
CPF: 35.939.680/0001-98	Ponto de Referência:
Endereço: RUA HARRISON JOSE BORGES, nº 692	Validade: 14/04/2023
Bairro: CENTRO	
Complemento: SALA 03	
Requerente:	
Ins. Contrib.: 61107565	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 15 de março de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000349

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029487761-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.939.680/0001-98**
Nome: **PLAY CONSTRUTORA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.939.680/0001-98
Razão Social: PLAY CONSTRUTORA E SERVICOS IMOBILIARIOS
Endereço: MANOEL MENDES DE CAMARGO 1187 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87302-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023 /

Certificação Número: 2023031303393504454194

Informação obtida em 13/03/2023 11:50:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLAY CONSTRUTORA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.939.680/0001-98

Certidão n°: 6903534/2023

Expedição: 14/02/2023, às 13:32:12

Validade: 13/08/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLAY CONSTRUTORA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.939.680/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000352

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 8018/2023

Validade: 31/03/2023

Razão Social: PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 35939680000198

Num. Registro: 71682

Registrada desde : 05/02/2020

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: RUA HARRISON JOSE BORGES, 692 SALA 03 CENTRO

Município/Estado: CAMPO MOURAO-PR

CEP: 87300380

Objetivo Social:

Serviços Técnicos de Engenharia, Como a Elaboração e Gestão de Projetos e os Serviços de Inspeção Técnica nas Seguintes Áreas: Engenharia Civil, Hidráulica e de Tráfego, Engenharia Elétrica, Eletrônica, de Minas, Química, Mecânica, Industrial, de Sistemas de Segurança, Agrária, Etc.; Engenharia Ambiental, Engenharia Acústica, Etc.; Supervisão de Obras, Controle de Materiais e Serviços Similares; Supervisão de Contratos de Execução de Obras; Supervisão e Gerenciamento de Projetos; Vistoria, Perícia Técnica, Avaliação, Arbitramento, Laudo e Parecer Técnico de Engenharia; Concepção de Maquinaria, Processo e Instalações Industriais; Construção de Edifícios Residenciais de Qualquer Tipo: Casas e Residências Unifamiliares, Edifícios Residenciais Multi familiares, Incluindo Edifícios de Grande Altura (Arranha Céus); Construção de Edifícios Comerciais de Qualquer Tipo: Consultórios e Clínicas Médicas, Escolas, Escritórios Comerciais, Hospitais, Hotéis, Motéis e Outros Tipos de Alojamento, Lojas, Galerias e Centros Comerciais, Restaurantes e Outros Estabelecimentos Similares, Shopping Centers; Construção de Edifícios Destinados a Outros Usos Específicos: Armazéns e Depósitos, Edifícios Garagem, Inclusive Garagens Subterrâneas, Edifícios Para Uso Agropecuário, Estações para Trens e Metropolitanos, Estádios Esportivos e Quadras Cobertas, Igrejas e Outras Construções Para Fins Religiosos (Templos), Penitenciárias e Presídios e Postos de Combustível; Instalação Para Embarque e Desembarque de Passageiros (em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, Etc.); Construção de Edifícios Industriais (Fábricas, Oficinas, Galpões Industriais, Etc.); Reformas, Manutenções Correntes, Complementações e Alterações de Edifícios de Qualquer Natureza já Existentes; Montagem de Edifícios e Casas Pré-Moldadas ou Pré-Fabricadas de Qualquer Material de Natureza Permanente ou Temporária, Quando Não Realizadas Pelo Próprio Fabricante; Atividades das Administradoras de Imóveis que Combinam os serviços de Natureza Imobiliária com Serviços de Gerência Operacional e Administrativa; Atividades de Administradoras de Shopping Centers; Atividades de Administração de Condomínios Prediais; Intermediação da Compra e Venda de Imóveis e Terrenos por Agentes e Corretores Imobiliários sob Contrato; Atividade de Intermediação no Aluguel de Imóveis de Terceiros; Serviços de Assessoramento em Questões Relativas a Aluguel de Imóveis de Terceiros.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 35939680000198

1 - Nome Civil: MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA
Carteira: PR-177821/D Data de Expedição: 27/03/2019
Desde: 05/02/2020 Carga Horária: 5:0 H/S Até: 03/06/2021
Desde: 04/06/2021 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

00035

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 35939680000198

1 - Nome Civil: BRUNO HENRIQUE RODRIGUES COSTA
Carteira: PR-145033/D Data de Expedição: 16/03/2015
Desde: 07/06/2021
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

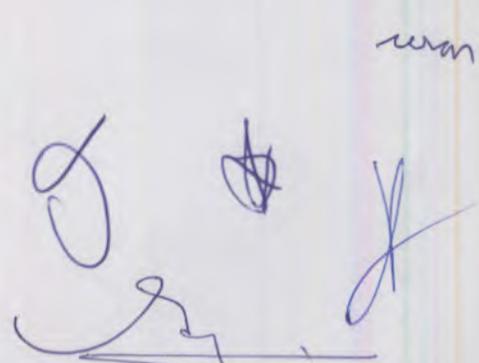
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 22087/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/01/2023 09:18:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

man





000354

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **33326/2023**

Validade: 11/09/2023

Nome Civil: MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-177821/D

Registro Nacional : 1712720589

Registrado(a) desde : 27/03/2019

Filiação : BENTO RIBEIRO DA CUNHA

IEDA MARTINS DE ALMEIDA CUNHA

Data de Nascimento : 17/10/1987

Documento de Identidade : 9.386.434 4 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 06297554935

Naturalidade : CAMPO MOURAO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO INTEGRADO DE CAMPO MOURAO

Data da Colação de Grau : 07/02/2019

Diplomação : 07/02/2019

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

71682 - PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 35939680000198

Desde: 04/06/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

76083 - PLAYSOL ENERGIA SOLAR LTDA

CNPJ: 41319688000154

Desde: 13/08/2021 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/MES

79588 - PLAYSOL ENERGIA SOLAR S.A.

CNPJ: 72296031000142

Desde: 27/09/2022 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 79627/2023.

000355

Emitida via Internet em 15/03/2023 19:44:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature, a smaller signature with the word 'com' written next to it, and another signature below.



000358

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **33320/2023**

Validade: 11/09/2023

Nome Civil: BRUNO HENRIQUE RODRIGUES COSTA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-145033/D

Registro Nacional : 1714150046

Registrado(a) desde : 16/03/2015

Filiação : JOSE TEIXEIRA COSTA

IVONE DE LOURDES RODRIGUES COSTA

Data de Nascimento : 26/06/1992

Documento de Identidade : 97880590 Orgão Emissor : SSP UF : PR

CPF : 07880667903

Naturalidade : MARINGÁ/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 06/03/2015

Diplomação : 28/05/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 02/03/2017

Diplomação : 22/08/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 79620/2023.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten marks and signature:
A series of handwritten marks in blue ink, including a checkmark, a circled 'X', and a large, stylized signature.



000358

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **33323/2023**

Validade: 11/09/2023

Nome Civil: BRUNO HENRIQUE RODRIGUES COSTA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-145033/D

Registro Nacional : 1714150046

Registrado(a) desde : 16/03/2015

Filiação : JOSE TEIXEIRA COSTA

IVONE DE LOURDES RODRIGUES COSTA

Data de Nascimento : 26/06/1992

Documento de Identidade : 97880590 Orgão Emissor : SSP UF : PR

CPF : 07880667903

Naturalidade : MARINGA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 06/03/2015

Diplomação : 28/05/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 02/03/2017

Diplomação : 22/08/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

61191 - ILSON BATISTA DE SOUZA - EIRELI - EPP

CNPJ: 01743693000175

Desde: 25/05/2020 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

71682 - PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 35939680000198

Desde: 07/06/2021 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

76053 - FIREPLAN SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 42782206000160

Desde: 11/08/2021 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

76202 - CAMPO EXTINTORES LTDA

CNPJ: 08843921000128

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 79623/2023.

Emitida via Internet em 15/03/2023 19:43:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

000360

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4145/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNO HENRIQUE RODRIGUES COSTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO HENRIQUE RODRIGUES COSTA** RNP: **1714150046**
Registro: **PR-145033/D**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20163709388** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/09/2016 Baixada em: 20/02/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **DULCE APARECIDA GITAHY FERREIRA** CPF: **237.755.309-59**
Rua: AV IRMAOS PEREIRA Nº: 1090
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87300-010
Contrato: celebrado em 03/10/2016
Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira
Dimensão: 2.149,13 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV IRMAOS PEREIRA Nº: 1090
Complemento: QD: 41 LT: 2-R/3 Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87300-010

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/10/2016 Conclusão efetiva: 03/01/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE INCÊNDIO
EXECUÇÃO DOS HIDRANTES
EXECUÇÃO DOS ALARMES DE INCÊNDIO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4145/2021

17/03/2022 17:14

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 183764/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 183764/2021.

CAT nº 4145/2021 de 21/07/2021, página 1 de 3



ATESTADO PARA REGISTRO NO CREA**DADOS DO ATESTADO:**

Contrato/Convênio: Não possui.

Local de Realização: Avenida Irmãos Pereira, 1090 – Centro, Campo Mourão/PR – CEP:
87300-010

Data de Início: 03/10/2016

Data de Conclusão: 03/01/2017

DADOS DO CONTRATANTE:

Nome Completo: DULCE APARECIDA GITAHY FERREIRA

CPF: 237.755.309-59

DADOS DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):

Nome Completo: Bruno Henrique Rodrigues Costa

Título Profissional: Engenheiro Civil

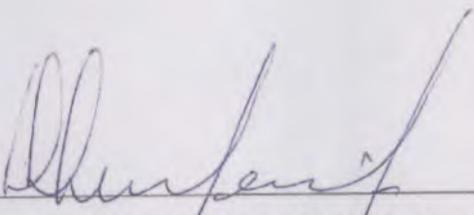
RNP: 1714150046

Registro no CREA: PR- 145033/D

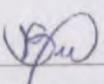
[Handwritten signatures in blue ink]

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

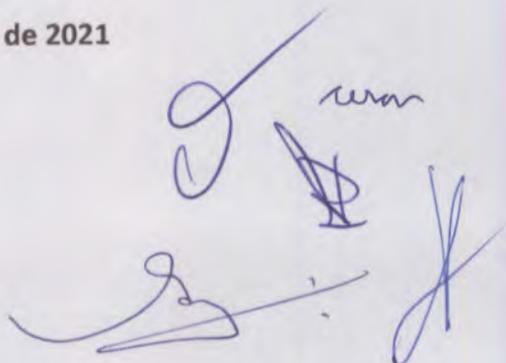
Em obra foram realizados serviços de projeto e execução ou serviço técnico de prevenção contra incêndios – instalações e sistemas em 2.149,13m². Foram realizados os serviços de projeto de incêndio em 2.149,13m². Execução dos hidrantes em 2.149,13m². Execução dos alarmes de incêndio em 2.149,13m².

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO:**Representante do Contratante:**

DULCE APARECIDA GITAHY FERREIRA
CPF: 237.755.309-59

Profissional Habilitado:

BRUNO HENRIQUE RODRIGUES COSTA
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: 1714150046
Registro no CREA: PR- 145033/D

Campo Mourão, 09 de Junho de 2021



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNO HENRIQUE RODRIGUES COSTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: BRUNO HENRIQUE RODRIGUES COSTA

RNP: 1714150046

Registro: PR-145033/D

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20163999793 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/09/2016 Baixada em: 20/11/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: REGINA LÚCIA GONÇALVES CPF: 573.180.699-34

Rua: AV JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA Nº: 1569

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87300-020

Contrato: 100573 celebrado em 19/09/2016

Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 3.491,04 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA Nº: 1569

Complemento: QD: 54 LT: 04 E 05-R Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87300-020

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 19/09/2016 Conclusão efetiva: 19/11/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS, Serviço Contratado: EXECUÇÃO, PROJETO

Observações:

REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE INCÊNDIO

EXECUÇÃO DOS HIDRANTES

EXECUÇÃO DOS ALARMES DE INCÊNDIO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4178/2021

17/03/2022 17:14

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 183777/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO PARA REGISTRO NO CREA**DADOS DO ATESTADO:**

Contrato/Convênio: Não possui.

Local de Realização: José Custódio de Oliveira, 1569 – Centro, Campo Mourão/PR – CEP:
8700-020

Data de Início: 19/09/2016

Data de Conclusão: 19/11/2017

DADOS DO CONTRATANTE:

Nome Completo: REGINA LÚCIA GONÇALVES

CPF: 573.180.699-34

DADOS DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):

Nome Completo: Bruno Henrique Rodrigues Costa

Título Profissional: Engenheiro Civil

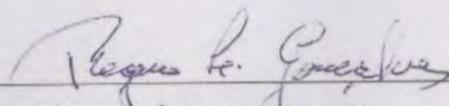
RNP: 1714150046

Registro no CREA: PR- 145033/D

Handwritten signatures and initials in blue ink.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Em obra foram realizados serviços de projeto e execução ou serviço técnico de prevenção contra incêndios – instalações e sistemas em 3.491,04m². Foram realizados os serviços de projeto de incêndio em 3.491,04m². Execução dos hidrantes em 3.491,04m². Execução dos alarmes de incêndio em 3.491,04m².

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO:**Representante do Contratante:****REGINA LÚCIA GONÇALVES**

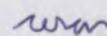
CPF: 573.180.699-34

Profissional Habilitado:**BRUNO HENRIQUE RODRIGUES COSTA**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1714150046

Registro no CREA: PR- 145033/D

Campo Mourão, 09 de Junho de 2021



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNO HENRIQUE RODRIGUES COSTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO HENRIQUE RODRIGUES COSTA** RNP: **1714150046**
Registro: **PR-145033/D**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20154012671** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/09/2015 Baixada em: 02/12/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **DANIEL BASÍLIO GERMANO** CPF: **053.692.289-65**

Rua: R SEGISMUNDO DLUGOSZ Nº: 461

Complemento: Bairro: JARDIM AEROPORTO

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87310-370

Contrato: celebrado em 11/09/2015

Valor do contrato: R\$ 600,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 59,75 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R OSMAR DE OLIVEIRA Nº: 1035

Complemento: QD: 11 LT: 12 Bairro: JARDIM SOL NASCENTE

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87310-714

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/09/2015 Conclusão efetiva: 11/01/2016

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

A OBRA SE TRATA DE UMA MORADIA ECONÔMICA SEM UTILIZAÇÃO DE LAJE.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

7537/2019

Página 2/41 036

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20154171656** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/09/2015 Baixada em: 02/12/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **JOSÉ ANTÔNIO CABRAL** CPF: **606.191.719-87**

Rua: R PAULO GERALDO BASTOS Nº: S/N

Complemento: Bairro: JARDIM SAO SEBASTIAO

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87303-308

Contrato: 60610 celebrado em 22/09/2015

Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 92,39 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PAULO GERALDO BASTOS Nº: S/N

Complemento: LT: 13 Bairro: JARDIM SAO SEBASTIAO

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87303-308

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 22/09/2015 Conclusão efetiva: 22/02/2016

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **HABITACAO UNIFAMILIAR ATE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7537/2019

Número da ART: 20160329428 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/02/2016 Baixada em: 20/02/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **CASTRO ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPIOS LTDA** CNPJ: 23.211.520/0001-49

Rua: AV IRMAOS PEREIRA Nº: S/N

Complemento: Bairro: JARDIM VILLAGGIO TROMBINI

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87308-854

Contrato: celebrado em 20/01/2016

Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.010,05 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV IRMAOS PEREIRA Nº: S/N

Complemento: QD: 02 LT: 22 Bairro: JARDIM VILLAGGIO TROMBINI

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87308-854

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/01/2016 Conclusão efetiva: 20/12/2016

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

000369

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7537/2019

Número da ART: **20160924067** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/03/2016 Baixada em: 02/12/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **LUIZ CARLOS DE PAULA XAVIER** CPF: **348.902.899-68**

Rua: AV MANOEL MENDES DE CAMARGO Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87303-115

Contrato: 100348 celebrado em 09/05/2015

Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 793,90 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV MANOEL MENDES DE CAMARGO Nº: S/N

Complemento: QD: 148 LT: 4A/R Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87303-115

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 09/05/2015 Conclusão efetiva: 09/04/2016

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

[Handwritten signatures]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

000370

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7537/2019

Número da ART: **20161199323** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/03/2016 Baixada em: 02/12/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **WALDIR MONTEMEZZO** CPF: **159.003.049-49**

Rua: AV JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA Nº: 1665

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87300-020

Contrato: 100159 celebrado em 14/03/2016

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 1.489,55 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R SAO JOSE Nº: 859

Complemento: QD: 172 LT: 09 Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87300-430

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 14/03/2016 Conclusão efetiva: 23/03/2016

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES - BX TENSÃO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

DECLARO QUE O DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL DO POSTE EXECUTADO IN LOCO SUPORTA O RAMAL DE LIGAÇÃO AÉREO DA COPEL (ESFORÇO 300 DAN).

[Handwritten signatures]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

000372

7537/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20161178695** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/03/2016 Baixada em: 02/12/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **JOAB QUIULI FERREIRA** CPF: **027.583.729-75**

Rua: R SHUHEI UETSUKA Nº: S/N

Complemento: Bairro: JARDIM LAR PARANA

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87305-320

Contrato: 100027 celebrado em 14/03/2016

Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 201,41 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R SHUHEI UETSUKA Nº: S/N

Complemento: QD: 47 LT: 17 Bairro: JARDIM LAR PARANA

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87305-320

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 14/03/2016 Conclusão efetiva: 14/11/2016

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

[Handwritten signatures]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

7537/2019

Página 7/41

372

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20161822900** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/05/2016 Baixada em: 20/12/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **SÉRGIO RODRIGUES** CPF: **659.576.289-72**

Rua: R NELSON BITTENCOURT PRADO Nº: 752

Complemento: Bairro: JARDIM INDIANÓPOLIS

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87305-070

Contrato: 100659 celebrado em 01/06/2016

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 715,93 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R NELSON BITTENCOURT PRADO Nº: 752

Complemento: QD: 02 LT: 11/22 Bairro: JARDIM INDIANÓPOLIS

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87305-070

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/06/2016 Conclusão efetiva: 01/12/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**





Número da ART: 20162682893 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/07/2016 Baixada em: 30/03/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: LEONICE FIXER CPF: 023.231.309-19

Rua: AV GUILHERME DE PAULA XAVIER Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87303-070

Contrato: 100023 celebrado em 28/06/2016

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 378,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV GUILHERME DE PAULA XAVIER Nº: S/N

Complemento: QD: 88 LT: 15 Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87303-070

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 28/06/2016 Conclusão efetiva: 28/02/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

7537/2019

Página 9/41 000374

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20163709388** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/09/2016 Baixada em: 20/02/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **DULCE APARECIDA GITAHY FERREIRA** CPF: **237.755.309-59**

Rua: AV IRMAOS PEREIRA Nº: 1090

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87300-010

Contrato: celebrado em 03/10/2016

Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 2.149,13 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV IRMAOS PEREIRA Nº: 1090

Complemento: QD: 41 LT: 2-R/3 Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87300-010

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/10/2016 Conclusão efetiva: 03/01/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE INCÊNDIO

EXECUÇÃO DOS HIDRANTES

EXECUÇÃO DOS ALARMES DE INCÊNDIO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO
7537/2019

Página 10/41

00375

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20163999793** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/09/2016 Baixada em: 20/11/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **REGINA LÚCIA GONÇALVES** CPF: **573.180.699-34**

Rua: AV JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA Nº: 1569

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87300-020

Contrato: 100573 celebrado em 19/09/2016

Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 3.491,04 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA Nº: 1569

Complemento: QD: 54 LT: 04 E 05-R Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87300-020

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 19/09/2016 Conclusão efetiva: 19/11/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE INCÊNDIO
EXECUÇÃO DOS HIDRANTES
EXECUÇÃO DOS ALARMES DE INCÊNDIO





Número da ART: **20164546148** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/10/2016 Baixada em: 04/07/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **EMERSON MONTEIRO DOS SANTOS** CPF: **039.368.169-64**

Rua: R FRANCISCO PREISNER Nº: S/N

Complemento: Bairro: JARDIM SANTA CRUZ

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87309-566

Contrato: 100039 celebrado em 01/11/2016

Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 85,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R FRANCISCO PREISNER Nº: S/N

Complemento: QD: 13 LT: 30 Bairro: JARDIM SANTA CRUZ

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87309-566

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/11/2016 Conclusão efetiva: 01/05/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **HABITACAO UNIFAMILIAR ATE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7537/2019

Número da ART: **20165038596** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/11/2016 Baixada em: 20/02/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **CLUBE HÍPICO** CNPJ: **80.289.747/0001-40**

Rua: AV HARRY PROCHET Nº: 662

Complemento: Bairro: ZONA 06

Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87015-480

Contrato: 100802 celebrado em 02/12/2016

Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 480,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV HARRY PROCHET Nº: 662

Complemento: LT: 02 E 03 Bairro: ZONA 06

Cidade: MARINGA

UF: PR

CEP: 87015-480

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/12/2016 Conclusão efetiva: 03/12/2016

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE INCÊNDIO

EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE INCÊNDIO

LONA DE COBERTURA DE MATERIAL ESPECÍFICO, CONFORME DETERMINADO NA NPT 010

INSTALAÇÃO E ESTABILIDADE DE PALCOS;

INSTALAÇÃO E ESTABILIDADE DAS ARMAÇÕES DAS TENDAS;

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

00378

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7537/2019

Número da ART: 20171246812 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/03/2017 Baixada em: 20/11/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **M. R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTADA - EPP** CNPJ: 21.003.577/0001-27

Rua: ROD BR-487 SAIDA PARA PITANGA Nº: S/N

Complemento: Bairro: JARDIM ARAUCÁRIA

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87301-450

Contrato: 100210 celebrado em 23/03/2017

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 968,55 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD BR-487 SAIDA PARA PITANGA Nº: S/N

Complemento: QD: GLEBA 01 2ª PARTE LT: 81-E-1 Bairro: JARDIM ARAUCÁRIA

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87301-450

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 23/03/2017 Conclusão efetiva: 23/09/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7537/2019

Número da ART: 20172527920 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/06/2017 Baixada em: 04/07/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: IONE BEATRIZ RIVA FERRARI CPF: 310.313.580-72

Rua: R SANTA CATARINA Nº: 2232

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87303-170

Contrato: 100310 celebrado em 13/06/2017

Valor do contrato: R\$ 2.100,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 1.254,48 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R SANTA CATARINA Nº: 2232

Complemento: QD: 134 LT: 12 Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87303-170

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 13/06/2017 Conclusão efetiva: 13/06/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES - BX TENSÃO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

900330
7537/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20174107341** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/09/2017 Baixada em: 23/07/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **APR - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA** CNPJ: **16.825.866/0001-71**

Rua: R SAN FRANCISCO Nº: 161

Complemento: Bairro: CONJUNTO CENTURY PARK

Cidade: CIANORTE UF: PR CEP: 87201-132

Contrato: 10016825 celebrado em 20/09/2017

Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.481,43 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV CAPITAO INDIO BANDEIRA Nº: 1420

Complemento: QD: 34 LT: 5R Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87300-005

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/09/2017 Conclusão efetiva: 20/04/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**

J

[Assinatura]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO 00038...
7537/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: 20174349531 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/10/2017 Baixada em: 20/12/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **MARIA JOANA DE OLIVEIRA JACOB** CPF: 459.736.109-00

Rua: AV MANOEL MENDES DE CAMARGO Nº: 457

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87302-080

Contrato: 1004597 celebrado em 04/10/2017

Valor do contrato: R\$ 3.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 697,24 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV MANOEL MENDES DE CAMARGO Nº: 457

Complemento: QD: 132 LT: 12R-13R Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87302-080

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/10/2017 Conclusão efetiva: 04/12/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**





Número da ART: **20174118661** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/10/2017 Baixada em: 20/11/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **ROSIMEIRE FABRICIO DEI TOS** CPF: 734.778.779-34

Rua: R FLORIANOPOLIS Nº: 163

Complemento: Bairro: PARQUE RESIDENCIAL CIDADE NOVA

Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87023-010

Contrato: 100 celebrado em 20/09/2017

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 194,12 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R FLORIANOPOLIS Nº: 163

Complemento: QD: 07 LT: 02 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL CIDADE NOVA

Cidade: MARINGA

UF: PR

CEP: 87023-010

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/09/2017 Conclusão efetiva: 20/09/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, REGULARIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO (EXECUÇÃO)**

Observações:

A ÁREA A SER REGULARIZADA NÃO POSSUI REDE TELEFÔNICA E LÓGICA NO AMBIENTE.



Número da ART: **20174811472** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/11/2017 Baixada em: 23/07/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **COUNTRY CLUB DE CAMPO MOURÃO** CNPJ: **78.845.435/0001-24**

Rua: R CHAFIC BADER MALUF Nº: 450

Complemento: Bairro: JARDIM COUNTRY CLUB

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87300-170

Contrato: 1007885 celebrado em 01/11/2017

Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 3.705,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R CHAFIC BADER MALUF Nº: 450

Complemento: LT: 17-A Bairro: JARDIM COUNTRY CLUB

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87300-170

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/11/2017 Conclusão efetiva: 01/03/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

7537/2019

Página 19/41 0384

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: 20174924935 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/11/2017 Baixada em: 20/12/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA** CPF: 123.484.499-00

Rua: AV CAPITAO INDIO BANDEIRA Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87300-005

Contrato: 1012348 celebrado em 08/11/2017

Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 424,71 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV CAPITAO INDIO BANDEIRA Nº: S/N

Complemento: QD: 20 LT: 14/15-A Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87300-005

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 08/11/2017 Conclusão efetiva: 30/11/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, COM ACOMPANHAMENTO E MONTAGEM IN LOCO.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO 000385
7537/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20175517160** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/12/2017 Baixada em: 12/12/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **CANNUCE CENTRO DE EVENTOS LTDA.** CNPJ: **28.578.611/0001-30**

Rua: AV GUILHERME DE PAULA XAVIER Nº: 2909

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87303-070

Contrato: CT004/2017-CCE celebrado em 13/12/2017

Valor do contrato: R\$ 40.250,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 4.944,76 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD BR-158 Nº: S/N

Complemento: QD: GLEBA Nº 1 LT: 56-A-3 Bairro: 2ª PARTE DA COLÔNIA MOURÃO

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87308-515

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 13/12/2017 Conclusão efetiva: 13/08/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO 000388
7537/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: 20180432862 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/02/2018 Baixada em: 23/07/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS** CNPJ: 78.196.714/0001-04

Rua: R ARARUNA Nº: 88

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87302-210

Contrato: 10781967 celebrado em 30/01/2018

Valor do contrato: R\$ 9.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 461,50 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SEIS Nº: S/N

Complemento: LT: 91/93 Bairro: VILA GUARUJA

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87301-643

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 30/01/2018 Conclusão efetiva: 30/06/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

PROJETO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

0387

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7537/2019

Número da ART: **20181558800** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/04/2018 Baixada em: 23/07/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **ROGEL APARECIDO CARVALHO DE ATAÍDES** CPF: **564.750.209-15**

Rua: AV PRESIDENTE KENNEDY Nº: 167

Complemento: Bairro: JARDIM LAR PARANA

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87306-000

Contrato: 10056475 celebrado em 06/04/2018

Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 263,75 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV PRESIDENTE KENNEDY Nº: 167

Complemento: QD: 86 LT: 07 Bairro: JARDIM LAR PARANA

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87306-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 06/04/2018 Conclusão efetiva: 06/05/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO 030386
7537/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: 20181642267 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/04/2018 Baixada em: 22/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCOPOLO I** CNPJ: 80.901.002/0001-90

Rua: R TEODORO DE OLIVEIRA Nº: 612

Complemento: Bairro: JARDIM FLORIDA

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87305-555

Contrato: 10080901 celebrado em 11/04/2018

Valor do contrato: R\$ 6.744,82 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.391,19 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R TEODORO DE OLIVEIRA Nº: 612

Complemento: QD: 26 LT: A-1 E A-2-B Bairro: JARDIM FLORIDA

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87305-555

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/04/2018 Conclusão efetiva: 12/11/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO 000389
7537/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20181679128** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/04/2018 Baixada em: 23/07/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **JAMERSON ROSA DE OLIVEIRA - ME** CNPJ: **10.708.403/0001-43**

Rua: R ANTONIO GOMES Nº: 217

Complemento: Bairro: JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87309-220

Contrato: 10010708 celebrado em 13/04/2018

Valor do contrato: R\$ 2.500,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 55,38 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R ANTONIO GOMES Nº: 217

Complemento: QD: 08 LT: 5R Bairro: JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87309-220

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 13/04/2018 Conclusão efetiva: 20/04/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL ATE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO
7537/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20182230671** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/05/2018 Baixada em: 22/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **ELIZA ANITA GENERO CARDOSO** CPF: **387.644.909-04**

Rua: AV IRMAOS PEREIRA Nº: 1190

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87301-010

Contrato: 0013876 celebrado em 16/07/2018

Valor do contrato: R\$ 8.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 1.375,86 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV IRMAOS PEREIRA Nº: 1190

Complemento: QD: 1-6-A LT: 42 Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87301-010

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/07/2018 Conclusão efetiva: 16/07/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7537/2019 000391

Número da ART: **20182602030** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/06/2018 Baixada em: 27/06/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS** CNPJ: **78.196.714/0001-04**

Rua: RUA RIO BRANCO Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: JANIOPOLIS UF: PR CEP: 87380-000

Contrato: 10078196 celebrado em 07/06/2018

Valor do contrato: R\$ 7.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 446,88 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA RIO BRANCO Nº: S/N

Complemento: QD: 34 LT: 05 Bairro: CENTRO

Cidade: JANIOPOLIS

UF: PR

CEP: 87380-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 07/06/2018 Conclusão efetiva: 07/06/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE ACESSIBILIDADE, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**





Número da ART: 20183026261 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/07/2018 Baixada em: 12/12/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **LUIZ GONÇALVES** CPF: 123.484.499-00

Rua: AV JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA Nº: 722

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87301-145

Contrato: 1001234 celebrado em 04/07/2018

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 734,01 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA Nº: 722

Complemento: QD: 47 LT: A-1 Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87301-145

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/07/2018 Conclusão efetiva: 24/08/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

00393

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7537/2019

Número da ART: **20183173566** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/07/2018 Baixada em: 27/06/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **ALESSANDRO GARCIA SANTOS** CPF: **141.365.278-61**

Rua: R LAURINDO BORGES Nº: 1936

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87303-240

Contrato: 1001141365 celebrado em 13/08/2018

Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 18,06 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA GOIAIS Nº: S/N

Complemento: QD: 49-A LT: 08 Bairro: CENTRO

Cidade: FAROL

UF: PR

CEP: 87325-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 13/08/2018 Conclusão efetiva: 13/01/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL ATE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Página 29/41

000394

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7537/2019

Número da ART: 20183131936 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/07/2018 Baixada em: 12/12/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **EDIFÍCIO BOULEVARD ÍNDIO BANDEIRA** CNPJ: 23.194.235/0001-67

Rua: AV CAPITAO INDIO BANDEIRA Nº: 2021

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87300-005

Contrato: 001123194 celebrado em 16/07/2018

Valor do contrato: R\$ 1.900,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 18,02 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV CAPITAO INDIO BANDEIRA Nº: 2021

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87300-005

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/07/2018 Conclusão efetiva: 16/10/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL/RESIDENCIAL ATE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO**

Observações:

FECHAMENTO DE COBERTURA EM TORNO DA CENTRAL DE GÁS, EM CONFORMIDADE COM O CSCIP 2017.





Número da ART: 20183169623 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/07/2018 Baixada em: 27/06/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **TRANSPÉROLA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA** CNPJ: 44.433.407/0001-88

Rua: R PIONEIRO BONIFACIO ROSA Nº: 680

Complemento: Bairro: ZONA 22

Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87062-400

Contrato: 1004443 celebrado em 12/07/2018

Valor do contrato: R\$ 4.044,35 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.193,24 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PIONEIRO BONIFACIO ROSA Nº: 680

Complemento: QD: 000 LT: 60-B/B Bairro: ZONA 22

Cidade: MARINGA

UF: PR

CEP: 87062-400

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 12/07/2018 Conclusão efetiva: 25/12/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

J *B*





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

7537/2019

Página 31/41 00390

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: 20183169739 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/07/2018 Baixada em: 12/12/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **JAIR VACARI DE MORAES E OUTRO** CPF: 634.230.499-87

Rua: PR 317 - KM 135,5 Nº: S/N

Complemento: Bairro: SEÇÃO MANDIJUBA GLEBA RIO MOURÃO

Cidade: ENGENHEIRO BELTRAO UF: PR CEP: 87270-000

Contrato: 100634 celebrado em 12/07/2018

Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 349,81 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PR 317 - KM 135,5 Nº: S/N

Complemento: LT: 45 Bairro: SEÇÃO MANDIJUBA GLEBA RIO MOURÃO

Cidade: ENGENHEIRO BELTRAO

UF: PR

CEP: 87270-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 12/07/2018 Conclusão efetiva: 02/12/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

7537/2019

Página 32/41 000397

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20183457963** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/08/2018 Baixada em: 22/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **LEILA MACOWSKI E OUTROS** CPF: **542.942.749-72**

Rua: AV MANOEL MENDES DE CAMARGO Nº: 1180

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87302-080

Contrato: 001542942 celebrado em 30/07/2018

Valor do contrato: R\$ 8.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 1.535,49 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV MANOEL MENDES DE CAMARGO Nº: 1180

Complemento: QD: 25 LT: 5 Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87302-080

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 30/07/2018 Conclusão efetiva: 03/11/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO 000338

7537/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20184067700** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/09/2018 Baixada em: 22/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **LUIZ ANTONIO ZANELLA** CPF: **538.115.939-00**

Rua: R SAO PAULO Nº: 1173

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87302-017

Contrato: 10001538115 celebrado em 03/11/2018

Valor do contrato: R\$ 3.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 700,72 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R SAO PAULO Nº: 1173

Complemento: QD: 34 LT: 16-B Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87302-017

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/11/2018 Conclusão efetiva: 13/11/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

J A





Número da ART: **20184360769** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/09/2018 Baixada em: 22/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **TRANSPÉROLA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA** CNPJ: **44.433.407/0001-88**

Rua: R PIONEIRO BONIFACIO ROSA Nº: 680

Complemento: Bairro: ZONA 22

Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87062-400

Contrato: 1004443 celebrado em 19/09/2018

Valor do contrato: R\$ 4.044,35 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.170,73 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PIONEIRO BONIFACIO ROSA Nº: 680

Complemento: QD: 000 LT: 60-B/B Bairro: ZONA 22

Cidade: MARINGA

UF: PR

CEP: 87062-400

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 19/09/2018 Conclusão efetiva: 19/11/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

000400

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7537/2019

Número da ART: 20184533698 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/10/2018 Baixada em: 12/12/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **SILVANETE MAZINI DA SILVA FERNANDES** CPF: 622.445.079-04

Rua: AV JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA Nº: 544

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87301-020

Contrato: 10062244 celebrado em 01/10/2018

Valor do contrato: R\$ 1.800,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 627,34 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA Nº: 544

Complemento: QD: 46 LT: 01-R Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87301-020

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/10/2018 Conclusão efetiva: 01/11/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS, PROJETO**

Observações:

ESTA ART ABRANGE TAMBÉM O PROJETO E A EXECUÇÃO DA CENTRAL DE GÁS FEITA EM CONCRETO ARMADO.





Número da ART: **20184610030** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/10/2018 Baixada em: 22/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **IRACI MARIA MIOTTO** CPF: **809.141.369-68**
Rua: AV MARG GELINDO DESIDERATO STEFANUTO Nº: 88
Complemento: Bairro: JARDIM BANDEIRANTES
Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87308-447
Contrato: 100809 celebrado em 05/12/2018
Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira
Dimensão: 1.740,87 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV MARG GELINDO DESIDERATO STEFANUTO Nº: 88
Complemento: QD: 06 LT: 09-10-11-12-13-14-15-16 Bairro: JARDIM BANDEIRANTES
Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87308-447

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/12/2018 Conclusão efetiva: 08/11/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO 000402
DE ATESTADO
7537/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: 20185019505 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/11/2018 Baixada em: 22/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: COFAMA IND.E COM.DE MAQUINAS E EQUIP.LTDA. EPP CNPJ: 03.969.327/0001-64

Rua: ROD. BENTO FERNANDES, KM 18 Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ARARUNA UF: PR CEP: 87260-000

Contrato: 10003969 celebrado em 01/01/2019

Valor do contrato: R\$ 4.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 5.523,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD. BENTO FERNANDES, KM 18 Nº: S/N

Complemento: QD: 05 LT: 22-R-2/22-R-1-B-R Bairro: CENTRO

Cidade: ARARUNA

UF: PR

CEP: 87260-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/01/2019 Conclusão efetiva: 22/11/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS, PROJETO**

Observações:

ESTA ART ABRANGE TAMBÉM O PROJETO E A EXECUÇÃO DAS CENTRAIS DE GÁS EXECUTADAS EM CONCRETO ARMADO.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

0403

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7537/2019

Número da ART: **20185097719** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/11/2018 Baixada em: 22/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **SEARA ALIMENTOS LTDA.** CNPJ: **02.914.460/0282-41**

Rua: ROD BR-487 SAIDA PARA CRUZEIRO DO OESTE Nº: S/N

Complemento: Bairro: AREA URBANIZADA II

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87305-380

Contrato: 2266590 celebrado em 01/11/2018

Valor do contrato: R\$ 46.831,29 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 21.806,79 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD BR-487 SAIDA PARA CRUZEIRO DO OESTE Nº: S/N

Complemento: QD: NÚCLEO RIO 23 LT: A Bairro: AREA URBANIZADA II

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87305-380

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/11/2018 Conclusão efetiva: 18/07/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

(Handwritten signatures)





Número da ART: 20190329258 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/01/2019 Baixada em: 27/06/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **CANNUCE CENTRO DE EVENTOS LTDA.** CNPJ: 28.578.611/0001-30

Rua: AV GUILHERME DE PAULA XAVIER Nº: 2909

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87303-070

Contrato: CT004/2017-CCE celebrado em 24/01/2019

Valor do contrato: R\$ 40.250,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 5.092,99 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD BR-158 Nº: S/N

Complemento: QD: GLEBA Nº 1 LT: 56-A-3 Bairro: 2ª PARTE DA COLÔNIA MOURÃO

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87308-515

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 24/01/2019 Conclusão efetiva: 30/01/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS), PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

ESTA ART ENGLOBA O PROJETO E EXECUÇÃO DA CENTRAL DE GLP





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

000405

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7537/2019

Número da ART: **20190792896** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/03/2019 Baixada em: 27/06/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **ORWILEN DE ALENCAR PEPINO** CPF: **062.691.769-72**

Rua: AV MANOEL MENDES DE CAMARGO Nº: 1110

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87303-115

Contrato: 1000626911 celebrado em 20/02/2019

Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 999,57 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV MANOEL MENDES DE CAMARGO Nº: 1110

Complemento: QD: 22 LT: 04 Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87303-115

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/02/2019 Conclusão efetiva: 20/02/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - INSTALAÇÕES/SISTEMAS**, Serviço Contratado: **PROJETO**

g *A*





Número da ART: 20193534413 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/08/2019 Baixada em: 22/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: EDUILDE LURDES LISOT CPF: 652.431.709-25
Rua: R EDMUNDO MERCER Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87302-180
Contrato: 652-01 celebrado em 31/07/2019
Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira
Dimensão: 509,03 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: R EDMUNDO MERCER Nº: S/N
Complemento: QD: 98 LT: 01 Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87302-180
Coordenadas Geográficas:

Data de início: 31/07/2019 Conclusão efetiva: 19/11/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**

Observações:

DESENVOLVIMENTO DE MEMORIAL SIMPLIFICADO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
PROJETO E EXECUÇÃO DA CENTRAL DE GÁS
ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Certidão de Acervo Técnico nº 7537/2019

17/03/2022 17:14

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 415958/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000407

PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ nº: 35.939.680/0001-98



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Referência: Tomada de Preço nº 06/2023

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa: PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções nº: 218/73 e nº: 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome: MACUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA	
Título: ENGENHEIRO CIVIL	CREA e/ou CAU nº: PR-177821/D

Nome: BRUNO HENRIQUE RODRIGUES COSTA	
Título: ENGENHEIRO CIVIL	CREA e/ou CAU nº: PR-145033/D

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

CAMPO MOURAO, 13 de março de 2023.

LAILLA LEAL
 FONSECA
 CUNHA:063874089
 46

Assinado de forma digital
 por LAILLA LEAL FONSECA
 CUNHA:06387408946
 Dados: 2023.03.16
 12:23:03 -03'00'

LAILLA LEAL FONSECA CUNHA
 RG: 10.306.168-7
 CPF: 063.874.089-46
 (Representante Legal da Licitante)

Telefone: (44) 3201-7760

E-mail: construplay.eng@gmail.com

Endereço: Rua Harrison José Borges, 692 – Centro, Campo Mourão/PR



PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ nº: 35.939.680/0001-98



RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL: PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 35.939.680/001-98

ENDEREÇO: Rua Harrison José Borges, nº 692 – centro, Campo Mourão-PR

TEL: (44) 3201-7760

E-MAIL: construplay.eng@gmail.com

Eu, LAILLA LEAL FONSECA CUNHA, RG nº: 10.306.168-7 e CPF nº: 063.874.089-46, representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

CAMPO MOURAO, 14 de março de 2023.

LAILLA LEAL
FONSECA

CUNHA:0638740894
6

Assinado de forma digital
por LAILLA LEAL FONSECA
CUNHA:06387408946
Dados: 2023.03.15 15:14:29
-03'00'

Handwritten signature

LAILLA LEAL FONSECA CUNHA
RG: 10.306.168-7
CPF: 063.874.089-46
(Representante Legal da Licitante)

Handwritten signature

Handwritten signature

Telefone: (44) 3201-7760

E-mail: construplay.eng@gmail.com

Endereço: Rua Harrison José Borges, 692 – Centro, Campo Mourão/PR,



PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ nº: 35.939.680/0001-98



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL: PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 35.939.680/001-98

ENDEREÇO: Rua Harrison José Borges, nº 692 – centro, Campo Mourão-PR

TEL: (44) 3201-7760

E-MAIL: construplay.eng@gmail.com

Declaramos sob pena da lei e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Ubitatã, que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

CAMPO MOURAO, 15 de março de 2023.

LAILLA LEAL

FONSECA

CUNHA:0638740

8946

Assinado de forma
digital por LAILLA LEAL
FONSECA
CUNHA:06387408946
Dados: 2023.03.15
15:21:30 -03'00'

LAILLA LEAL FONSECA CUNHA

RG: 10.306.168-7

CPF: 063.874.089-46

(Representante Legal da Licitante)

Telefone: (44) 3201-7760

E-mail: construplay.eng@gmail.com

Endereço: Rua Harrison José Borges, 692 – Centro, Campo Mourão/PR

PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ nº: 35.939.680/0001-98



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL: PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 35.939.680/001-98

ENDEREÇO: Rua Harrison José Borges, nº 692 – centro, Campo Mourão-PR

TEL: (44) 3201-7760

E-MAIL: construplay.eng@gmail.com

O signatário da presente, em nome da proponente supracitada, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CAMPO MOURAO, 16 de março de 2023.

LAILLA LEAL

FONSECA

CUNHA:0638740

8946

Assinado de forma digital

por LAILLA LEAL

FONSECA

CUNHA:06387408946

Dados: 2023.03.16

12:30:00 -03'00'

LAILLA LEAL FONSECA CUNHA

RG: 10.306.168-7

CPF: 063.874.089-46

(Representante Legal da Licitante)

Telefone: (44) 3201-7760

E-mail: construplay.eng@gmail.com

Endereço: Rua Harrison José Borges, 692 – Centro, Campo Mourão/PR

00041



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PLAY CONSTRUTORA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA			Protocolo: PRC2315143040			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41210464635		CNPJ 35.939.680/0001-98		Data de Ato Constitutivo 09/01/2020	Início de Atividade 07/01/2020	
Endereço Completo Rua HARRISON JOSE BORGES, Nº 692, SALA 03, CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87300-380						
Objeto Social - SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA NAS SEGUINTE ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO, ENGENHARIA ELETRICA, ELETRONICA, DE MINAS, QUIMICA, MECANICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANCA, AGRARIA, ETC. - ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACUSTICA, ETC. - SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES - SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA - CONCEPCAO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALACOES INDUSTRIAIS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS DE QUALQUER CASAS E RESIDENCIAS UNIFAMILIARES, EDIFICIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, INCLUINDO EDIFICIOS DE GRANDE ALTURA (ARRANHA-CEUS) - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIAIS DE QUALQUER CONSULTORIOS E CLINICAS MEDICAS, ESCOLAS, ESCRITORIOS COMERCIAIS, HOSPITAIS, HOTEIS, MOTEIS E OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO, LOJAS, GALERIAS E CENTROS COMERCIAIS, RESTAURANTES E OUTROS ESTABELECIMENTOS SIMILARES, SHOPPING CENTERS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS DESTINADOS A OUTROS USOS ARMAZENS E DEPOSITOS, EDIFICIOS GARAGEM, INCLUSIVE GARAGENS SUBTERRANEAS, EDIFICIOS PARA USO AGROPECUARIO, ESTACOES PARA TRENS E METROPOLITANOS, ESTADIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS, IGREJAS E OUTRAS CONSTRUCOES PARA FINS RELIGIOSOS (TEMPLOS), PENITENCIARIAS E PRESIDIOS, POSTOS DE COMBUSTIVEL - INSTALACOES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS (EM AEROPORTOS, RODOVIARIAS, PORTOS, ETC.). - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INDUSTRIAIS (FABRICAS, OFICINAS, GALPOES INDUSTRIAIS, ETC.) - REFORMAS, MANUTENCOES CORRENTES, COMPLEMENTACOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS DE QUALQUER NATUREZA JA EXISTENTES - MONTAGEM DE EDIFICIOS E CASAS PRE-MOLDADAS OU PRE-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL, DE NATUREZA PERMANENTE OU TEMPORARIA, QUANDO NAO REALIZADAS PELO PROPRIO FABRICANTE - ATIVIDADES DAS ADMINISTRADORAS DE IMOVEIS QUE COMBINAM OS SERVICOS DE NATUREZA IMOBILIARIA COM SERVICOS DE GERENCIA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA - ATIVIDADES DE ADMINISTRADORAS DE SHOPPING CENTERS - ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS PREDIAIS - INTERMEDIACAO NA COMPRA E VENDA DE IMOVEIS E TERRENOS POR AGENTES E CORRETORES IMOBILIARIOS SOB CONTRATO - ATIVIDADE DE INTERMEDIACAO NO ALUGUEL DE IMOVEIS DE TERCEIROS - SERVICOS DE ASSESSORAMENTO EM QUESTOES RELATIVAS A ALUGUEL DE IMOVEIS DE TERCEIROS.						
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome LAILA LEAL FONSECA CUNHA		CPF/CNPJ 063.874.089-46	Participação no capital R\$ 273.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CUNHA		CPF/CNPJ 062.975.549-35	Participação no capital R\$ 27.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome LAILA LEAL FONSECA CUNHA		CPF 063.874.089-46		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento						
Data 05/01/2022	Número 41210464635	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO			Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/03/2023, às 10:00:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OWD5Q5RD.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PLAY CONSTRUTORA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	Protocolo: PRC2315143040
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	



PRC2315143040

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]

uran

PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ nº: 35.939.680/0001-98



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇO 06/2023,

A Empresa PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ/MF 35.936.680/0001-98, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

CAMPO MOURAO, 17 de março de 2023.

LAILLA LEAL
FONSECA
CUNHA:06387
408946

Assinado de forma
digital por LAILLA
LEAL FONSECA
CUNHA:06387408946
Dados: 2023.03.17
16:13:45 -03'00'

LAILLA LEAL FONSECA CUNHA
RG: 10.306.168-7
CPF: 063.874.089-46
(Representante Legal da Licitante)

Telefone: (44) 3201-7760
E-mail: construplay.eng@gmail.com

Endereço: Rua Harrison José Borges, 692 – Centro, Campo Mourão/PR

PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ nº: 35.939.680/0001-98



DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL: PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 35.939.680/001-98

ENDEREÇO: Rua Harrison José Borges, nº 692 – centro, Campo Mourão-PR

TEL: (44) 3201-7760

E-MAIL: construplay.eng@gmail.com

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Uiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CAMPO MOURAO, 16 de março de 2023.

LAILLA LEAL
FONSECA
CUNHA:06387
408946

Assinado de forma
digital por LAILLA
LEAL FONSECA
CUNHA:06387408946
Dados: 2023.03.16
12:39:21 -03'00'

LAILLA LEAL FONSECA CUNHA

RG: 10.306.168-7

CPF: 063.874.089-46

(Representante Legal da Licitante)

Wan

Telefone: (44) 3201-7760

E-mail: construplay.eng@gmail.com

Endereço: Rua Harrison José Borges, 692 – Centro, Campo Mourão/PR

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 003100

NOME DA EMPRESA: ES3 Engenharia Ltda

MODALIDADE: Tomada de Preços 6/2023

ENVELOPE DE PROPOSTA:

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 17/03/23

HORÁRIO: 16:17 min

Roxe

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 003151

NOME DA EMPRESA: Ray Construtora

MODALIDADE: Tomada 6/2023

ENVELOPE DE PROPOSTA:

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 20/03/23

HORÁRIO: 08:24 min

Roxe

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 003152

NOME DA EMPRESA: BRANCA FINEMS ARQUITETICA

MODALIDADE: Tomada de Preços 01/2023

ENVELOPE DE PROPOSTA: 2

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: 1

DATA: 20/03/2023

HORÁRIO: 08 : 31 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 003153

NOME DA EMPRESA: PENTAGON PROVEÇAS LTDA

MODALIDADE: Tomada de Preços 01/2023

ENVELOPE DE PROPOSTA: 2

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: 1

DATA: 20 / 3 / 23

HORÁRIO: 8 : 25 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



000417

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 003154

NOME DA EMPRESA: ANERJAV ARQUITETURA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 61223

ENVELOPE DE PROPOSTA: 2

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: 1

DATA: 20/3/23

HORÁRIO: 8:25 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 003155

NOME DA EMPRESA: AQUARONA ACESSORIA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 6123

ENVELOPE DE PROPOSTA: 2

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: 1

DATA: 20/3/23

HORÁRIO: 8:26 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 003156

NOME DA EMPRESA: AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 6/2023

ENVELOPE DE PROPOSTA: 2

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: 1

DATA: 27/3/23

HORÁRIO: 8:25 min



PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (41) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5984/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

Aos vinte dias do mês de março de 2023, às 08h30min, em sessão pública, reuniram-se os senhores Altair da Silva Pereira, Renan Felipe da Silva e Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida, designados como membros da Comissão de Licitação, para proceder ao recebimento dos envelopes de habilitação e proposta entregues pelas proponentes interessadas na execução da Tomada de Preços nº 06/2023, assim como a abertura dos envelopes de habilitação.

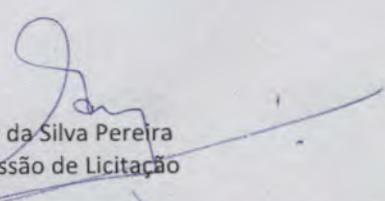
A sessão iniciou pelo recebimento dos envelopes das empresas interessadas. O protocolo dos envelopes foi finalizado às 08h31min, comparecendo as empresas a seguir:

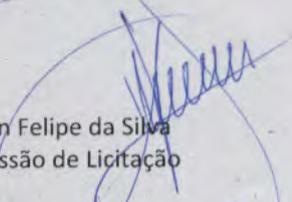
EMPRESA	CNPJ Nº
ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA	36.832.155/0001-31
AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	14.521.409/0001-68
AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA	45.748.830/0001-30
ES3 ENGENHARIA LTDA	31.429.593/0001-30
GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA	03.080.582/0001-51
PENTAGON PROJETOS LTDA	47.118.350/0001-10
PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA	35.939.680/0001-98

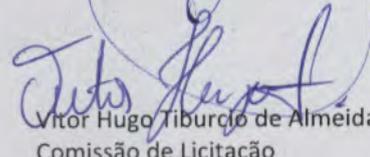
A Comissão de Licitação rubricou os envelopes de habilitação das licitantes para constatação de que os mesmos se encontravam lacrados. Os envelopes de habilitação foram abertos e os documentos de habilitação foram rubricados e analisados pela Comissão de Licitação.

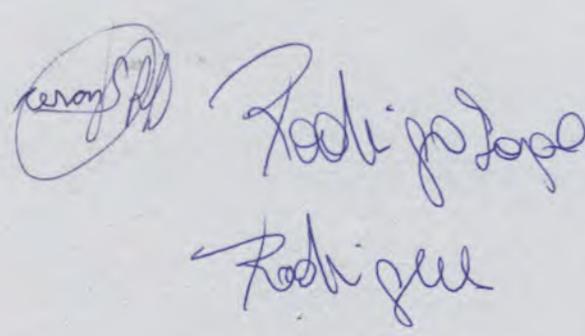
A Comissão de Licitação informou que a decisão quanto a análise dos documentos de habilitação, o inteiro teor do processo licitatório, inclusive os documentos de habilitação, seriam disponibilizados no Portal da Transparência do Município em momento hábil e as empresas comunicadas via e-mail, quando então se iniciaria o período recursal estabelecido pelo art. 109 da Lei nº 8.666/93. A Comissão de Licitação informou ainda que finalizado o período recursal, a data e horário da sessão de abertura dos envelopes de proposta seria informada via e-mail às empresas. Os envelopes de proposta das empresas foram rubricados e arquivados devidamente lacrados nos autos do processo licitatório respectivo.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação encerrou a sessão às 09h36min, da qual foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.


Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação


Renan Felipe da Silva
Comissão de Licitação


Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação



Rastreamento
OV 273 020 531 BR

000420

AA123456785BR



* limite de 20 objetos



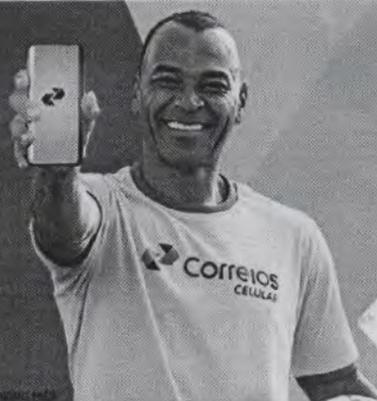
Digite o texto contido na imagem

- SEDEX
- Objeto entregue ao destinatário**
Pela Agência dos Correios, UBIRATA - PR
20/03/2023 15:53
- Objeto saiu para entrega ao destinatário**
UBIRATA - PR
20/03/2023 15:33
- +
- Objeto postado**
Cascavel - PR
16/03/2023 13:50

**CORREIOS CELULAR TE LEVA
PARA QUALQUER LUGAR**

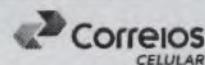
24GB DE INTERNET
+ WHATSAPP ILIMITADO

CLIQUE AQUI



- LIGAÇÃO ILIMITADA
- ACÚMULO DE GB
- PORTABILIDADE FÁCIL
- COBERTURA POR TODO O BRASIL

correioscelular.com.br



Fale Conosco

- Registro de Manifestações
- Central de Atendimento
- Soluções para o seu negócio

00042



DESTINATÁRIO
 Divisão de Licitação
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852
 Paço Municipal - Ubitatã - PR
 Cep: 85440-000.



85440-000

Correios **SEDEX**

PESO (kg) 1,73

Recebedor AR MP

Assinatura

Documento

OV 27302053 1 BR

FC091737



*Para
 Comi S&A
 para o Wokazão.*

Wokazão

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5984/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE HABILITAÇÃO

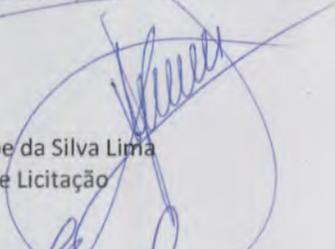
A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços em epígrafe que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar/inabilitar as seguintes proponentes:

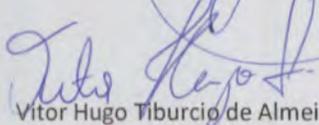
EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO
ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA	Habilitada	-
AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Habilitada	-
AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA	Habilitada	-
ES3 ENGENHARIA LTDA	Habilitada	-
PENTAGON PROJETOS LTDA	Habilitada	-
PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Habilitada	-
GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA	Inabilitada	Deixou de apresentar prova de registro ou inscrição da empresa e do profissional na entidade profissional competente (subitens 13.4.1 e 13.4.2).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ubiratã, 21 de março de 2023.


 Altair da Silva Pereira
 Comissão de Licitação


 Renan Felipe da Silva Lima
 Comissão de Licitação


 Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
 Comissão de Licitação

bela, amada e gentil

Av Nilza de Oliveira Pipino - 1852
 CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 10:55
Para: <licitacao.adequar@gmail.com>; <giovani@aquabona.art.br>; <azprofissionaisassociados@gmail.com>; <contato@fiezalicitacoes.com.br>; <construtoragimeness@gmail.com>; <pentagonprojetos@gmail.com>; <construplay.eng@gmail.com>
Anexar: EDITAL DE HABILITAÇÃO.pdf
Assunto: EDITAL DE HABILITAÇÃO - TP 06/2023
Bom dia.

Segue edital de habilitação da TP 06/2023.

Os documentos de habilitação encontram-se disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município.

Inicia-se neste momento o período recursal.

Visando dar celeridade no procedimento, as empresas que desejarem poderão encaminhar termo de renúncia de interposição de recursos.

lici

Atenciosamente,

Renan Felipe
Divisão de Licitação
Tel: (44) 3543-8010

Pesquisar...



000424

Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)
 / Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d3dcd1ecdb3kd3&nc=46>)
 / Lista

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	0

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d3dcd1ecdb3kd3&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d3dcd1ecdb3kd3&nc=46&id_modalidade=2)	427
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d3dcd1ecdb3kd3&nc=46&id_modalidade=3)	147
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d3dcd1ecdb3kd3&nc=46&id_modalidade=4)	503
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d3dcd1ecdb3kd3&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d3dcd1ecdb3kd3&nc=46&id_modalidade=6)	154
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d3dcd1ecdb3kd3&nc=46&id_modalidade=7)	774
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d3dcd1ecdb3kd3&nc=46&id_modalidade=8)	53
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d3dcd1ecdb3kd3&nc=46&id_modalidade=10)	34
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d3dcd1ecdb3kd3&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d3dcd1ecdb3kd3&nc=46&id_modalidade=14)	1

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d3dcd1ecdb3kd3&nc=46&id_modalidade=17)

2

000425

Abertura: 20/03/2023 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5984/2023 - TOMADA DE PREÇOS 6/2023

Publicação: 28/02/2023

Modalidade: Tomada de Preço

Valor Máximo: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

 Anexos

 **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ATA DA SESSÃO, EDITAL DE HABILITAÇÃO**
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d3dcd1ecdb3kd3&nc=46&id=23316399>)

 PUBLICAÇÕES - AVISO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d3dcd1ecdb3kd3&nc=46&id=23314155>)

 AVISO DE LICITAÇÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d3dcd1ecdb3kd3&nc=46&id=23314002>)

 EDITAL (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d3dcd1ecdb3kd3&nc=46&id=23314001>)

© Última atualização: 21/03/2023 10:41:17

 Fale Conosco

 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 (44) 3543-8000

 ubirata@ubirata.pr.gov.br



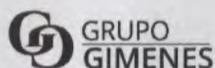
 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Última Atualização: 21/03/2023 10:41:17

Divisão de Licitação

De: "Construtora Gimeness" <construtoragimeness@gmail.com>
Data: quarta-feira, 22 de março de 2023 16:48
Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: RECURSO.pdf; EVENTO 01.aac
Assunto: RECURSO DA INABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO 5984/2023
RECURSO PROTOCOLADO DENTRO DO PRAZO.
CONFIRMAR RECEBIMENTO.
GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA.
AGUARDO RETORNO.

**CONSTRUTORA GIMENES**

Telefone para contato: (44) 3810-0285 ou (44) 99865-6049
Av. Manoel Mendes de Camargo, 1940 - Centro, Campo Mourão - PR, 87302-080

RECURSO EM FASE DA INABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATORIO N: 5984/2023 NA TOMATA DE PREÇO N: 06/2023

Ao senhor pregoeiro do município de Ubitatã/PR.

Aos Dr. Do setor jurídico do município de Ubitatã/PR.

A presente empresa **GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA**, pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia "CONSTRUTORA GIMENES", inscrita no CNPJ/MF n. 03.080.582/0001-51, e-mail: <<construtoragimeness@gmail.com>>, com sede localizada à Av. Manoel Mendes de Camargo, 1940 - Centro, Campo Mourão - PR, 87302-080, neste ato devidamente representada por sua sócia proprietária **GRACIELE GIMENES**, brasileira, arquiteta, inscrita no CAU A - 102217-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.652.249-82 e portadora do RG nº 6.844.116-1 podendo ser encontrada no endereço supracitado.

Sobre o presente argumento: *Deixou de apresentar prova de registro ou inscrição da empresa e do profissional na entidade profissional competente (subitens 13.4.1 e 13.4.2)*

I - DOS FATOS

No presente edital tomada de preço 06/2023 no item 13.4.1 e 13.4.2.

13.4.1. Registro ou inscrição da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou CAU).

13.4.2. Registro ou inscrição do Engenheiro responsável pelo serviço no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou CAU.

O que se entende de Registro e/ou Inscrição a prova que o profissional está inscrito em seu órgão de classe, o que ocorre na página 09 (nove) do processo de habilitação,



CONSTRUTORA GIMENES

Telefone para contato: (44) 3810-0285 ou (44) 99865-6049
Av. Manoel Mendes de Camargo, 1940 - Centro, Campo Mourão - PR, 87302-080

sendo a Graciele Gimenes única responsável e proprietária da supra empresa, valendo como registro da pessoa física e jurídica.

O edital é claro e objetivo, deve apresentar prova do REGISTRO E/OU INSCRIÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, **não especificando o documento comprobatório**, assim o presente requisito foi atendido, com a carteira de profissional emitido pelo órgão de classe, pois o edital está em forma ampla, **DEVENDO ENTÃO ACEITAR TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O REGISTRO PROFISSIONAL**.

Pois, o edital NÃO solicitou outro documento ou especificou qual documento era necessário para comprovar a inscrição ou registro, como por exemplo certidão ou atestado emitidos pelo conselho de classe, fato este que deveria ser mencionado no presente edital, coisa está que não ocorreu. Pois o edital solicitou prova do registro e/ou inscrição na entidade de classe, suprido pelo doc em anexo.

Constando a carteira de identificação da profissional Graciele Gimenes, usando como prova de Registro e/ou Inscrição no CAU. Onde na mesma consta na nota de rodapé CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL PELA LEI 12.378/2010.

Art. 8º A carteira profissional de arquiteto e urbanista possui fé pública e constitui prova de identidade civil para todos os fins legais.

Portanto, a carteira de profissional possui fé pública para provar a inscrição no órgão competente e de prova de identidade.

II - DOS DOCUMENTOS

No presente edital pede-se:

- 13.4.1. Registro ou inscrição da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou CAU).
- 13.4.2. Registro ou inscrição do Engenheiro responsável pelo serviço no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou CAU.

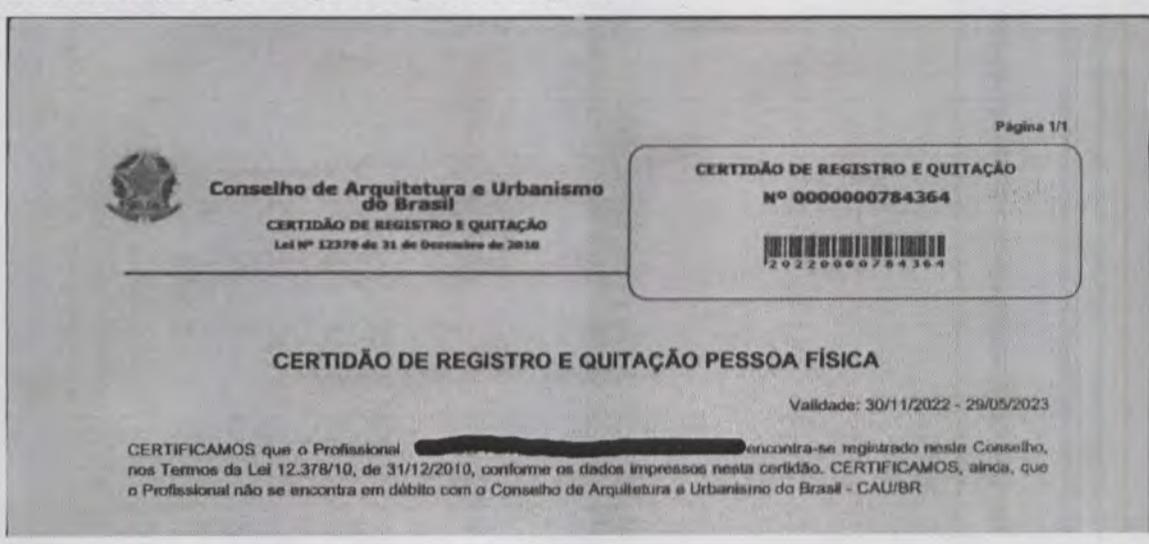


CONSTRUTORA GIMENES

Telefone para contato: (44) 3810-0285 ou (44) 99865-6049
Av. Manoel Mendes de Camargo, 1940 - Centro, Campo Mourão - PR, 87302-080

Deste modo, deve ser apresentado documento que comprove o Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CAU), assim qualquer documentação que comprove o Registro, pois não solicitou um documento específico.

Exemplo: A empresa ADEQUAR no seu processo de habilitação optou por provar o Registro por meio da **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA** emitido no portal do conselho de classe, conforme anexo na página 19 do processo de habilitação, e na imagem a baixa, **contudo no edital não pediu tal documentação**, apenas que comprove o Registro.



Destarte, a presente recorrente para provar o Registro no órgão competente optou por anexar, a carteira emitida pelo CAU, onde prova o registro, pois o presente edital não informou qual documento com exatidão.

CONSTRUTORA GIMENES

Telefone para contato: (44) 3810-0285 ou (44) 99865-6049
Av. Manoel Mendes de Camargo, 1940 - Centro, Campo Mourão - PR, 87302-080



Desta forma, o presente documento serve de prova para a **CONFIRMAÇÃO DA IDENTIDADE DA LICITANTE, CONFIRMAÇÃO DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE DE PESSOA FISICA E JURIDICA**. Pois como anexado na pagina 2 do processo de habilitação, o Requerimento de empresário a Sr. Graciele Gimenes é a única proprietária e responsável pela empresa supra, Também comprovado pelas paginas 11 a 13 do processo de habilitação, onde consta a **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**, constando o nome da profissional e da empresa supracitada, como também servindo de prova para o Registro no conselho de classe, pois não há como emitir Certidão de Acervo Técnico com Atestado sem o devido registro no órgão de classe.

Assim, deve ser habilitada na licitação em questão, pois cumpriu os requisitos do edital, onde toda a documentação solicitada no edital foi anexada, portanto não restando qualquer defeito no processo de habilitação.

Como também, no presente edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5946/2023** do mesmo município trás no item 13,4, trazendo item e requisitos iguais ao **PROCESSO LICITATORIO N: 5984/2023 NA TOMATA DE PREÇO N: 06/2023**.



CONSTRUTORA GIMENES

Telefone para contato: (44) 3810-0285 ou (44) 99865-6049
Av. Manoel Mendes de Camargo, 1940 - Centro, Campo Mourão - PR, 87302-080

13.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A. Registro ou inscrição da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro com atividade regulamentada por lei;

B. Registro ou inscrição do profissional responsável pela obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro com atividade regulamentada por lei;

Trazendo o mesmo item e requisitos para habilitação da tomada de preço onde a recorrente não obteve óxido, mais contudo ao questionar por telefone 44 3542-8010 no setor de licitação e compras do município foi informado, que "*a carteira de profissional já é suficiente para provar a inscrição do profissional e da empresa em caso de ME e único socio e proprietário*", chamada de telefone gravada (evento 01) em anexo.

Vale ressaltar que não foi cumprido o disposto no item 15.5 do presente edital

15.5. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

Sendo a licitante/recorrente prejudicada na presente licitação, por descumprimento do presente item por parte da comissão de licitação, onde tais esclarecimento sanaria tais dúvidas da comissão.

Portanto, não resta motivos para que a presente empresa seja declarada inabilitada, devendo então, a empresa GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA ser declarada **HABILITADA** no presente processo licitatório.

III - DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, pede-se a **HABILITAÇÃO** da empresa supracitada no processo de licitação em questão, pois cumpriu com todos os requisitos do edital.

Campo Mourão-PR, 22 de março de 2023

GRACIELE GIMENES

ARQUITETURA:03080582

000151

Assinado de forma digital por

GRACIELE GIMENES

ARQUITETURA:03080582000151

Dados: 2023.03.22 16:33:03 -03'00'

GRACIELE GIMENES

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: quarta-feira, 29 de março de 2023 08:09
Para: <licitacao.adequar@gmail.com>; <giovani@aquabona.art.br>; <azprofissionaisassociados@gmail.com>; <contato@fiezalicitacoes.com.br>; <construtoragimeness@gmail.com>; <pentagonprojetos@gmail.com>; <construplay.eng@gmail.com>
Anexar: EVENTO 01.aac; RECURSO.pdf
Assunto: ENCAMINHAMENTO DE RECURSO - TP 06/2023

Prezados, segue recurso interposto pela empresa GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA para a TP 06/2023.

Inicia-se o período para apresentação de contrarrazões.

Atenciosamente,

Renan Felipe
Divisão de Licitação
Tel: (44) 3543-8010

Pesquisar...



Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90160925333m90&nc=46>)

/ Lista

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	0

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90160925333k90&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90160925333k90&nc=46&id_modalidade=2)	434
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90160925333k90&nc=46&id_modalidade=3)	148
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90160925333k90&nc=46&id_modalidade=4)	503
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90160925333k90&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90160925333k90&nc=46&id_modalidade=6)	155
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90160925333k90&nc=46&id_modalidade=7)	778
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90160925333k90&nc=46&id_modalidade=8)	53
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90160925333k90&nc=46&id_modalidade=10)	35
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90160925333k90&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90160925333k90&nc=46&id_modalidade=14)	1

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90160925333k90&nc=46&id_modalidade=17)

030435

Abertura: 20/03/2023 às 08:30

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 5984/2023 - TOMADA DE PREÇOS 6/2023**

Publicação: 28/02/2023

Modalidade: Tomada de Preço

Valor Máximo: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

 Anexos

 RECURSO GRACIELE GIMENES

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90160925333c90&nc=46&id=23317568>)

 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ATA DA SESSÃO, EDITAL DE HABILITAÇÃO

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90160925333c90&nc=46&id=23316399>)

 PUBLICAÇÕES - AVISO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90160925333c90&nc=46&id=23314155>)

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90160925333c90&nc=46&id=23314155>)

 AVISO DE LICITAÇÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90160925333c90&nc=46&id=23314002>)

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90160925333c90&nc=46&id=23314002>)

 EDITAL (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90160925333c90&nc=46&id=23314001>)

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=90160925333c90&nc=46&id=23314001>)

🕒 Última atualização: 29/03/2023 08:10:14

✉ Fale Conosco

📍 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

📍 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

☎ (44) 3543-8000

✉ ubirata@ubirata.pr.gov.br



🔗 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

Última Atualização: 29/03/2023 08:10:14

UBIRATÃ

PREFEITURA



000437

DILIGÊNCIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 10 de abril de 2023 14:27
Para: "Construtora Gimeness" <construtoragimeness@gmail.com>
Assunto: DILIGÊNCIA - TP 09/2023 - MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Prezada, boa tarde.

Referente a licitação supracitada, considerando que o recurso interposto sequer comprovou a existência do registro da empresa GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA no Conselho de Arquitetura e Urbanismo conforme estabelecido pelo item 13.4.1 do edital e da Resolução nº 28/2012 do CAU, **requisitamos que nos seja enviado no prazo máximo de 24 horas, ou seja, até as 14h30min de amanhã, 11/04/2023, a prova de registro ou inscrição da empresa GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.**

O referido documento poderá ser encaminhado através do presente e-mail.

Permanecemos no aguardo.

Atenciosamente,

Altair da Silva Pereira
Renan Felipe da Silva Lima
Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação
Tel: (44) 3543-8010

Divisão de Licitação

De: "Construtora Gimeness" <construtoragimeness@gmail.com>
Data: segunda-feira, 10 de abril de 2023 16:39
Para: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: CERTIDÃO CAU PJ.pdf
Assunto: Re: DILIGÊNCIA - TP 09/2023 - MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Boa Tarde.
Segue documento solicitado.
Diligência Cumprida em 10/04/2023 às 16:39.

Em seg., 10 de abr. de 2023 às 14:26, Divisão de Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br> escreveu:
Prezada, boa tarde.

Referente a licitação supracitada, considerando que o recurso interposto sequer comprovou a existência do registro da empresa GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA no Conselho de Arquitetura e Urbanismo conforme estabelecido pelo item 13.4.1 do edital e da Resolução nº 28/2012 do CAU, **requisitamos que nos seja enviado no prazo máximo de 24 horas**, ou seja, até as 14h30min de amanhã, 11/04/2023, a **prova de registro ou inscrição da empresa GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA no Conselho de Arquitetura e Urbanismo**.

O referido documento poderá ser encaminhado através do presente e-mail.

Permanecemos no aguardo.

Atenciosamente,

Altair da Silva Pereira
Renan Felipe da Silva Lima
Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação
Tel: (44) 3543-8010



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000813476



20230000813476

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 24/03/2023 - 10/05/2023

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: Graciele Gimenes - Arquitetura

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 12/03/2019

Data de Registro: 06/05/2019

Registro CAU: PJ41948-1

CNPJ: 03.080.582/0001-51

Objeto Social: construção de edifício, instalações esportivas, obras de urbanização- ruas, praças e calçadas, acabamentos, serviços de arquitetura, design de interiores, conserto ou reformas, limpeza e decoração em residência, prédios estabelecimentos comerciais.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Capital social: R\$ 80.000,00

Última atualização do capital: 08/03/2019

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: Graciele Gimenes

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 05/04/2019

Número do RRT: 9556597

Tipo de Vínculo: SÓCIO

Designação: construção de edifícios, instalações esportivas, obras de urbanização- ruas, praças, e calçadas, acabamentos, serviços de arquitetura, design de interiores, conserto ou reformas, limpeza e decoração em residência, prédios e estabelecimentos comerciais.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 813476/2023

Expedida em 24/03/2023, CAMPO MOURÃO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: Y4A38C

Pesquisar...



044

Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=adf34cbdaa3mad&nc=46>)

/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	0

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=adf34cbdaa3kad&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=adf34cbdaa3kad&nc=46&id_modalidade=2)	440
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=adf34cbdaa3kad&nc=46&id_modalidade=3)	149
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=adf34cbdaa3kad&nc=46&id_modalidade=4)	507
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=adf34cbdaa3kad&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=adf34cbdaa3kad&nc=46&id_modalidade=6)	155
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=adf34cbdaa3kad&nc=46&id_modalidade=7)	783
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=adf34cbdaa3kad&nc=46&id_modalidade=8)	53
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=adf34cbdaa3kad&nc=46&id_modalidade=10)	35
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=adf34cbdaa3kad&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=adf34cbdaa3kad&nc=46&id_modalidade=14)	1

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=adf34cbdaa3kad&nc=46&id_modalidade=17)

020442

Abertura: 20/03/2023 às 08:30

► **PROCESSO LICITATÓRIO 5984/2023 - TOMADA DE PREÇOS 6/2023**

Publicação: 28/02/2023

Modalidade: Tomada de Preço

Valor Máximo: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

 Anexos

 **DILIGÊNCIA GRACIELE GIMENES**

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=adf34cbdaalcad&nc=46&id=23319146>)

 **RECURSO GRACIELE GIMENES**

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=adf34cbdaalcad&nc=46&id=23317568>)

 **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ATA DA SESSÃO, EDITAL DE HABILITAÇÃO**

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=adf34cbdaalcad&nc=46&id=23316399>)

 **PUBLICAÇÕES - AVISO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=adf34cbdaalcad&nc=46&id=23314155>)

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=adf34cbdaalcad&nc=46&id=23314155>)

 **AVISO DE LICITAÇÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=adf34cbdaalcad&nc=46&id=23314002>)

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=adf34cbdaalcad&nc=46&id=23314002>)

 **EDITAL** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=adf34cbdaalcad&nc=46&id=23314001>)

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=adf34cbdaalcad&nc=46&id=23314001>)

🕒 Última atualização: 11/04/2023 08:19:12

✉ Fale Conosco

📍 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt**

📍 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

☎ (44) 3543-8000

✉ ubirata@ubirata.pr.gov.br



[Voltar ao Site \(http://ubirata.pr.gov.br\)](http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

Última Atualização: 11/04/2023 08:19:12

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5984/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECISÃO DA COMISSÃO

Através do presente, a Comissão de Licitação do Município de Ubiratã emite decisão referente ao recurso interposto na fase de habilitação da Tomada de Preços em epígrafe.

1. DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 21 de março de 2023 a Comissão de Licitação emitiu de habilitação para a Tomada de Preços nº 06/2023, habilitando/inabilitando as proponentes conforme quadro a seguir:

EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO
ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA	Habilitada	-
AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Habilitada	-
AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA	Habilitada	-
ES3 ENGENHARIA LTDA	Habilitada	-
PENTAGON PROJETOS LTDA	Habilitada	-
PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Habilitada	-
GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA	Inabilitada	Deixou de apresentar prova de registro ou inscrição da empresa e do profissional na entidade profissional competente (subitens 13.4.1 e 13.4.2).

Iniciado o período recursal, a proponente GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA, inicialmente inabilitada, interpôs recurso com as seguintes alegações:

O edital é claro e objetivo, deve apresentar prova do REGISTRO E/OU INSCRIÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, não especificando o documento comprovatório, assim o presente requisito foi atendido, com a carteira de profissional emitido pelo órgão de classe, pois o edital está em forma ampla, DEVENDO ENTÃO ACEITAR TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O REGISTRO PROFISSIONAL.

[...]

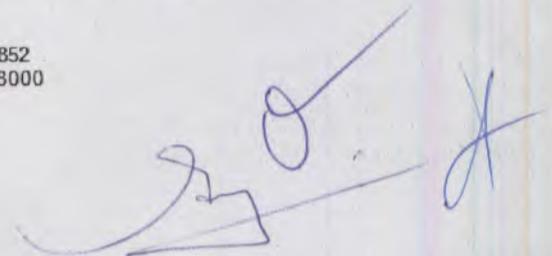
Constando a carteira de identificação da profissional Graciele Gimenes, usando como prova de Registro e/ou Inscrição no CAU. Onde na mesma consta na nota de rodapé CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL PELA LEI 12.378/2010.

[...]

Desta forma, o presente documento serve de prova para a CONFIRMAÇÃO DA IDENTIDADE DA LICITANTE, CONFIRMAÇÃO DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA. Pois como anexado na página 2 do processo de habilitação, o Requerimento de empresário a Sr. Graciele Gimenes é a única proprietária e responsável pela empresa supra, Também comprovado pelas páginas 11 a 13 do processo de habilitação, onde consta a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO, constando o nome da profissional e da empresa supracitada, como também

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



servindo de prova para o Registro no conselho de classe, pois não há como emitir Certidão de Acervo Técnico com Atestado sem o devido registro no órgão de classe.

[...]

Assim, deve ser habilitada na licitação em questão, pois cumpriu os requisitos do edital, onde toda a documentação solicitada no edital foi anexada, portanto não restando qualquer defeito no processo de habilitação.

As demais proponentes não apresentaram contrarrazões.

Em 10 de abril de 2023, a Comissão de Licitação encaminhou e-mail à proponente com a seguinte solicitação:

Referente à licitação supracitada, considerando que o recurso interposto sequer comprovou a existência do registro da empresa GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA no Conselho de Arquitetura e Urbanismo conforme estabelecido pelo item 13.4.1 do edital e da Resolução nº 28/2012 do CAU, requisitamos que nos seja enviado no prazo máximo de 24 horas, ou seja, até às 14h30min de amanhã, 11/04/2023, a prova de registro ou inscrição da empresa GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

O referido documento poderá ser encaminhado através do presente e-mail. Permanecemos no aguardo.

*Atenciosamente,
Altair da Silva Pereira
Renan Felipe da Silva Lima
Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação
Tel: (44) 3543-8010*

De forma imediata, a empresa cumpriu o requisitado em diligência, encaminhando certidão de registro e quitação pessoa jurídica válida, disponibilizada no Portal da Transparência do Município.

Sendo os fatos, passamos a análise de decisão final.

2. DA ANÁLISE

De fato houve um equívoco da Comissão de Licitação na análise dos documentos de habilitação da empresa GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA. Em cumprimento ao disposto no item 13.4.2 do edital, a proponente apresentou prova de registro da profissional responsável pelos serviços no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, através da Carteira de Identidade Profissional.

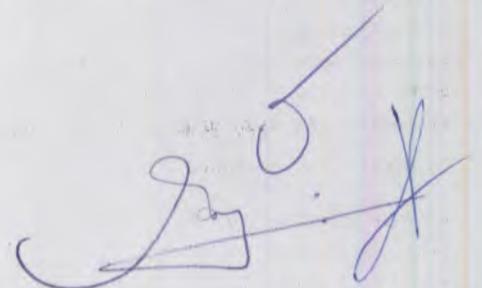
No entanto, tanto nos documentos de habilitação quanto no recurso interposto, a proponente não apresentou prova de registro da pessoa jurídica no conselho de classe respectivo. Por tal motivo se deu a diligência da Comissão de Licitação, uma vez que, por se tratar de condição preexistente, visto que a proponente dispunha de atestados comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, deveria a Comissão de Licitação, por força do art. 43, §3º da Lei nº 8.666/1993 solicitar tal comprovação de forma a complementar os documentos apresentados.

Nesse aspecto, importante citar recente decisão do Tribunal de Contas do Paraná através do Acórdão nº 286/22. Vejamos:

*ACÓRDÃO Nº 286/22 - Tribunal Pleno
Representação da Lei nº 8.666/1993. Cautelar. Fumus Bonis Iuris e Periculum In Mora configurado.
Deferimento. Homologação. Despacho 1282/21-GCNB.*

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br





RELATÓRIO

[...]

Aduz a Representante, em síntese, que houve desrespeito ao regramento legal no que tange à matéria, em das seguintes irregularidades apontadas, quais sejam, [...] Erro na inabilitação da representante por não apresentação de Certificado de destinação de resíduos industriais gerados, emitido pelo Órgão Ambiental Estadual, o que poderia ser sanado por meio de diligência pela pregoeira;

[...]

FUNDAMENTAÇÃO

[...]

Com efeito, segundo a Representante, no momento da análise dos documentos de habilitação jurídica a pregoeira teria constatado a falta de Certificado de destinação de resíduos industriais gerados, emitido pelo Órgão Ambiental Estadual ou por empresa terceirizada, confirme item 9.6.3 do Edital e com esse fundamento inabilitado a empresa. Ocorre que a falta de tal documento poderia ser sanada por uma diligência simples dentro do procedimento, antes do encerramento da sessão. O documento de habilitação era preexistente e bastaria a sua apresentação. Correta nesse ponto a argumentação da representante no sentido de que seria aplicável a primeira parte do § 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...) §3º.

É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Isso porque cabe à administração pública um respeito ao formalismo moderado, visto que as regras têm como finalidade o atendimento ao interesse público, que resta ferido quando o extremismo no cumprimento de um rigor formal supera a finalidade do ato emitido.

A apresentação de documento faltante dentro da sessão consistiria em medida razoável e salutar, a fim de preservar a licitante que apresentou a proposta mais vantajosa.

Assim, caberia à pregoeira avaliar o caso concreto e preservar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e permitir que a condição preexistente fosse comprovada por meio de diligência. Não há que se falar em desrespeito aos princípios da vinculação ao edital e à isonomia, na medida em que a licitação tem como finalidade a busca pela proposta mais vantajosa e não consiste em um fim e si mesma.

Nesse sentido há precedente recente do TCU:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



"h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Veja-se, tratando-se de mera falha ou equívoco não caberia a desclassificação do licitante, mas sim a abertura de diligência, tendo em vista que o Certificado de destinação de resíduos industriais gerados, emitido pelo Órgão Ambiental Estadual ou por empresa terceirizada autorizada era documento preexistente, que apenas atestava condição já cumprida, conforme peça 12 do presente procedimento (Acórdão nº 286/22 -TCE/PR).

Extrai-se do acórdão mencionado que na forma que estabelece o art. 43, §3º da Lei nº 8.666/1993, a vedação à inclusão de novo documento não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta ou habilitação, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela autoridade julgadora.

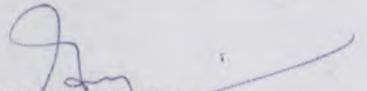
No caso concreto, ou seja, no julgamento da Tomada de Preços nº 06/2023, a proponente GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA, quando da apresentação de seus documentos de habilitação, deveria encaminhar a aludida comprovação, a qual não foi apresentada por equívoco ou falha. Ocorre que a certidão visava comprovar condição atendida pela licitante quando da apresentação de seus documentos de habilitação, uma vez que a proponente encontrava-se registrada perante o CAU desde maio de 2019, passível, portanto, de ser encaminhada por diligência na forma que estabelece o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/1993.

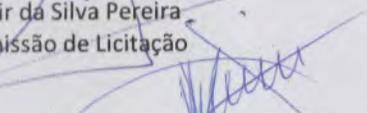
3. DA DECISÃO

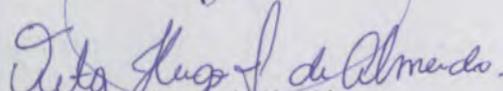
Expostos os fatos, a Comissão de Licitação decide reconsiderar sua decisão inicial e declarar a empresa GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA habilitada para a licitação.

Em decorrência da reconsideração, a sessão pública para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas **será realizada no dia 14 de abril 2023, às 15 horas**, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

Ubiratã, PR, 13 de abril de 2023.


Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação


Renan Felipe da Silva Lima
Comissão de Licitação


Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação

Pesquisar...



Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)
 / Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5439310a093m54&nc=46>)
 / Lista

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	0

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5439310a093k54&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5439310a093k54&nc=46&id_modalidade=2)	442
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5439310a093k54&nc=46&id_modalidade=3)	149
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5439310a093k54&nc=46&id_modalidade=4)	507
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5439310a093k54&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5439310a093k54&nc=46&id_modalidade=6)	156
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5439310a093k54&nc=46&id_modalidade=7)	784
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5439310a093k54&nc=46&id_modalidade=8)	53
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5439310a093k54&nc=46&id_modalidade=10)	35
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5439310a093k54&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5439310a093k54&nc=46&id_modalidade=14)	1

000449

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5439310a093k54&nc=46&id_modalidade=17)

Abertura: 20/03/2023 às 08:30

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 5984/2023 - TOMADA DE PREÇOS 6/2023**

Publicação: 28/02/2023

Modalidade: Tomada de Preço

Valor Máximo: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

 Anexos

 **DECISÃO RECURSO E COMUNICADO ABERTURA DAS PROPOSTAS**
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5439310a093k54&nc=46&id=23319670>)

 **DILIGÊNCIA GRACIELE GIMENES**
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5439310a093k54&nc=46&id=23319146>)

 **RECURSO GRACIELE GIMENES**
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5439310a093k54&nc=46&id=23317568>)

 **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ATA DA SESSÃO, EDITAL DE HABILITAÇÃO**
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5439310a093k54&nc=46&id=23316399>)

 **PUBLICAÇÕES - AVISO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5439310a093k54&nc=46&id=23314155>)

 **AVISO DE LICITAÇÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5439310a093k54&nc=46&id=23314002>)

 **EDITAL** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5439310a093k54&nc=46&id=23314001>)

© Última atualização: 13/04/2023 13:56:33

 Fale Conosco

 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt**

200450

📍 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

☎ (44) 3543-8000

✉ ubirata@ubirata.pr.gov.br



🔗 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

○ Última Atualização: 13/04/2023 13:56:33

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: quinta-feira, 13 de abril de 2023 13:56
Para: <licitacao.adequar@gmail.com>; <giovani@aquabona.art.br>; <azprofissionaisassociados@gmail.com>; <contato@fiezalicitacoes.com.br>; <construtoragimeness@gmail.com>; <pentagonprojetos@gmail.com>; <construplay.eng@gmail.com>

Anexar: DECISÃO.pdf

Assunto: DECISÃO RECURSO E COMUNICADO ABERTURA DAS PROPOSTAS - TP 06/2023

Boa tarde. Segue decisão quanto ao recurso interposto para a tomada de preços em epígrafe.

Informamos que a sessão para abertura e julgamento das propostas será realizada dia **14/04/2023, às 15 horas**.

Atenciosamente,

Renan Felipe
Divisão de Licitação
Tel: (44) 3543-8010

UBIRATÃ

PREFEITURA



000452

PROPOSTAS DE PREÇOS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000450

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO L

CNPJ: 36.832.155/0001-31

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

ABERTURA DO ENVELOPE: **08H30MIN DO DIA 20 DE MARÇO DE 2023.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COM
INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AD
ARQUITETU

DA.

DEQUAR
IA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
TRA
E CULTURA.

**ANEXO VIII
PROPOSTA DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: Adequar Arquitetura e Prevenção Contra Incêndio LTDA.
CNPJ: 36.832.155/0001-31
ENDEREÇO: Rua Dom Aquino, nº 1789 Conj. 56, Bairro Centro.
CEP: 79002-184.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 28.455.143-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0028288600-6
CIDADE: Campo Grande ESTADO: Mato Grosso do Sul.
TELEFONE: (67) 98452-1999
E-MAIL: licitacao.adequar@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA O CONTRATO:

Nome: Thiago Alves de Oliveira Menezes
Endereço: Rua Coronel Aviador Heleno Leal, nº91
Bairro: Jardim Itamaracá CEP: 79062-610
Cidade: Campo Grande UF: MS
CPF/MF: 043.912.471-94 Cargo/Função: Sócio
RG nº: 1835878 Expedido por: SSP/MS
Naturalidade: Campo Grande Nacionalidade: Brasileiro

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 748 Sicredi
AGÊNCIA: 0913
CONTA CORRENTE: 48739-9
FAVORECIDO: Adequar Arquitetura e Prevenção Contra Incêndio LTDA.

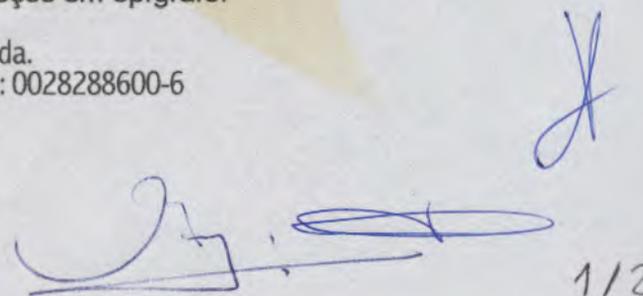
CONDIÇÕES GERAIS:

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.



Adequar Arquitetura e Prevenção Contra Incêndio Ltda.
CNPJ: 36.832.155/0001-31 | I.E: 28.455.143-0 | I.M: 0028288600-6
R. Dom Aquino, 1789 Conj; 56 - Centro
CEP: 79002-184 | Campo Grande - MS
licitacao.adequar@gmail.com
F.: (67) 98452-1999



O valor para execução do objeto é de R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais).

O prazo de execução é de trinta dias a contar da visita nos locais indicados.

O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.

Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unitário	V. Total.
1	Empresa especializada na Elaboração de Projetos de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, para as instituições de ensino do município. Os projetos devem ser elaborados de acordo com o novo código brasileiro, sendo que cada projeto deve ser entregue em meio físico e digital, aprovado pelo corpo de bombeiros, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária e ART de projeto. Obs. Toda e qualquer taxa a ser paga, será de responsabilidade do contratado.	10.000	M ²	R\$ 2,48	R\$ 24.800,00
2	Empresa especializada na Elaboração de Projetos de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, para as instituições de ensino do município. Os projetos devem ser elaborados de acordo com o novo código brasileiro, sendo que cada projeto deve ser entregue em meio físico e digital, aprovado pelo corpo de bombeiros, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária e ART de projeto. Obs. Toda e qualquer taxa a ser paga, será de responsabilidade do contratado.	5.000	M ²	R\$ 1,98	R\$ 9.900,00
TOTAL					R\$ 34.700,00

Campo Grande/MS, 20 de Março de 2023.

36.832.155/0001-31

**Adequar Arquitetura e Prevenção
Contra Incêndio Ltda**

Rua Dom Aquino, 1789 - Sala 56
Centro - Cep: 79.002-184
Campo Grande - MS

Adequar Arquitetura e Prevenção Contra Incêndio LTDA.

CNPJ: 36.832.155/0001-31

Thiago Alves de Oliveira Menezes

CPF: 043.912.471-94

RG: 1835878 SSP/MS

Sócio

Thiago A. de O. Menezes
Arquiteto e Urbanista
CAU A235516-7
CPF.: 043.912.471-94



Adequar Arquitetura e Prevenção Contra Incêndio Ltda.
CNPJ: 36.832.155/0001-31 | I.E: 28.455.143-0 | I.M: 0028288600-6
R. Dom Aquino, 1789 Conj; 56 - Centro
CEP: 79002-184 | Campo Grande - MS
licitacao.adequar@gmail.com
F: (67) 98452-1999

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 14.521.409/0001-68

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 20 DE MARÇO DE 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

000451

The envelope features several handwritten signatures and stamps. On the right side, there are three distinct signatures in black ink. Above the middle signature is a circular stamp containing illegible text. At the top left of the envelope, there is a handwritten mark that appears to be a stylized 'P' or a similar character.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE PREÇO

Edital de Licitação Tomada de Preços nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL: Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA

CNPJ: 14.521.409/0001-68

ENDEREÇO: Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, Concórdia- SC

TEL: 49 3444-9961 / 49 99938-0612

E-MAIL: giovani@aquabona.art.br

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Empresa especializada na Elaboração de Projetos de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, para as instituições de ensino do município. Os projetos devem ser elaborados de acordo com o novo código brasileiro, sendo que cada projeto deve ser entregue em meio físico e digital, aprovado pelo corpo de bombeiros, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária e ART de projeto. Obs. Toda e qualquer taxa a ser paga, será de responsabilidade do contratado.	10.000	m ²	2,48	24.800,00
2	Empresa especializada na Elaboração de Projetos de Prevenção e Pânico, com dimensionamento de Hidrantes, bomba e reservatório para as instituições de ensino do município.	5.000	m ²	4,20	21.000,00

Os projetos devem ser elaborados de acordo com o novo código brasileiro, sendo que cada projeto deve ser entregue em meio físico e digital, aprovado pelo corpo de bombeiros, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária e ART de projeto.

Obs. Toda e qualquer taxa a ser paga, será de responsabilidade do contratado.

Valor Total: R\$ 45.800,00 (Quarenta e Cinco Mil, e Oitocentos Reais).

O prazo de execução é de trinta dias a contar da visita nos locais indicados.

O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. Giovanni Casagrande, CPF 009.990.179-00, RG 3.942.360, Endereço: Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, Concórdia- SC.

ENGENHARIA E ACESSORIA

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Sr. Giovanni Casagrande, CPF 009.990.179-00, RG 3.942.360, Endereço: Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, Concórdia- SC, Telefone 49 99938-0612, e-mail: giovani@aquabona.art.br

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da empresa, sendo: Banco: Sicoob Crediauc, Agência: 3067, Conta: 18006-8, Número do banco: 756

Giovanni



Ubiratã- PR, 20 de Março de 2023.

Giovanni Casagrande

Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA

CNPJ: 14.521.409/0001-68

Giovanni Casagrande

RG: 3.942.360 / CPF: 009.990.179-00

Sócio Proprietário



Aquabona
CREA/SC 127923-0

ENGENHARIA E ACESSORIA

AMBIENTAL, SANITÁRIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

[Handwritten signature]

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA

CNPJ: 45.748.830/0001-30

TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023

ABERTURA DO ENVELOPE: **08H30MIN DO DIA 20 DE MARÇO DE 2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.



TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5984/2023
PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: AZ Profissionais Associados Ltda

CNPJ: 45.745.830/0001-30

ENDEREÇO: Rua Fortaleza, nº 98, Bairro São José – Maravilha/SC

TEL: (49) 3198-1733 / 98502-0052

E-MAIL: azprofissionaisassociados@gmail.com

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

O valor para execução do objeto é de **R\$ 41.750,00 (Quarenta e Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**.

O prazo de execução é de trinta dias a contar da visita nos locais indicados.

O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta (60) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Sra. Maiara Carine Schneider, CPF nº 090.473.129-45, RG nº 5.199.064 IISC-SC, Endereço na Rua Fortaleza, nº 98, Bairro São José, Município de Maravilha/SC

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Gustavo Ferreira, CPF nº 104.218.199-36, RG nº



6.081.826 SSP-SC, Endereço na Rua Mateus Giusti, nº 68, Centro, Município de Maravilha/SC. Telefone (49) 98502-0052, e-mail: azevedo.proj@gmail.com.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da empresa, sendo Banco Cooperativo Sicredi, Agência nº 0230, Conta Corrente nº 40086-3.

PLANILHA PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Empresa especializada na Elaboração de Projetos de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, para as instituições de ensino do município. Os projetos devem ser elaborados de acordo com o novo código brasileiro, sendo que cada projeto deve ser entregue em meio físico e digital, aprovado pelo corpo de bombeiros, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária e ART de projeto. Obs. Toda e qualquer taxa a ser paga, será de responsabilidade do contratado.	10.000	m ²	R\$ 2,60	R\$ 26.000,00
2	Empresa especializada na Elaboração de Projetos de Prevenção e Pânico, com dimensionamento de Hidrantes, bomba e reservatório para as instituições de ensino do município. Os projetos devem ser elaborados de acordo com o novo código brasileiro, sendo que cada projeto deve ser entregue em meio físico e digital, aprovado pelo corpo de bombeiros, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária e ART de projeto. Obs. Toda e qualquer taxa a ser paga, será de responsabilidade do contratado.	5.000	m ²	R\$ 3,15	R\$ 15.750,00
VALOR TOTAL=					R\$ 41.750,00
(Quarenta e Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais)					

Maravilha, SC 15 de Março de 2023.

Maiara Carine Schneider
Diretora Geral / Representante Legal
CPF nº 090.473.129-45
C.I. nº 5.199.064 IISC-SC
Fone: (49) 98502-0052
AZ Profissionais Associados Ltda
CNPJ nº 45.748.830/0001-30

00046

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇOS

ES3 ENGENHARIA LTDA – 31.429.593/0001-30

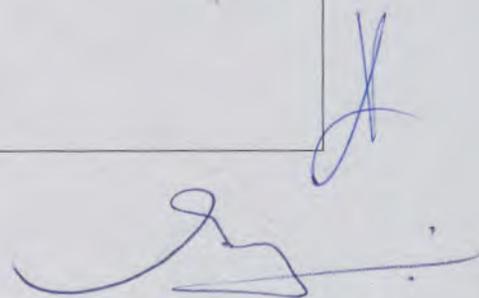
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

ABERTURA DO ENVELOPE: **08H30MIN DO DIA 20 DE MARÇO DE 2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE
INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA E

3.
PROJETOS CONTRA
EDUCAÇÃO E CULTURA.

PROPOSTA DE PREÇOS



4000465

ES3 ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 31.429.593/0001-30 / INSC. ESTADUAL: ISENTO / INSC. MUNICIPAL: 201556
AV. COLOMBO Nº 6520 - ZONA 07
CEP: 87.020-000 - MARINGÁ/PR
FONE: 4433543464 - EMAIL: CONTATO@FIEZALICITACOES.COM.BR

À Município de Ubatã/PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

Processo nº 5984/2023

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: ES3 ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº: 31.429.593/0001-30 Insc. Estadual: ISENTO

Insc. Municipal: 201556

Endereço: AV. COLOMBO Nº 6520 - ZONA 07

CEP: 87.020-000

Cidade: MARINGÁ

UF: PR

Fone: 44-3354-3464

E-mail: contato@fiezalicitacoes.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO INTER / 0001-9 / 7338116-0

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

EMERSON AGNALDO MILARE cpf: 078.215.849-83 rg: 104344070

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
1	<p>Empresa especializada na Elaboração de Projetos de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, para as instituições de ensino do município.</p> <p>Os projetos devem ser elaborados de acordo com o novo código brasileiro, sendo que cada projeto deve ser entregue em meio físico e digital, aprovado pelo corpo de bombeiros, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária e ART de projeto.</p> <p>Obs. Toda e qualquer taxa a ser paga, será de responsabilidade do contratado.</p> <p>FABRICANTE: Prestação de serviço / ES3 MARCA: Prestação de serviço / ES3</p>	10.000,00	R\$ 2,80 DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$ 28.000,00 VINTE E OITO MIL REAIS
2	<p>Empresa especializada na Elaboração de Projetos de Prevenção e Pânico, com dimensionamento de Hidrantes, bomba e reservatório para as instituições de ensino do município.</p> <p>Os projetos devem ser elaborados de acordo com o novo código brasileiro, sendo que cada projeto deve ser entregue em meio físico e digital, aprovado pelo corpo de bombeiros, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária e ART de projeto.</p> <p>Obs. Toda e qualquer taxa a ser paga, será de responsabilidade do contratado.</p> <p>FABRICANTE: Prestação de serviço / ES3 MARCA: Prestação de serviço / ES3</p>	5.000,00	R\$ 3,80 TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$ 19.000,00 DEZENOVE MIL REAIS

Valor Total da Proposta é de: R\$ 47.000,00

QUARENTA E SETE MIL REAIS

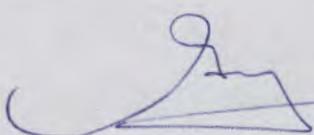
VALIDADE DA PROPOSTA 60 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.

LOCAL DE ENTREGA: Nas escolas e centros de educação infantil, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura. Os locais e endereços serão indicados em cada ordem de serviço.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.



 FOLHA

 Nº 1 / 1

000460

ES3 ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 31.429.593/0001-30 / INSC. ESTADUAL: ISENTA / INSC. MUNICIPAL: 201556
AV. COLOMBO Nº 6520 - ZONA 07
CEP: 87.020-000 - MARINGÁ/PR
FONE: 4433543464 - EMAIL: CONTATO@FIEZALICITACOES.COM.BR

Se vencedor da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor: Emerson Agnaldo Milare, demais dados conforme contrato social.

Se vencedor da licitação, o Sr. Emerson Agnaldo Milare será o responsável por representá-la durante a vigência.

MARINGÁ/PR, 20 de março de 2023

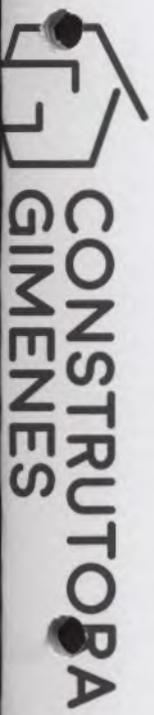
**EMERSON AGNALDO
MILARE:07821584983**

Assinado de forma digital por EMERSON
AGNALDO MILARE:07821584983
Dados: 2023.03.15 14:45:14 -03'00'

ES3 ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 31.429.593/0001-30
EMERSON AGNALDO MILARE
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 104344070
CPF nº 07821584983

FOLHA
Nº 2/12

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL: GRACIELE GIMENES- ARQUITETURA, CNPJ: 03.080.582/0001-51.
ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 20 DE MARÇO DE 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA
INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E
CULTURA.



Construtora Gimenes
Rua Roberto Brzezinski, 2201
CEP 87302-200
044. 3810-0285
044. 99865-6049
construtorogimeness@gmail.com



**PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023**

RAZÃO SOCIAL: **GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA**

CNPJ: 03.080.582/0001-51.

ENDEREÇO: Av. Manoel Mendes de Camargo, 1940 - Centro, Campo Mourão - PR, 87302-080.

TEL: (44) 3810-0285 ou (44) 99865-6049

E-MAIL: construtoragimenes@gmail.com

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

O valor para execução do objeto é de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais). Item 1 no valor de R\$ 4,85 m² (quatro reais e oitenta e cinco centavos o metro quadrado) total R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Item 2 no valor de R\$ 6,00 m² (seis reais o metro quadrado) total R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O prazo de execução é de trinta dias a contar da visita nos locais indicados.

O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora **GRACIELE GIMENES**, brasileira, divorciada, Arquiteta CAU A - 102217-2, CPF/MF:006.652.249-82 e RG nº 6.844.119-1 SSP/PR residente e domiciliado na Rua João Laurani, 604, 87301752, Novo Centro, Campo Mourão – PR

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor **CESAR HENRIQUE SCHEFFER**, solteiro, brasileiro, advogado, inscrito no OAB/PR nº: 115.654, portador da célula de identidade nº 13.829.121-9, inscrito no CPF/MF nº 107.927.379.46, residente e domiciliado na Rua Bonifacio Paes Carneiro, 113, Jd capricórnio, Campo Mourão-PR, CEP:81301-210, com Email: scheffergrupogimenes@gmail.com.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da empresa, sendo Banco do Brasil nome: Graciele Gimenes – arquitetura, PIX 44999301433, Ag 8570-7, conta 564-9.

Campo Mourão-PR, 16 de março de 2023

Representante Legal/Sócio/Proprietário

GRACIELE GIMENES

CPF/MF:006.652.249-82

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

RECOMENDADO
2º OFÍCIO

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇOS

PENTAGON PROJETOS LTDA.

CNPJ: 47.118.350/0001-10

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 20 DE MARÇO DE 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO

INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CULTURA.

000469

OS CONTRA
UCAÇÃO E

PENTAGON PROJETOS
 PENTAGON PROJETOS LTDA
 CNPJ: 47.118.350/0001-10



PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL: Pentagon Projetos Ltda.

CNPJ: 47.116.350/0001-10

ENDEREÇO: Rua Sirio de Castro Ribas, 315, Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba – PR.

TEL: 42 99107 7543

E-MAIL: pentagonprojetos@gmail.com

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

O valor para execução do objeto é de **R\$63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, distribuídos da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Empresa especializada na Elaboração de Projetos de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, para as instituições de ensino do município. Os projetos devem ser elaborados de acordo com o novo código brasileiro, sendo que cada projeto deve ser entregue em meio físico e digital, aprovado pelo corpo de bombeiros, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária e ART de projeto. Obs. Toda e qualquer taxa a ser paga, será de responsabilidade do contratado.	10000	m ²	R\$ 3,95	R\$ 39.500,00

PENTAGON PROJETOS
 Telefone/WhatsApp: (42) 99107-7543
 e-mail: pentagonprojetos@gmail.com

PENTAGON PROJETOS
 PENTAGON PROJETOS LTDA
 CNPJ: 47.118.350/0001-10



2	Empresa especializada na Elaboração de Projetos de Prevenção e Pânico, com dimensionamento de Hidrantes, bomba e reservatório para as instituições de ensino do município. Os projetos devem ser elaborados de acordo com o novo código brasileiro, sendo que cada projeto deve ser entregue em meio físico e digital, aprovado pelo corpo de bombeiros, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária e ART de projeto. Obs. Toda e qualquer taxa a ser paga, será de responsabilidade do contratado.	5000	m ²	R\$ 4,85	R\$ 24.250,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 63.750,00

O prazo de execução é de trinta dias a contar da visita nos locais indicados.

O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Marciano Moleta, CPF 063.809.319-88, RG 9.175.802-4, residente na Rua Sirio de Castro Ribas, 315, Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba – PR, CEP 84.266.540.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Marciano Moleta, CPF 063.809.319-88, RG 9.175.802-4, residente na Rua Sirio de Castro Ribas, 315, Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba – PR, CEP 84.266.540, pentagonprojetos@gmail.com.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da empresa, sendo, 748 – Banco Cooperativo Sicredi; Agência nº 0719; Conta Corrente nº 78517-3.

Telêmaco Borba, 20 de março de 2023.

MARCIANO
MOLETA:06380
931988

Assinado de forma digital
 por MARCIANO
 MOLETA:06380931988
 Dados: 2023.03.13
 09:59:53 -03'00'

PENTAGON PROJETOS LTDA.
 CNPJ: 47.118.350/0001-10
 Marciano Moleta
 Sócio Administrador
 CPF: 063.809.319-88/RG: 9.175.802-4

PENTAGON PROJETOS
 Telefone/WhatsApp: (42) 99107-7543
 e-mail: pentagonprojetos@gmail.com

000472

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇOS

PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS

CNPJ nº: 35.939.680/0001-98

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

ABERTURA DO ENVELOPE: **08H30MIN DO DIA 20 DE MAR**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO

NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

LTDA

ÇO DE 2023.

D DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
E CULTURA.

PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ nº: 35.939.680/0001-98



PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

RAZÃO SOCIAL: PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 35.939.680/001-98

ENDEREÇO: Rua Harrison José Borges, nº 692 – centro, Campo Mourão-PR

TEL: (44) 3201-7760

E-MAIL: construplay.eng@gmail.com

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

O valor para execução do objeto é de R\$79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

O prazo de execução é de trinta dias a contar da visita nos locais indicados.

O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o LAILLA LEAL FONSECA CUNHA, CPF nº: 063.874.089-46 e RG nº: 10.306.168-7 residente no endereço: rua Angelim, nº 163, Jardim Flor de Lis I, Campo Mourão/PR

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) LAILLA LEAL FONSECA CUNHA, CPF nº:063.874.089-46, Telefone: (44)3201-7760

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da empresa, sendo:

Caixa Economia Federal, Agencia: 0386 Conta: 6922-6



Telefone: (44) 3201-7760

E-mail: construplay.eng@gmail.com

Endereço: Rua Harrison José Borges, 692 – Centro, Campo Mourão/PR

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	<p>Empresa especializada na Elaboração de Projetos de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, para as instituições de ensino do município.</p> <p>Os projetos devem ser elaborados de acordo com o novo código brasileiro, sendo que cada projeto deve ser entregue em meio físico e digital, aprovado pelo corpo de bombeiros, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária e ART de projeto.</p> <p>Obs. Toda e qualquer taxa a ser paga, será de responsabilidade do contratado.</p>	10.000	m ²	4,92	49.500,00
2	<p>Empresa especializada na Elaboração de Projetos de Prevenção e Pânico, com dimensionamento de Hidrantes, bomba e reservatório para as instituições de ensino do município.</p> <p>Os projetos devem ser elaborados de acordo com o novo código brasileiro, sendo que cada projeto deve ser entregue em meio físico e digital, aprovado pelo corpo de bombeiros, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária e ART de projeto.</p> <p>Obs. Toda e qualquer taxa a ser paga, será de responsabilidade do contratado.</p>	5.000	m ²	6,05	30.500,00



000475

PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ nº: 35.939.680/0001-98



CAMPO MOURAO, 17 de março de 2023.

LAILLA LEAL FONSECA
CUNHA:06387408946
408946

Assinado de forma digital por LAILLA LEAL FONSECA
CUNHA:06387408946
Dados: 2023.03.17 09:02:55 -03'00'

LAILLA LEAL FONSECA CUNHA
RG: 10.306.168-7
CPF: 063.874.089-46
(Representante Legal da Licitante)

Telefone: (44) 3201-7760

E-mail: construplay.eng@gmail.com

Endereço: Rua Harrison José Borges, 692 – Centro, Campo Mourão/PR



**ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5984/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

Aos quatorze dias do mês de abril de 2023, às 15 horas, em sessão pública, reuniram-se os senhores Altair da Silva Pereira, Renan Felipe da Silva e Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida, designados como membros da Comissão de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes e julgamento das propostas das empresas habilitadas para a Tomada de Preços nº 06/2023. Não compareceram representantes das empresas na sessão.

A sessão iniciou pela constatação de que os envelopes de propostas, rubricados na sessão anterior, encontravam-se lacrados. Procedeu-se a abertura dos envelopes e verificação das propostas, sendo que as empresas foram classificadas para o ITEM 01 conforme quadro a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA	2,48	24.800,00
2º	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	2,48	24.800,00
3º	AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA	2,60	26.000,00
4º	ES3 ENGENHARIA LTDA	2,80	28.000,00
5º	PENTAGON PROJETOS LTDA	3,95	39.500,00
6º	GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA	4,85	48.500,00
7º	PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4,92	49.500,00

Procedeu-se sorteio entre as propostas apresentadas pelas empresas ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA e AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA a fim de identificar a classificação para o item. A Comissão de Licitação, ainda, corrigiu o valor global proposto pela empresa PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, multiplicando a quantidade do item pelo valor unitário proposto.

Já para o ITEM 02 as empresas foram classificadas conforme quadro a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA	1,98	9.900,00
2º	AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA	3,15	15.750,00
3º	ES3 ENGENHARIA LTDA	3,80	19.000,00
4º	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	4,20	21.000,00
5º	PENTAGON PROJETOS LTDA	4,85	24.250,00
6º	GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA	6,00	30.000,00
7º	PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA	6,05	30.500,00

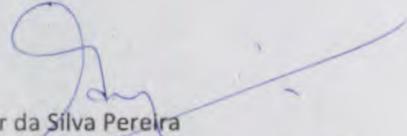
A Comissão de Licitação corrigiu o valor global proposto pela empresa PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, multiplicando a quantidade do item pelo valor unitário proposto.

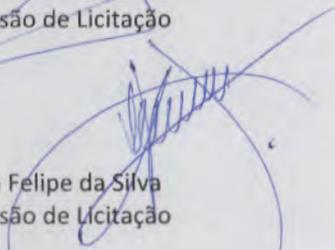
Não foi constatada a existência de empate ficto uma vez que todas as proponentes enquadraram-se no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte.

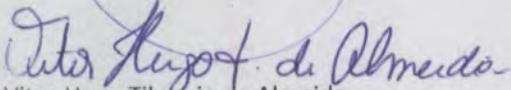


A Comissão de Licitação, ainda, constatou que em atendimento ao disposto no item 16.8 do edital e no art. 48, §1º da Lei nº 8.666/1993, as propostas apresentadas pelas empresas ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA e AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA para o item 02 possuíam preços manifestamente inexequíveis, uma vez que eram inferiores a 70% da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração. Sendo assim, a Comissão de Licitação deliberou que fosse efetuada diligência às empresas ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA e AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA para que comprovem, no prazo máximo de 48 horas, que os preços ofertados estão coerentes com os de mercado, devendo apresentar uma composição detalhada dos preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o serviço na forma estabelecida pelo item 16.11 do edital, sob pena de desclassificação da proposta.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação encerrou a sessão às 16h07min, da qual para constar lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.


Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação


Renan Felipe da Silva
Comissão de Licitação


Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: sexta-feira, 14 de abril de 2023 16:31

Para: <licitacao.adequar@gmail.com>; <giovani@aquabona.art.br>; <azprofissionaisassociados@gmail.com>; <contato@fiezlicitacoes.com.br>; <construtoragimeness@gmail.com>; <pentagonprojetos@gmail.com>; <construplay.eng@gmail.com>

Anexar: ATA PROPOSTA.pdf; PROPOSTAS.pdf

Assunto: ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E DILIGÊNCIA - TP 06/2023

Boa tarde. Segue ata da sessão de abertura das propostas da tomada de preços em epígrafe, juntamente com as propostas de preços.

Às empresas ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA e AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA, favor observar o disposto em ata quanto à diligência para comprovar a exequibilidade das propostas. Foi constatado que os valores propostos são inferiores a 70% da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração, portanto, necessária a comprovação, no prazo máximo de 48 horas, de que os preços ofertados estão coerentes com os de mercado, devendo as empresas apresentarem uma composição detalhada dos preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o serviço na forma estabelecida pelo item 16.11 do edital, sob pena de desclassificação da proposta.

Fica concedido prazo até 18/04/2023 para comprovação.

Atenciosamente,

Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação

Renan Felipe da Silva
Comissão de Licitação

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação

Divisão de Licitação

De: "Adequar Arquitetura e Prevenção Contra Incêndio" <licitacao.adequar@gmail.com>
Data: terça-feira, 18 de abril de 2023 10:45
Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: defesa licitação.pdf
Assunto: TP 06/2023 | DEFESA DE VALORES EMPRESA ADEQUAR
Bom Dia Altair, Renan e Vitor Hugo, tudo bem?

Segue em anexo a defesa da empresa Adequar referente aos valores, planilha de gasto e contrato similares, para que o nosso valor possa se tornar exequível.

Peço por gentileza a confirmação de recebimento deste e-mail.

Desde já agradeço pela atenção e qualquer dúvida estou a disposição desta comissão.



ADEQUAR
ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

 98452.1999
 www.adequar.arq.br
  [adequar.arq](https://www.facebook.com/adequar.arq)



ADRIANO CRUZ
Analista de Licitação



Sender notified by

Mailtrack

A
PREFEITURA DE UBIRATÁ/PR.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5984/2023.
ASSUNTO: Apresentação dos Custos.
A/C: Comissão de Licitação.

DEFESA

A empresa **ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**, com sede em na Cidade de Campo Grande/MS, situado na Rua Dom Aquino, nº 1789, Conj. 56, Bairro Centro, CEP: 79002-184, inscrita no CNPJ/MF sob o número 36.832.155/0001-31, representado neste ato pelo seu proprietário, o Senhor **Thiago Alves de Oliveira Menezes**, Brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista cadastro no CAU sob o número A235516-7, portador da Carteira de Identidade nº 1835878 e CPF/MF nº 043.912.471-94, vem por meio deste documento apresentar os custos referente ao processo licitatório Tomada de Preço nº 6/2023.

I- DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para elaboração de projetos contra incêndio e pânico nos prédios vinculados a secretaria da educação e cultura.

II- DA SÍNTESE DOS FATOS

A empresa Adequar Arquitetura e Prevenção Contra Incêndio LTDA, participou do certame pela qual foi convocada por essa comissão no dia 14/04/2023, para apresentar os custos para licitação para o lote 2.



Adequar Arquitetura e Prevenção Contra Incêndio Ltda.
CNPJ: 36.832.155/0001-31 | I.E: 28.455.143-0 | I.M: 0028288600-6
R. Dom Aquino, 1789 Conj; 56 - Centro
CEP: 79002-184 | Campo Grande - MS
licitacao.adequar@gmail.com
F: (67) 98452-1999

III - PREÇOS OFERTADO, GASTOS E LUCRO.

O valor ofertado pela empresa Adequar Arquitetura e Prevenção Contra Incêndio LTDA, para o lote 2 foi de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Dessa forma, para que fique de forma clara e transparente colocamos em anexo os nossos gastos.

Além disso, o valor total do somatório de despesas com deslocamento, transporte, alimentação, hospedagem, funcionário, imposto e custos administrativos ficou em R\$ 2.425,10 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos). Ainda assim, ressaltamos que a sede da empresa possui uma plotter para impressão da folha A1.

Por outro lado, referente aos encargos do Arquiteto e Urbanista Thiago Alves de Oliveira Menezes, não foi apresentado na planilha, pois este é o responsável técnico e sócio único da empresa Adequar, possuindo as despesas independente a licitação.

Logo, considerando o valor das despesas apresentadas, a empresa Adequar fica com um lucro líquido de R\$ 7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

III - DO DIREITO

No entendimento geral, os critérios aritméticos fixados pelo art. 48, do Estatuto das Licitações, não são inflexíveis ou absolutos. A lei estabelece um parâmetro, sendo certo que deverá ser concedida ao licitante a oportunidade para demonstrar que aquela proposta, inicialmente considerada inexequível poderá se converter em exequível, dada a realidade, os custos e o lucro lícito projetado.

Sobre o tema, convém mencionar os ensinamentos de Marçal Justen Filho:



Adequar Arquitetura e Prevenção Contra Incêndio Ltda.
CNPJ: 36.832.155/0001-31 | I.E: 28.455.143-0 | I.M: 0028288600-6
R. Dom Aquino, 1789 Conj; 56 - Centro
CEP: 79002-184 | Campo Grande - MS
licitacao.adequar@gmail.com
F: (67) 98452-1999

Não se afigura defensável, porém transformar em absoluta a presunção do § 1º. ***Se o particular puder comprovar que sua proposta é exequível, não se lhe poderá interditar o exercício do direito de apresentá-la. É inviável proibir o Estado de realizar contratação vantajosa.*** A questão é de fato, não de direito. ***Incumbe o ônus da prova da exequibilidade ao particular. Essa comprovação poderá fazer-se em face da própria Administração, pleiteando-se a realização de diligência para tanto.***

(...)

Subordinar o direito do licitante à prévia impugnação ao orçamento apresentado é violar o princípio da isonomia. Todos os demais licitantes estariam advertidos que um outro concorrente irá formular proposta de valor mais reduzido. Estaria comprometida a igualdade dos participantes. Por outro lado, seria um despropósito imaginar que a omissão ou silêncio dos licitantes tornaria válido orçamento excessivo ou desvinculado da realidade econômica. Por tais motivos, reputa-se cabível que o particular, ainda que não impugne o valor orçado, defenda a validade de proposta de valor reduzido, mas exequível.

Ainda nas palavras de Marçal Justin Filho:

Comporta uma ressalva prévia sobre a impossibilidade de eliminação de propostas vantajosas para o interesse sob tutela do Estado. A desclassificação por inexecutabilidade apenas pode ser admitida como exceção, em hipóteses muito restritas. Nesse ponto, adotam-se posições distintas das anteriores perfilhadas. O núcleo da concepção ora adotado reside na impossibilidade de o Estado transformar-se em fiscal da lucratividade privada plena admissibilidade de propostas deficitárias. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed. São Paulo: Dialética, 2008, p. 601).



Acrescenta, ainda o doutrinador, ao interpretar o disposto no art. 48, II e § 1º, a e b, da Lei 8.666/93, in verbis:

5.1) A distinção entre inexecutabilidade absoluta (subjetiva) e relativa (objetiva).

Discorda-se do entendimento de que todas as hipóteses de inexecutabilidade comportam tratamento jurídico idêntico. Ao contrário, deve impor-se uma diferença fundamental, destinada a averiguar, se a proposta pode ou não ser executada pelo licitante, ainda que seu valor seja deficitário. A questão fundamental não reside no valor da proposta, por mais ínfimo que o seja – o problema é a impossibilidade de o licitante executar aquilo que ofertou.

A formulação desse juízo envolve uma avaliação da capacidade patrimonial do licitante. Se ele dispuser de recursos suficientes e resolver incorrer prejuízo, essa é uma decisão empresarial privada. Sob esse ângulo, chega a ser paradoxal a recusa da Administração em receber proposta excessivamente vantajosa.

5.2) A imposição constitucional: admissibilidade de benefícios em prol do Estado.

Enfim, seria inconstitucional o dispositivo legal que vedasse a benemerência em prol do Estado. Impor ao Estado o dever de rejeitar proposta gratuita é contrário à Constituição. Se um particular dispuser-se a aplicar sus recursos para auxiliar o Estado, auferindo remuneração irrisória não pode ser vedado por dispositivo infraconstitucional. Cabe admitir, portanto, que o Estado perceba vantagens e benefícios dos particulares.

(...)

7) A natureza das regras dos §§ 1º e 2º. Por tudo que se disse, as regras contidas no § 1º autorizam mera presunção relativa da inexecutabilidade. Essa é a única interpretação cabível, sob pena de reintroduzir-se, disfarçadamente, a licitação de preço-base.



Adequar Arquitetura e Prevenção Contra Incêndio Ltda.
CNPJ: 36.832.155/0001-31 | I.E: 28.455.143-0 | I.M: 0028288600-6
R. Dom Aquino, 1789 Conj; 56 - Centro
CEP: 79002-184 | Campo Grande - MS
licitacao.adequar@gmail.com
F: (67) 98452-1999

Uma formulação hipotética evidencia os riscos produzidos através da inovação legislativa.

Suponha-se que diversos licitantes tenham (indevida reprovavelmente) realizado composição para obter vitória em uma licitação. Poderiam valer-se da regra § 1º para obter uma fórmula destinada a excluir outros licitantes. Fariam o seguinte: produziriam a participação de inúmeros licitantes, todos com propostas próximas do valor orçado. Isso permitiria presumir que o limite da inexecutabilidade passaria a ser 70% do referido valor. Logo, os licitantes cartelizados formulariam propostas próximas a isso. Todos os que tivessem propostas menores seriam excluídos do certame.

Como é vedado licitação de preço-base, não pode admitir-se que 70% do preço orçado seja o limite absoluto de validade das propostas. Tem que reputar-se, também por isso, que o licitante cuja proposta seja inferior ao limite do § 1º disporá da faculdade de provar à Administração que dispõe de condições materiais para executar sua proposta. Haverá uma inversão do ônus da prova, no sentido de que se presume inexecutável a proposta de valor inferior, cabendo ao licitante o encargo de provar o oposto. (grifo nosso)

Na mesma linha o Acórdão 1.857/2011 traz:

(...) “os critérios elencados pela Lei nº 8.666 /93, para definir a proposta inexecutável apenas conduzem a uma presunção relativa a inexecutabilidade de preços”. Ainda no entendimento do relator, considerando que a empresa desclassificada havia apresentado a melhor proposta, caberia ao órgão jurisdicionado diligenciar junto ao licitante, “de modo que, ao não agir assim, a entidade contratou com o preço mais elevado sem justificativa plausível para tanto”. (TCU, Acórdão nº 1.857/2011, Plenário, Rel. Min. André Luis de carvalho, DOU de 18.07.2011) (grifo nosso).



Adequar Arquitetura e Prevenção Contra Incêndio Ltda.
CNPJ: 36.832.155/0001-31 | I.E: 28.455.143-0 | I.M: 0028288600-6
R. Dom Aquino, 1789 Conj; 56 - Centro
CEP: 79002-184 | Campo Grande - MS
licitacao.adequar@gmail.com
F: (67) 98452-1999

Não podemos deixar de trazer o raciocínio do Ilustríssimo doutrinador Renato Geraldo Mendes:

*Após a aplicação do critério previsto no § 1º do art. 48, é possível que, em relação às propostas consideradas inexequíveis, (a) o licitante concorde com a inexequibilidade da sua proposta, o que ensejará o seu afastamento do certame ou (b), o licitante discorde da apuração realizada, sob o argumento de que a sua proposta é exequível. Diante da hipótese (b), como deverá proceder a comissão de licitação? Para responder satisfatoriamente à questão, é preciso ponderar alguns aspectos que envolvem o critério previsto no § 1º do art. 48. **Basicamente, um preço pode ser considerado inexequível por duas razões: (1) quando comparado com outros preços e (2) em razão da incompatibilidade entre o custo dos insumos e despesas e o preço atribuído ao próprio objeto pelo licitante.** Na hipótese (2), a inexequibilidade independe de outras variáveis senão a dos custos e das despesas do próprio objeto. A inconsistência do preço resulta de um ato do próprio licitante, isto é, o preço por ele atribuído ao objeto. Logo a inexequibilidade é ato amputável ao próprio licitante e mais ninguém. **Na hipótese (1), a inexequibilidade foge ao controle do próprio licitante, pois é fundada em ato de terceiro. O preço atribuído pelos demais licitantes aos seus objetos é que pode tronar o preço inexequível, pouco importando se, de fato, a inexequibilidade é efetiva ou não.** O que ponderamos é que na hipótese (1), a inexequibilidade é produzida por ato de terceiro. **Pelo menos em princípio, o critério que resultar da hipótese (1) deve ser visto com muita cautela, pois viola a lógica e razoabilidade. O natural é que a pessoa seja punida pelo seu próprio ato, e não punida por ato de terceiro.** O critério previsto no § 1º do art. 48 foi estruturado com base na hipótese (1), devendo ser visto com reservas. Afirmar que não é razoável reconhecer a inexequibilidade de uma proposta em razão dos preços de propostas de terceiros é deixar claro que a inconsistência de um preço tem de decorrer da sua própria composição, e não da composição de*



outros preços.

Isso é no mínimo lógico. O critério previsto no § 1º do art. 48 é uma ficção jurídica, não decorre do mundo real. Dessa forma, surgirá um problema quando o licitante que teve o seu preço considerado inexequível alegar que ele é exequível. E o problema se tornará sério quando, além de afirmar que o preço não é inexequível, ele demonstrar, por A+B, que o preço é exequível. Diante deste quadro, não é possível a desclassificação da proposta. Ora, se a proposta não pode ser desclassificada mesmo diante da indicação de que o preço é inexequível em razão do critério legal, para que ele existe então? O critério existe para apontar apenas o indicio de que é possível que o preço possa ser inexequível, mas não de que é, de fato, inexequível. Quando em razão da aplicação do critério previsto no § 1º do art. 48 da Lei 8.666/93, um preço se revelar inexequível, caberá a comissão (ou ao pregoeiro, se for o caso) dar a oportunidade ao licitante de demonstrar que seu preço é exequível, caso ele não concorde com o resultado da aplicação do critério legal. Somente após isso é que se deve julgar a proposta para o fim de considera-la classificada ou desclassificada. A prudência assim recomenda. (Grifo nosso).

V - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, salientamos a compreensão de que é inquestionável que cada empresa possua a sua realidade financeira operacional, havendo diferentes formas e valores para cumprimento do objeto, podendo ser inexequível para uma ou outra, mas não, regra para dizer, necessariamente, que seja em todos os casos. Desse modo, o que pode ser um valor vantajoso para uma empresa pode ser um valor baixo para outro, porém isso não constitui um risco para inadimplemento.



Adequar Arquitetura e Prevenção Contra Incêndio Ltda.
CNPJ: 36.832.155/0001-31 | I.E. 28.428.143-0 | I.M: 0028288600-6
R. Dom Aquino, 1789 Conj; 56 - Centro
CEP: 79002-184 | Campo Grande - MS
licitacao.adequar@gmail.com
F: (67) 98452-1999

Logo, uma empresa que possui uma equipe formada com uma estrutura maior e um determinado fluxo de serviços, pode ter condições para formalizar uma proposta menor que os demais licitantes. Ainda nesse sentido, ressaltamos que a empresa Adequar possui contratos ativos para o mesmo objeto licitado no estado em questão, como: Prefeitura Municipal de Santa Mariana/PR, e também em outros 04 estados brasileiros.

Portanto, diante do que foi exposto acima neste documento, solicitamos a esta comissão que classifique, como habilitada, a proposta de preço da empresa Adequar Arquitetura e Prevenção Contra Incêndio LTDA, tendo em vista as alegações apresentadas, que comprova o valor exequível. Declaramos que vamos cumprir com todas exigências do processo licitatório, tendo ciência da punição que será aplicada caso ocorra alguma irregularidade durante o processo. Em anexo a este documento, colocamos o contrato similar a este processo licitatório.

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2023.

THIAGO ALVES DE OLIVEIRA
MENEZES:0439124719
4

Assinado de forma digital por THIAGO ALVES DE OLIVEIRA
MENEZES:04391247194

Adequar Arquitetura e Prevenção Contra Incêndio LTDA.

CNPJ: 36.832.155/0001-31

Thiago Alves de Oliveira Menezes | CAU A235516-7

CPF: 043.912.471-94

RG: 1835878 SSP/MS

Sócio

Thiago A. de O. Menezes
Arquiteto e Urbanista
CAU A235516-7
CPF: 043.912.471-94

36.832.155/0001-31

**Adequar Arquitetura e Prevenção
Contra Incêndio Ltda**

Rua Dom Aquino, 1789 - Sala 56

Centro - Cep: 79.002-184

Campo Grande - MS



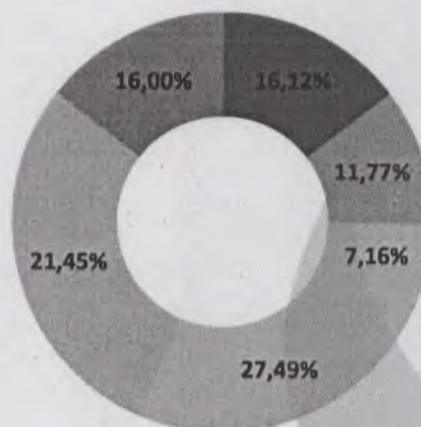
Adequar Arquitetura e Prevenção Contra Incêndio Ltda.
CNPJ: 36.832.155/0001-31 | I.E: 28.455.143-0 | I.M: 0028288600-6
R. Dom Aquino, 1789 Conj; 56 - Centro
CEP: 79002-184 | Campo Grande - MS
licitacao.adequar@gmail.com
F: (67) 98452-1999

PLANEJAMENTO DE GASTOS

OBJETO: PREFEITURA DE UBIRATÃ/PR

ITEM 01 - DESPESAS					
DESCRIÇÃO	CATEGORIA	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO	TOTAL
TRANSPORTE	TRANSPORTE	1	UNI.	R\$ 490,00	R\$ 490,00
REFEIÇÃO	ALIMENTAÇÃO	4	DIAS	R\$ 50,00	R\$ 200,00
HOTEL	HOSPEDAGEM	2	DIAS	R\$ 120,00	R\$ 240,00
CADISTA	OUTROS	57	HS	R\$ 10,30	R\$ 587,10
RRT	TAXAS	1	UNI.	R\$ 116,00	R\$ 116,00
TOTAL ITEM 01				R\$ 1.633,10	
ITEM 02 - IMPOSTOS					
NOTA FISCAL	IMPOSTOS	R\$ 9.900,00	8,00%	R\$ 792,00	R\$ 792,00
TOTAL ITEM 02				R\$ 792,00	
TOTAL GERAL				R\$ 2.425,10	

TRANSPORTE	R\$ 490,00
	20,21%
HOSPEDAGEM	R\$ 240,00
	9,90%
ALIMENTAÇÃO	R\$ 200,00
	8,25%
OUTROS	R\$ 587,10
	24,21%
IMPOSTOS	R\$ 792,00
	32,66%
TAXAS	R\$ 116,00
	4,78%



VALOR DE GASTOS TOTAIS

R\$ 2.425,10

THIAGO ALVES DE
OLIVEIRA
MENEZES:04391247194

Assinado de forma digital
por THIAGO ALVES DE
OLIVEIRA
MENEZES:04391247194

M4/2022



MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA

Estado do Rio Grande do Sul

CONTRATO/CONVÊNIO
Efetuado por: Compras
Registro nº M4/2022
Em 20/04/2022

CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA E ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA NOS TERMOS A CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS:

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, nº 2500, inscrito no CNPJ sob o nº 07.943.819/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **CESAR ULIAN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Flores da Cunha-RS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a empresa **ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.832.155/0001-31, estabelecida na Rua Dom Aquino, nº 1789, Conj. 56, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande - MS, neste ato representada pelo Sr. Thiago Alves de Oliveira Menezes, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 043.912.471-94, carteira de identidade nº 1835878 SEJUSP/MS, residente e domiciliado na Rua Coronel Aviador Heleno Leal, Casa 01, nº 91, Bairro Jardim Itamaracá, na cidade de Campo Grande - MS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato objetiva a contratação de empresa, para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos necessários para a implantação do Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI para diversas edificações de propriedade do Município de Flores da Cunha, nas condições definidas neste instrumento, edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Esgotados todos os prazos recursais, a CONTRATANTE, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes propostas, convocará a vencedora para assinar o contrato, que deverá firmar a contratação no prazo de até 03 (três) dias contados da data de convocação, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta licitação e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

I - Pela recusa em assinar o contrato, no prazo previsto contados da data de convocação, será aplicada multa na razão 2% (dois por cento), sobre o valor total da proposta.

II - Se dentro do prazo a convocada não assinar o contrato, o Município convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO

Para a execução do objeto do presente contrato, a Contratada deverá observar as seguintes especificações:

I - OBJETIVO

a) Elaborar os projetos necessários para a implantação do Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI para diversas edificações no âmbito de diversas secretarias em Flores da Cunha. Os projetos básicos deverão contemplar, também, todos os projetos complementares necessários para a implantação do PPCI e tais como: obras civis/adequações arquitetônicas e estruturais, instalações elétricas e de comunicações, hidráulicas e demais itens pertinentes como as condições de garantia técnica dos equipamentos e a perfeita operação e manutenção dos sistemas, necessários à futura execução dos projetos básicos propostos.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Para a elaboração dos projetos, a licitante vencedora também poderá buscar informações, cadastros e documentos nas Secretarias Municipais.

b) Deverá, também, a licitante vencedora buscar junto ao Corpo de Bombeiros, as informações e documentos pertinentes para a elaboração e aprovação dos projetos.

III - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

III.1. Levantamento "in loco" das necessidades para implantação do PPCI.

a) levantamento da área física da edificação por meio da elaboração de plantas baixas, desenhos técnicos, detalhes e croquis;

OBS: o departamento técnico do Município possui as plantas baixas de alguns prédios públicos em formato .dwg, porém as mesmas devem ser atualizadas, visto que pode ocorrer ampliações, mudanças de layout, etc.

b) levantamento fotográfico das edificações (fachadas, áreas de intervenção e detalhes importantes);

c) diagnóstico da situação das edificações em relação às questões pertinentes ao PPCI;

d) os levantamentos e seus complementos necessários para esclarecer eventuais dúvidas permitindo novas definições, serão de responsabilidade da contratada;

e) após os levantamentos, serão encaminhados os protocolos junto ao 5º Comando Regional de Bombeiros (CRB) seguindo os procedimentos da legislação vigente.

III.2. Elaboração de pré-projeto.

a) a licitante vencedora deverá elaborar o pré-projeto para avaliação e pré-aprovação pelos técnicos da Secretaria de Planejamento, compreendendo a apresentação dos itens da fase anterior, as necessidades levantadas e as possíveis alternativas para solução dos problemas encontrados nas edificações através de croquis, textos e planilhas, sendo uma cópia em meio digital (DWG, PDF, DOC, XLS);

b) as condições e propostas serão motivo de discussão buscando a melhor solução custo x benefício para as intervenções a serem projetadas;

c) no caso específico de haver necessidade de rampas em rotas de fuga ou saídas de emergência, deverá ser observada a Norma Brasileira NBR 9050/2020. Nestes casos, o projeto das rampas deverá ser acompanhado com as devidas especificações.

III.3. Elaboração do anteprojeto básico

a) após a aprovação do pré-projeto, nesta cada unidade, será autorizada a elaboração final do projeto básico para análise e aprovação pelos técnicos da Secretaria de Planejamento e posterior aprovação no Corpo de Bombeiros.

Terra do Galo - Maior Produto de Vinhos do Brasil



- b) A documentação, para cada uma das unidades, conterá, no mínimo:
- b.1) Memorial descritivo, contendo todos os procedimentos para a instalação, incluindo:
 - b.1.1) Indicação das normas aplicáveis;
 - b.1.2) Especificações técnicas;
 - b.1.3) Descrição do método de execução;
 - b.1.4) Detalhamento das condições de garantia dos equipamentos e serviços;
 - b.2) Detalhamentos das soluções propostas;
 - b.3) Orçamento discriminado com relação aos quantitativos de cada item baseados nas especificações técnicas do item b.1.2., sendo que os preços unitários serão os praticados no mercado com base na tabela Sinapi e/ou pesquisa de preços com no mínimo três fornecedores (deverá ser considerado o valor médio);
 - b.4) ART/RRT de projeto e orçamento para todas as atividades envolvidas. As taxas de ART/RRT são de competência do vencedor da licitação.

Observações gerais:

- I) A documentação técnica, acima, relacionada, será aquela necessária à perfeita interpretação e aprovação dos projetos com suas especificações técnicas para a execução completa do sistema, descrevendo critérios de acondicionamento, manuseio, construção, operação e manutenção;
- II) Os projetos atenderão as diretrizes gerais deste termo de referência, bem como a compatibilização com a edificação existente, onde será executado o projeto proposto;
- III) Todos os elementos da obra deverão ser quantificados e representados em escalas convenientes necessários à sua execução tais como plantas, cortes, especificações, definição e localização de equipamentos e demais detalhes construtivos;
- IV) Não serão aceitos descritivos de materiais que, por simplificação, contenham indicação de marcas ou modelos. É vedado o direcionamento a qualquer fabricante ou tecnologia;
- V) As taxas referente a análise de projetos de Corpo de Bombeiros serão pagas pelo Município, sendo necessário que a contratada passe uma estimativa de valores com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento da mesma para fins de programação da Contabilidade.

III.4. Entrega do projeto básico em definitivo

- a) somente após a aprovação do projeto básico, nos respectivos órgãos competentes, feitas todas as alterações e correções solicitadas pelos mesmos, será autorizada a conferência do projeto básico definitivo e a sua impressão;
- b) o projeto básico em definitivo será apresentado em 02 (duas) vias, formato impresso, sendo uma via para o processo e as outra via encadernadas, contendo todos os documentos aqui abordados e devidamente organizados;
- c) tais projetos deverão ser assinados pelo responsável técnico, contendo suas respectivas ART's/RRT's;
- d) o projeto básico em definitivo será disponibilizado, também, em formato digital, bem como, seu memorial descritivo, levantamentos, especificações técnicas e orçamentos. Os formatos serão DWG, DOC, PDF, XLS, ou ainda em outro formato que o Município solicitar.
- e) junto com o projeto básico, será apresentado laudo das instalações elétricas, SPDA e iluminação de emergência, em igual quantidade de vias, conforme item III.4.b) e III.4.c), acima.
- f) **DECLARAÇÃO**, assinada pelos responsáveis técnicos de cada projeto, autorizando o Município a realizar alterações futuras no objeto contratado, caso a legislação ou determinação de órgãos públicos, especialmente o 5º CRB, assim o exigirem.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.
1	Elaboração de Projetos de Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI, nas edificações públicas, totalizando 15 locais.	38.473,94 m²

IV - LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Conforme planilha Anexo XI do edital, indica-se os locais a serem implementados os Projetos de Prevenção Contra Incêndio, dos diversos prédios públicos do Município de Flores da Cunha. Além dos locais citados, se caso necessário, poderão ser incluídos outros prédios públicos na presente licitação, podendo haver aditivos ao contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Após a assinatura do contrato a contratada iniciará a "Ordem de Início dos Serviços", sendo que a mesma deverá iniciar a execução do objeto em até 05 (cinco) dias após a assinatura desta, mediante a realização de uma reunião entre o responsável técnico pela fiscalização do contrato por parte do CONTRATANTE e o responsável por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos projetos de prevenção em prédios públicos indicados será de 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Parágrafo único. A critério das partes, o prazo acima poderá ser prorrogado em até igual período, considerando-se a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, mediante termo aditivo escrito e consensual, neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará, pelos serviços previstos na Cláusula Primeira deste contrato, conforme ofertado na proposta da CONTRATADA, o valor de R\$ 1,12 (um real e onze centavos) por m², totalizando o valor Global deste contrato de R\$ 43.090,81 (quarenta e três mil, noventa reais e oitenta e onze centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado em contínuas parcelas a ser fornecida pela Contratada, em parcelas a cada 30 (trinta) dias, conforme o projeto executivo completo entregue e aprovado pelo Corpo de Bombeiros, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços prestados.

II - A inadimplência da contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere para o CONTRATANTE, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



00049

MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA

Estado do Rio Grande do Sul

III - Em caso de reclamatória trabalhista, a CONTRATADA, em que o CONTRATANTE seja incluído no passivo da demanda, independente da garantia ofertada, deverá arcar, até o final da lide, valores suficientes para garantir eventual indenização.

IV - Os valores da proposta não sofrerão alteração sucessiva.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E CUMPRIMENTO

I - Para acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto desta licitação, o Município designa a servidora Jamila Maschio Marcarini, e servidores nomeados por Portaria, para o recebimento nos termos do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo responsável pela fiscalização, mediante termo circunstanciado, em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados da entrega dos projetos aprovados pela licitante vencedora, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, pela comissão designada, mediante termo circunstanciado, após o decurso de prazo 15 (quinze), contados após o recebimento provisório, nos termos do subitem anterior.

II - Sem que lhe possa ser atribuída responsabilidade de qualquer natureza, fica assegurado ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar o inteiro cumprimento do contrato, obrigando a CONTRATADA, a facilitar aos fiscais, o acesso a todos os documentos e serviços, a fornecer informações e elementos que lhe forem solicitados e a cumprir as determinações que lhe forem feitas, tudo dentro dos prazos estabelecidos nas respectivas cláusulas.

§ 1º. A fiscalização dos serviços contratados será efetuada por técnicos do CONTRATANTE e/ou por empresa contratada, que deverá(ão) dispor de amplo acesso às instalações e serviços que julgar(em) necessários.

§ 3º Serviços incompletos, defeituosos ou não em acordo com o presente termo, deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo à CONTRATADA o direito à indenização, sendo esta sujeita às sanções previstas neste contrato.

§ 4º. A Contratada deverá apresentar, quando solicitada pela fiscalização, a relação com o nome, o número da carteira de identidade e da carteira de trabalho dos funcionários empregados nos trabalhos, devendo anexar cópias da carteira de trabalho dos funcionários indicados na relação, comprovando que os mesmos pertencem ao seu quadro permanente. Em caso de eventuais substituições, a CONTRATADA deverá comunicar com antecedência ao CONTRATANTE, por escrito, e apresentar as novas comprovações.

III - A atividade de fiscalização realizada pelo fisco da prefeitura não pode ser confundida com a atividade de acompanhamento dos serviços realizados pelo responsável técnico executor. O fiscal é responsável exclusivamente pela conferência por ocasião da vistoria. Seu objetivo é verificar situações de descumprimento e observar o cumprimento do contrato. O ateste, medição, fiscalização e aceitação dos serviços são de responsabilidade exclusiva profissional.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato serão pagas a partir da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Obras e Viação

Projeto/Atividade: 2843 Rubrica: 6022

Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade: 2699 Rubrica: 5400

Secretaria de Educação

Projeto/Atividade: 2742 Rubrica: 5720

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compele ao CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas surgidas na execução do objeto contratado.

II - Receber os serviços contratados, lavrando termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo-á no todo ou em parte. O rejeitamento, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório.

III - Efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidos neste contrato.

IV - Fornecer a Ordem de Início dos Serviços.

Parágrafo Único. O recebimento definitivo dos serviços, não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidade, durabilidade, segurança e atendimento com o fim a que se destina e demais peculiaridades deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se:

I - Executar o objeto deste contrato de acordo com as especificações Termo de Referência e orientações da Secretaria Municipal de Planejamento.

a) À Contratada não é permitido nenhuma alteração nas especificações técnicas, sem prévia justificativa por escrito encaminhada pela CONTRATADA à Fiscalização, cuja análise, se for não, será feita também por escrito através da Fiscalização;

II - Proceder à execução dos serviços durante o prazo estabelecido neste contrato.

III - Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado.

IV - Arcar com encargos trabalhistas (seguros, contribuições), previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, tributários, descarga, transporte, material, energia, água, gás, aluguel, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou decorrentes a incidir sobre os serviços resultantes deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

a) Fica a cargo da empresa Contratada a responsabilidade dos tributos que está obrigada, devendo a mesma responder diretamente ao fisco sobre algum recolhimento irregular.

b) A comprovação dos requisitos para a dedução dos impostos deverá ser feita pelo contribuinte ou responsável, através de documentação idônea mantida à disposição do fisco, não extinto o direito do órgão fiscalizador.

c) As deduções sujeitas à declaração fiscal deverão constar parte do sujeito passivo no documento fiscal emitido em decorrência da prestação do serviço contendo a descrição e o valor unitário do preço dos materiais integrados com o valor de todos os itens adquiridos.

d) Não havendo detalhamento dos materiais e sua aquisição, o tributo será cobrado sobre o preço total da nota fiscal de prestação de serviços.

Terra do Galo - Maior Produtor de Vinhos do Brasil



MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA

Estado do Rio Grande do Sul

- V - Havendo condenação ao Município em virtude de reduções dos impostos em desacordo com o auditado, fica garantido o direito regressivo contra a Contratada para a recuperação dos valores devidos.
- VI - A CONTRATADA deverá atender a legislação trabalhista e previdenciária, no que tange à área de segurança e medicina do trabalho, em especial as portarias e Resoluções Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
 - a) O CONTRATANTE poderá realizar auditorias de segurança e medicina do trabalho, verificando o cumprimento do disposto no inciso VI.
- VII - Na hipótese de qualquer reclamação ou proposta contra o CONTRATANTE pelos empregados da CONTRATADA, serão retidos valores suficientes para a cobertura da condenação por responsabilidade subsidiária.
- VIII - Os preços contratados serão considerados válidos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação ou pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da CONTRATADA.
- IX - Assegurar os empregados contra riscos de acidentes de trabalho.
- X - Indenizar terceiros e o CONTRATANTE por danos ou prejuízo ou dano, decorrente de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/93.
- XI - Cumprir fielmente o contrato, em conformidade com as obrigações assumidas.
- XII - Fornecer toda a mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, maquinários necessários à perfeita execução dos serviços de que trata o presente contrato.
- XIII - Atribuir os serviços a profissionais qualificados, treinados e idôneos.
- XIV - Toda e qualquer impugnação feita pela CONTRATADA obrigará a CONTRATADA a corrigir ou reparar os serviços inadequados, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias consecutivos. Não sendo possível, indenizará o valor correspondente, acrescido de perdas e danos.
- XV - Apresentar ao CONTRATANTE nos locais onde for exercida a Responsabilidade Técnica registrados na entidade profissional competente pela execução dos serviços, sem a(s) qual(is) não poderá ser iniciada, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666/93.
- XVI - Manter todas as condições de qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- XVII - Responder pela qualidade, quantidade, prazo, segurança e demais características dos serviços, bem como a observância às normas técnicas.
 - a) A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados ou fornecidos é da empresa Contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações necessárias para evitar impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.
- XVIII - Assegurar livre acesso por parte do CONTRATANTE aos serviços em andamento.
- XIX - Arcar com as despesas com danos decorrentes de serviços mal executados ou errados, por sua culpa, nos termos do art. 618 do Código Civil e Súmula 194 do STJ.
- XX - Chamar a fiscalização, com antecedência, sempre que houver necessidade.
- XXI - Assumir perante o CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados.
- XXII - Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quaisquer documentos constantes das disposições contidas na Lei nº 8.212/91 e demais legislações previdenciárias em vigor, os demais documentos apresentados na licitação.
- XXIII - A CONTRATADA não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do CONTRATANTE.
- XXIV - Dispor de máquinas, equipamentos e equipe técnica especializada para o cumprimento do objeto deste contrato.
- XXV - A CONTRATADA responderá pela qualidade, segurança e perfeição dos serviços executados nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo ainda responsável por danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.
- XXVI - A CONTRATADA deve manter atualizados os documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado para os servidores dos órgãos e entidades controladoras e dos órgãos de controle interno e externo.
- XXVII - Obriga-se a CONTRATADA fornecer toda a mão-de-obra, material, todos os equipamentos, ferramentas, máquinas, e veículos para os serviços de sua empresa, bem como, à inteira conta e risco, as despesas com o equipamento, e, também com alimentação, alojamento de toda a equipe técnica, bem como encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, indenizações trabalhistas, inclusive as decorrentes da Justiça do Trabalho, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, em vigor, bem como indenizações por danos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros.
- XXVIII - A Contratada deverá atender a legislação regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, em especial as de nºs 99, 12 e 17, incidindo a Contratada, nas penalidades previstas em contrato em caso de descumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- As Partes deverão, nos termos desta cláusula, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com as leis, regras, regulamentos, portarias, resoluções, normas e auto regulamentações aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitação, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- I - As Partes deverão zelar e proporcionar a proteção à privacidade de dados pessoais, respondendo por danos que possam causar, respeitando os deveres de segurança, adequado local de armazenamento, em espaço físico ou ambiente virtual seguro, comprometendo-se a adotar medidas técnicas e de segurança dos mesmos, com observância à legalidade, justiça e transparência dos tratamentos realizados.
 - II - No desenvolvimento de suas atividades relacionadas com a execução deste instrumento, as Partes observarão o regime legal vigente da proteção de dados pessoais, incluindo-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao estrito e adequado cumprimento das finalidades e sistemas aplicáveis à espécie.
 - III - Fica vedado às Partes transferir, divulgar, revelar ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, os Dados Pessoais para quaisquer terceiros, mesmo que relacionados com o objeto deste instrumento, mesmo de forma agregada ou anonimizada.
 - IV - A Parte que der causa, mediante divulgação, revelação, transmissão e/ou utilização por escrito, verbal ou por meio eletrônico, de qualquer forma, em parte, da informação/imagem/dado protegido a que tenha acesso em razão da prestação de serviços contratados, responderá integralmente pelo dano causado.
 - V - As Partes deverão manter sigilo em relação ao tratamento de Dados Pessoais, atendendo o exigido pela legislação e pela regulamentação vigentes.
 - VI - Ainda que extinto este instrumento, as obrigações previstas na presente cláusula devem ser observados pelas

Terra do Galo - Maior Povoado dos Campos do Brasil



Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Serão aplicadas para a CONTRATADA as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações nas seguintes situações, dentre outras:

a - Pela recusa de início dos serviços, nos prazos previstos, contados da data de convocação, será aplicada multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor total do contrato, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

b - Pelo atraso na execução dos serviços, na sua entrega total ou de suas etapas, além dos prazos previstos, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até 10 (dez) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

c - Entrega em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

d - Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo CONTRATANTE, referente à obra, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato por reincidência, sendo que a CONTRATADA terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

e - Pela execução dos serviços em desacordo com o estabelecido neste instrumento ou em desacordo com as orientações da fiscalização do Município, bem como pelo não comparecimento semanal do responsável técnico da CONTRATADA na obra, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato por reincidência, sendo que a CONTRATADA terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

f - Pelo descumprimento total ou parcial de toda ou qualquer obrigação assumida através do presente contrato, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), sobre o valor do contrato, por dia, que não poderá ultrapassar a 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- Cometer fraude fiscal;
- Apresentar documento falso;
- Fizer declaração falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- Não manter a proposta.

§ 2º. Para os fins da Subcondição "d" do § 1º desta Cláusula, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

§ 3º. No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a empresa será identificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, após 24 (vinte e quatro) horas da data de remessa.

§ 4º. Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

- acidentes que impliquem retardamento na entrega dos materiais ou na reposição dos mesmos, sem culpa da CONTRATADA;
- falta ou culpa do CONTRATANTE;
- caso fortuito ou força maior, conforme art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações acrescidas dos seguintes casos:

a - Recusa injustificada de início da obra; não apresentação da garantia consoante artigo 56 caput, §§ 1º, 2º e 4º da lei regradora, conforme modalidade optada pela contratada, não apresentação dos documentos solicitados para o Início da Obra, atraso injustificado no início da obra, na sua entrega total ou de suas etapas; reincidência em imperfeição já notificada pelo CONTRATANTE; entrega em desacordo com o contratado; atraso no atendimento às impugnações do CONTRATANTE; bem como, quaisquer das situações previstas neste no edital e neste contrato.

b - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado.

c - Unilateralmente pelo CONTRATANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CONTRATADA:

c.1 - ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, salvo o previsto no objeto deste contrato.

c.2 - venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados.

c.3 - quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da empresa para dar execução satisfatória ao contrato.

c.4 - venha a falir, entrar em concordata / recuperação judicial, liquidação ou dissolução.

c.5 - no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos serviços, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados.

c.6 - quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 8.666/93 alterações.

Parágrafo único. Havendo rescisão contratual, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o numerário equivalente

Terra do Galo - Maior Produtor de Vinhos do Brasil



000480
MUNICÍPIO DE
FLORES DA CUNHA

Estado do Rio Grande do Sul

aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor aventado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEI REGRADORA E CASOS OMISSOS

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o edital de Tomada de Preços nº 002/2022 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato fica vinculado ao EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Flores da Cunha, RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Flores da Cunha, RS, 09 de MAIO de 2022.

CESAR ULIAN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
Thiago Alves de Oliveira Menezes
CONTRATADA

Aprovado:

Fernando Foss
OAB/RS 66.112
Assessor Jurídico

Terra do Galo - Maior Produtor de Vinhos do Brasil



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5984/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 06/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas e realizadas as diligências necessárias para aferição da exequibilidade das propostas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

ITEM 01			
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA	2,48	24.800,00
2º	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	2,48	24.800,00
3º	AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA	2,60	26.000,00
4º	ES3 ENGENHARIA LTDA	2,80	28.000,00
5º	PENTAGON PROJETOS LTDA	3,95	39.500,00
6º	GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA	4,85	48.500,00
7º	PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4,92	49.200,00

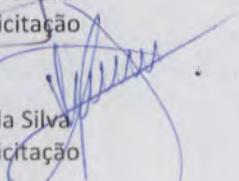
ITEM 02			
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA	1,98	9.900,00
2º	ES3 ENGENHARIA LTDA	3,80	19.000,00
3º	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	4,20	21.000,00
4º	PENTAGON PROJETOS LTDA	4,85	24.250,00
5º	GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA	6,00	30.000,00
6º	PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA	6,05	30.250,00
7º	AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA	3,15	15.750,00

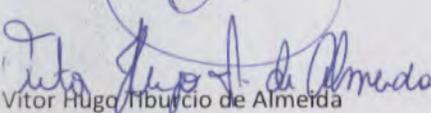
E desclassificar a proponente AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA para o item 02 uma vez que não foi comprovada a exequibilidade de sua proposta.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ubiratã, PR, 19 de abril de 2023.


Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação


Renan Felipe da Silva
Comissão de Licitação


Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: quarta-feira, 19 de abril de 2023 11:04
Para: <licitacao.adequar@gmail.com>; <giovani@aquabona.art.br>; <azprofissionaisassociados@gmail.com>; <contato@fiezalicitacoes.com.br>; <construtoragimeness@gmail.com>; <pentagonprojetos@gmail.com>; <construplay.eng@gmail.com>
Anexar: COMPROVAÇÃOEXEQUIBILIDADE ADEQUAR.pdf; EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO.pdf
Assunto: Re: ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E DILIGÊNCIA - TP 06/2023
Prezados, bom dia.

Segue edital de classificação da tomada de preços em epígrafe.

Atenciosamente,

Renan Felipe
Divisão de Licitação
Tel: (44) 3543-8010

From: Divisão de Licitação
Sent: Friday, April 14, 2023 4:31 PM
To: licitacao.adequar@gmail.com ; giovani@aquabona.art.br ; azprofissionaisassociados@gmail.com ; contato@fiezalicitacoes.com.br ; construtoragimeness@gmail.com ; pentagonprojetos@gmail.com ; construplay.eng@gmail.com
Subject: ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E DILIGÊNCIA - TP 06/2023

Boa tarde. Segue ata da sessão de abertura das propostas da tomada de preços em epígrafe, juntamente com as propostas de preços.

Às empresas ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA e AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA, favor observar o disposto em ata quanto à diligência para comprovar a exequibilidade das propostas. Foi constatado que os valores propostos são inferiores a 70% da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração, portanto, necessária a comprovação, no prazo máximo de 48 horas, de que os preços ofertados estão coerentes com os de mercado, devendo as empresas apresentarem uma composição detalhada dos preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o serviço na forma estabelecida pelo item 16.11 do edital, sob pena de desclassificação da proposta.

Fica concedido prazo até 18/04/2023 para comprovação.

Atenciosamente,

Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação

Renan Felipe da Silva
Comissão de Licitação

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação

Pesquisar...



Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=938275c2883m93&nc=46>)

/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	0

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=938275c2883k93&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=938275c2883k93&nc=46&id_modalidade=2)	445
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=938275c2883k93&nc=46&id_modalidade=3)	150
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=938275c2883k93&nc=46&id_modalidade=4)	508
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=938275c2883k93&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=938275c2883k93&nc=46&id_modalidade=6)	157
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=938275c2883k93&nc=46&id_modalidade=7)	785
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=938275c2883k93&nc=46&id_modalidade=8)	53
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=938275c2883k93&nc=46&id_modalidade=10)	35
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=938275c2883k93&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=938275c2883k93&nc=46&id_modalidade=14)	1

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=938275c2883k93&nc=46&id_modalidade=17)

200496

Abertura: 20/03/2023 às 08:30

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 5984/2023 - TOMADA DE PREÇOS 6/2023**

Publicação: 28/02/2023

Modalidade: Tomada de Preço

Valor Máximo: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

 Anexos

 PROPOSTAS, ATA, DILIGÊNCIAS E EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=938275c288lc93&nc=46&id=23320522>)

 DECISÃO RECURSO E COMUNICADO ABERTURA DAS PROPOSTAS

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=938275c288lc93&nc=46&id=23319670>)

 DILIGÊNCIA GRACIELE GIMENES

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=938275c288lc93&nc=46&id=23319146>)

 RECURSO GRACIELE GIMENES

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=938275c288lc93&nc=46&id=23317568>)

 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ATA DA SESSÃO, EDITAL DE HABILITAÇÃO

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=938275c288lc93&nc=46&id=23316399>)

 PUBLICAÇÕES - AVISO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=938275c288lc93&nc=46&id=23314155>)

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=938275c288lc93&nc=46&id=23314155>)

 AVISO DE LICITAÇÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=938275c288lc93&nc=46&id=23314002>)

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=938275c288lc93&nc=46&id=23314002>)

 EDITAL (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=938275c288lc93&nc=46&id=23314001>)

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=938275c288lc93&nc=46&id=23314001>)

© Última atualização: 19/04/2023 11:06:02

 Fale Conosco

 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852** - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 (44) 3543-8000

 ubirata@ubirata.pr.gov.br



 [Voltar ao Site \(http://ubirata.pr.gov.br\)](http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

Última Atualização: 19/04/2023 11:06:02

000500



LTD.		TELEFONE / Phone number
315, ALTO DAS OLIVEIRAS		42 891077543
City	UF/State	PAÍS/Country
MACO BORBA	PR	BRASIL

DEVOLUÇÃO / Return (CN15)

- Mudou-se (Moved)
- Recusado (Refused)
- Desconhecido (Unknown)
- Não procurado (Unclaimed)
- Ausente (Absent)
- Falecido (Deceased)
- Endereço Insuficiente (Insufficient Address)
- Não existe o número indicado (Non-Existing Number)
- Outros (Other)

Tentativas de entrega (Delivery attempts)

1° ___/___/___ às ___ at 2° ___/___/___ às ___ at 3° ___/___/___ às ___ at

- Informação prestada pelo porteiro ou síndico
Information provided by the doorman or the condo manager
- Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___
Reinstated to postal service

Data: ___/___/___ Assinatura:.....
Date Signature

MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE™
Materials is to preserve the environment™





Correios

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE / Sender

PENTAGON PROJETO

ENDEREÇO / Address

SIRIO DE CASTRO RIBEIRO

CEP / Zip

84266540



765000903

RECIBO



PARECER CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório nº 5984/2023, na modalidade Tomada de Preços, registrado sob o nº 6/2023, cujo objeto é contratação de empresa para elaboração de projetos contra incêndio e pânico nos prédios vinculados a secretaria da educação e cultura.

Concluída a todas as etapas da tomada de preços referentes à abertura dos envelopes de habilitação e envelopes de propostas das empresas habilitadas, o processo licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias (Art. 21º, § 2º III da Lei nº 8.666/93).

O edital da Tomada de Preços vem detalhando o objeto, o prazo de execução, a fase de habilitação, proposta, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão legal amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e hora designado para proceder à abertura dos envelopes de habilitação e envelopes de proposta das licitantes habilitadas, as empresas entregaram os envelopes lacrados para ser abertos e conferidos seguindo as exigências do edital, conforme encontra-se claramente explicito nas atas das sessões.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento adjudicando-o e homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 02 de maio de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **ADJUDCAR** e **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5984/2023.
2. TOMADA DE PREÇOS Nº: 6/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.**
- 4.1 FORNECEDOR (A) **ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.832.155/0001-31, situada na Rua Dom Aquino, nº 1789, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP nº 79002-184.
- 4.2 VALOR: *R\$-34.700,00(trinta e quatro mil e setecentos reais).*
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/05/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 02 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.758- ANO: XVIII

Página 5 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 18 de maio de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 18 de maio de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 04 de maio de 2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5984/2023.

2. TOMADA DE PREÇOS Nº: 6/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

4.1 FORNECEDOR (A) ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.832.155/0001-31, situada na Rua Dom Aquino, nº 1789, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP nº 79002-184.

4.2 VALOR: R\$-34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/05/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 02 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6014/2023.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 35/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS AUTORIZADAS PELAS MONTADORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

4. FORNECEDORES E VALORES:

PARANÁ DIESEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.902.833/0001-47, estabelecida à Via Marginal Gelindo Desiderato Stefanuto, no nº 133, CEP nº 87309-650, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná. Valor R\$ 523.150,00 (quinhentos e vinte e três mil cento e cinquenta reais).

VETRASA COMERCIO DE CAMINHÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.435.406/0001-53, estabelecida à BR 277 KM 583, no nº SN, CEP nº 85818-560, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná. Valor R\$ 513.546,20 (quinhentos e treze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/04/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 4 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6020/2023.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 38/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para ministrar aulas para os usuários vinculados aos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

4. FORNECEDOR: EDUARDO JUNIOR PRATES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.095.278/0001-02, situada na Rua Ernesto Novaes de Souza, 320, na cidade de Ubiratã, Paraná.

5. VALOR: R\$ - 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/04/2023.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 4 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6038/2023.

2. MODALIDADE Nº: 44/2023

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO, PARA REGISTRO DO PONTO DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

CONTRATO Nº 66/2023
PROCESSO Nº 5984/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.832.155/0001-31, situada na Rua Dom Aquino, n.º 1789, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP n.º 79002-184, Telefone n.º (67) 98452-1999, e-mail (licitacao.adequar@gmail.com), doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5984/2023, Tomada de preços n.º 6/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	<p>Empresa especializada na Elaboração de Projetos de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, para as instituições de ensino do município.</p> <p>Os projetos devem ser elaborados de acordo com o novo código brasileiro, sendo que cada projeto deve ser entregue em meio físico e digital, aprovado pelo corpo de bombeiros, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária e ART de projeto.</p> <p>Obs. Toda e qualquer taxa a ser paga, será de responsabilidade do contratado.</p>	10.000	M2	2,48	24.800,00
2	<p>Empresa especializada na Elaboração de Projetos de Prevenção e Pânico, com dimensionamento de Hidrantes, bomba e reservatório para as</p>	5.000	M2	1,98	9.900,00

bela, amada e gentil

<p>instituições de ensino do município. Os projetos devem ser elaborados de acordo com o novo código brasileiro, sendo que cada projeto deve ser entregue em meio físico e digital, aprovado pelo corpo de bombeiros, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária e ART de projeto. Obs. Toda e qualquer taxa a ser paga, será de responsabilidade do contratado.</p>				
---	--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-34.700,00(*trinta e quatro mil e setecentos reais*).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura do Contrato.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
05.01	8663	339039050000	Serviços técnicos profissionais	0	1,00
05.01	8665	339039050000	Serviços técnicos profissionais	104	7.990,00
05.02	8666	339039050000	Serviços técnicos profissionais	0	1,00
05.02	8668	339039050000	Serviços técnicos profissionais	104	1,00
05.02	8669	339039050000	Serviços técnicos profissionais	107	31.998,00
05.03	8673	339039050000	Serviços técnicos profissionais	0	1,00
05.03	8675	339039050000	Serviços técnicos profissionais	104	1,00
05.03	8679	339039050000	Serviços técnicos profissionais	107	31.998,00
05.03	8676	339039050000	Serviços técnicos profissionais	0	1,00
05.03	8678	339039050000	Serviços técnicos profissionais	104	1,00
05.03	8680	339039050000	Serviços técnicos profissionais	107	7.998,00



6. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

6.1. A empresa deverá realizar a visita no local indicado em até dez dias após o recebimento da Ordem de Serviços e entregar ao Município os projetos, memoriais descritivos, protocolo dos projetos junto ao Corpo de Bombeiros e demais documentos que se fizerem necessários em até 30 dias, a contar da visita no local.

6.1.2. No caso de recusa do projeto inicial, pelo corpo de Bombeiros, a empresa deverá realizar as adequações e protocolá-lo novamente em até 20 dias, a contar do parecer do corpo de Bombeiros.

7. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. Local de execução: Nas escolas e centros de educação infantil, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura. Os locais e endereços serão indicados em cada ordem de serviço.

7.1.2. Condições de Execução: Os projetos devem ser elaborados de acordo com o novo código brasileiro, sendo que cada projeto deve ser entregue em meio físico e digital, com protocolo do corpo de bombeiros, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária e ART de projeto e demais documentos que se fizerem necessário.

7.1.3. E de inteira responsabilidade da empresa, sem qualquer ônus adicional, as adequações dos projetos, memoriais descritivos e demais documentos.

7.1.3.1. Ressaltando que, a empresa deverá readequar os projetos, caso haja apontamentos e recusa do Corpo de Bombeiros, quantas vezes forem necessárias, até a sua aprovação.

7.2. O objeto será executado de maneira fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura.

7.3. A demanda desses serviços serão conforme necessidade e local definido pelo município, quanto ao quantitativo, o mesmo não corresponde a uma única obra, podendo ser fracionado conforme necessidade do órgão Municipal.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. A Licitante fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. São direitos do CONTRATANTE:

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

9.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

9.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

9.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

9.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

9.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

9.2. São obrigações do CONTRATANTE:

9.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

9.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

9.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

9.2.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

9.2.5. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

9.2.6. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

9.2.7. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

9.2.8. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

9.2.9. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

9.2.10. Elaborar diário de obra, anotando todos os fatos ocorridos durante a execução do contrato.

9.3. São obrigações DA CONTRATADA:

9.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



- 9.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;
- 9.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 9.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;
- 9.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 9.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;
- 9.3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 9.3.10. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.3.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.3.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 9.3.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Contrato, no prazo determinado;

9.3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

9.3.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a serem danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e de comunicação;

9.3.17. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes;

9.3.18. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.3.19. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.3.20. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

9.3.21. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

9.3.22. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas;

9.3.23. Utilizar materiais, veículos, máquinas e equipamentos na execução dos serviços decorrentes deste Contrato, de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

A) Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a

que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

9.3.24. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo sempre que houver alteração;

9.3.25. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

9.3.26. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

9.3.27. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

9.3.28. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

10. CLÁUSULA NONA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

10.1. A CONTRATADA se responsabilizará pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de Equipamento de Proteção Individual – EPI, devendo treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

10.2. O EPI fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

10.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.4. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.5. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

bela, amada e gentil

10.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

11. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

11.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

11.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação à execução dos serviços.

11.4. Caso o CONTRATANTE seja acionado judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

11.5. A CONTRATADA deverá assumir e se responsabilizar direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

11.6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme estabelecido pelo art. 932, III do Código Civil, não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizado por eles a nenhum título.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Caberá à gestão do contrato a Secretaria da Educação e Cultura a servidora Élcia Godinho de Moraes da Silva, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

12.1.1. Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

12.1.2. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

12.1.3. Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

12.1.4. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.2. Caberá ao fiscal do contrato, a servidora Edicléia Aparecida Duarte Felizari e na sua ausência Carla Baena Aguilar Melo o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

12.3. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

12.4. Ocorrendo a substituição do fiscal da obra, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

12.5. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

12.5.1. Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

12.5.2. Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

12.6. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

12.7. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.9. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.10. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

12.11. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.12. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.13. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo até 30 (trinta) dias, após a conclusão e entrega definitiva do projeto. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, e deverá conter, como informações obrigatórias descritas em seu corpo, a descrição do serviço licitado, o número do processo licitatório, da modalidade e do contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

15.1. O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado à fórmula a seguir:

$SR = S (I12 / I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

15.2. A prorrogação da vigência do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

17.2. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato, com as devidas comprovações.

17.3. Recebida a solicitação, o CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



18.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa;

18.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. As multas poderão ser:

18.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

18.2.1.1. 1 % (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

18.2.1.2. 5 % (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

18.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

18.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

18.2.2.2. 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

18.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

18.3.1. Abandonar a execução do contrato;

18.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

18.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

18.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

18.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

18.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

18.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

18.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

18.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

18.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

18.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

18.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

18.7.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

18.8. Não havendo o pagamento da multa, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

19.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

19.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2. A rescisão do contrato poderá ser:

19.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

19.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

19.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

21.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o edital de licitação respectivo e seus anexos, o memorial descritivo, projetos, planilhas e cronogramas e a proposta final da CONTRATADA.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

22.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

22.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;



22.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

22.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

23.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

24.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais legislações aplicáveis.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã-Paraná, 02 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

**THIAGO ALVES DE
OLIVEIRA**
MENEZES:04391247194

Assinado de forma digital
por THIAGO ALVES DE
OLIVEIRA
MENEZES:04391247194

ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
Contratado



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

00519

SEXTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.759- ANO: XVIII

Página 7 de 7

www.ubirata.pr.gov.br**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PREVENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.832.155/0001-31.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5984/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR: R\$-34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): EDUARDO JUNIOR PRATES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.095.278/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6020/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas para os usuários vinculados aos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

VALOR: R\$- 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5595/2022.

OBJETO DO CONTRATO: Ampliação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.875.155/0001-22

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência contratual por 90 dias, passando o término do contrato para 06/08/2023.

PREVISÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A Câmara Municipal de Ubiratã torna público que foi alterada a data de abertura, referente ao processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, critério de julgamento de menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DESTINADO AO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.

Nova data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 9h do dia 18 de Maio de 2023, horário de Brasília.

Nova data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 9h do dia 18 de Maio de 2023, horário de Brasília.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço

www.gov.br/compras/pt-br/.

Ubiratã, 05 de maio de 2023.

Rogério Gomes da Silva

Presidente da Câmara

Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Inici



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.760- ANO: XVIII

Página 1 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIAS.....	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 291, DE 8 DE MAIO DE 2023

Concede diária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959, de 26 de janeiro de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária parcial de 50% no valor de R\$ 181,91 (cento e oitenta e um reais e noventa e um centavos), ao Secretário das Finanças e Planejamento, Paulo Pereira Moura, para custear despesa de viagem a Toledo/PR, no dia 09/05/2023, para participar do Curso de Receita Tributária Municipal e Estruturação de Dívida Ativa promovido pelo TCE-PR, conforme requerimento de diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 292, DE 8 DE MAIO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Edilaine Galate Saran, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 24/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PROCESSOS LICITATÓRIOS

REPUBLICAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2023**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PREVENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.832.155/0001-31.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5984/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR: R\$-34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6085/2023.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA BRENNO REIS E MARCO VIOLA E BANDA, A SER REALIZADO NO DIA 1º DE JUNHO DE 2023, NA FESTA DE EXPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO (EXPOBIRA).

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.241.577/0001-08, com sede na Rua Antonina de Castro Faria, 70, Casa 1 – Monte Castelo, CEP 79.010-370, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

5. VALOR: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início